



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2009**

**(Projeto de Lei nº 38/2008-CN)**

# **PARECER DA RECEITA**

**Aprovado na 8ª Reunião Extraordinária,  
Realizada em 8/10/2008**

**Presidente:** Deputado MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB/RS)  
**Relator da Receita:** Deputado JORGE KHOURY (DEM/BA)

8/10/2008



## SUMÁRIO DO VOLUME I

1. RELATÓRIO E VOTO .....	4
1.1. RELATÓRIO .....	4
I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	4
II – RESUMO DA AVALIAÇÃO DA RECEITA .....	4
III – RELATÓRIO DA RECEITA .....	5
IV – REESTIMATIVAS DE RECEITA FEITAS PELO CONGRESSO NACIONAL E RECEITA REALIZADA, 2004-2007 .....	7
V - RECEITAS PRIMÁRIAS EM 2008 .....	10
VI - RECEITAS PRIMÁRIAS PARA 2009 NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA .....	13
VI.1 – RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EXCETO O INSS, EM 2009 .....	15
VI.2 – RECEITAS DO INSS EM RETROSPECTO E EM 2009.....	17
VI.3 – RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS EM RETROSPECTO E EM 2009 .....	17
VI.4 – AVALIAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA EM 2009.....	19
VII – RECEITAS FINANCEIRAS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA .....	19
VIII – CONJUNTURA MACROECONÔMICA E PARÂMETROS .....	20
IX – ESTIMATIVA DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. METODOLOGIA .....	22
X - REESTIMATIVA PARA 2009 DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EXCETO INSS. RESULTADOS.....	24
XI – REESTIMATIVA DE RECEITAS DO INSS PARA 2009. METODOLOGIA E RESULTADOS .....	26
XII - REESTIMATIVA PARA 2009 DE BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.....	27
XIII - REESTIMATIVA PARA 2009 DE RECEITAS PRÓPRIAS. DESCRIÇÃO E METODOLOGIA .....	28
XIII. 1 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO .....	28
XIII.2 – PARTICIPAÇÃO NO SEGURO DPVAT .....	28
XIV - REESTIMATIVA PARA 2009 DE TAXAS. DESCRIÇÃO E METODOLOGIA.....	29
XV – AJUSTES TÉCNICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS E PARA CORREÇÃO DE IDENTIFICADOR DE RECURSOS PRIMÁRIOS .....	31
XVI – EMENDAS À RECEITA APRESENTADAS. RECOMENDAÇÃO .....	31
XVII – ANEXOS .....	32
1.2. VOTO DO RELATOR .....	32
ANEXO I (VARIÁVEIS ECONÔMICO-FISCAIS E PARÂMETROS, 2007-2009) .....	33
ANEXO II (PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO BRUTA E LÍQUIDA DA RFB PARA 2009).....	34



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

<b>ANEXO III (REESTIMATIVA DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB PARA 2009).....</b>	<b>35</b>
<b>ANEXO IV (RECEITAS PRIMÁRIAS, 2008-2009) .....</b>	<b>36</b>
<b>ANEXO V (RECEITA POR NATUREZA E FONTE DE RECURSO) .....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO VI (RECEITA POR FONTE DE RECURSO) .....</b>	<b>78</b>



## 1. RELATÓRIO E VOTO

### 1.1. RELATÓRIO

#### I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Nosso Relatório foi desenvolvido com o auxílio do Comitê de Avaliação da Receita, de que trata o art. 23 da Resolução nº 1, de 2006-CN.<sup>1</sup> Desse Comitê participam a Senadora **Idelli Salvatti** e os Senadores **Adelmir Santana** e **Gilberto Goellner**, e a Deputada **Marinha Raupp** e os Deputados **Colbert Martins**, **Dagoberto**, **Gilmar Machado**, **Roberto Santiago** e **Urzeni Rocha**, aos quais agradeço.
2. A aprovação deste Relatório pela Comissão, nos termos do art. 30 da citada Resolução, deve preceder a discussão do Relatório Preliminar do Relator-Geral do Orçamento.
3. A revisão das estimativas de receitas é realizada ao amparo do que estabelece o art. 166, § 3º, III, "a", da Constituição e em obediência ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
4. O conteúdo deste Relatório observa o estabelecido no art. 34 daquela Resolução. Procurou-se neste documento, a partir do exame da conjuntura, da evolução recente da arrecadação e de hipóteses de comportamento das principais variáveis macroeconômicas, avaliar a metodologia e as estimativas de receitas contidas no projeto de lei orçamentária e promover os ajustes cabíveis. Em conjuntura excepcionalmente adversa, o grau de instabilidade atual dos indicadores recomenda cautela no uso dessas hipóteses.
5. Verificou-se que as estimativas de receitas no projeto de lei orçamentária atendem ao que dispõem a Constituição e as leis pertinentes, em particular a Lei de Responsabilidade Fiscal e a LDO em vigor.<sup>2</sup> Elas refletem a legislação tributária e de receitas vigentes e guardam compatibilidade, na classificação e na metodologia de estimação, com a legislação de finanças públicas. Nossa reestimativa neste Relatório atende às mesmas condições.

#### II – RESUMO DA AVALIAÇÃO DA RECEITA

6. A conclusão deste Relatório, segundo nossa avaliação, é que a receita primária constante do projeto de orçamento para 2009 é inferior ao que o governo central poderá efetivamente arrecadar.

<sup>1</sup> Ver <http://intranet2.camara.gov.br/internet/comissoes/cmo/funcionamento>.

<sup>2</sup> A Resolução nº 01/2006-CN pede que no Relatório da Receita se verifique o "atendimento às normas constitucionais e legais pertinentes à Receita, especialmente quanto à compatibilidade do projeto com a lei do Plano Plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a Lei Complementar nº 101, de 2000".



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08

7. O Comitê tomou por base para sua reestimativa a projeção da receita para o exercício de 2008 e corrigiu desvios, erros e omissões nas estimativas para 2009 da arrecadação administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e das demais receitas. Agregamos elementos novos, relativos ao comportamento de itens relevantes das receitas não-administradas, incluindo o comportamento mais recente da arrecadação. A introdução de outros fatores, como a evolução das previsões das principais variáveis macroeconômicas em 2008 e 2009 e a carga correspondente a cada tributo, não foi possível nem se aconselharia nas presentes condições de instabilidade e incerteza do cenário global.
8. A Tabela a seguir resume dados deste Relatório e os resultados desta avaliação.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2009  
RESUMO DO AUMENTO DE RECEITAS POR REESTIMATIVA NESTE RELATÓRIO

Receitas Administradas	
Outras Receitas (R\$ mil)	
ACRÉSCIMO LÍQUIDO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB, EXCETO INSS (A) = (D) + (E)	4.945.932,2
Acréscimo de Receitas, exceto do INSS, por Ajuste Metodológico (B)	5.116.087,1
Transferências de Receitas a Estados e Municípios (C) (-)	1.370.154,9
Subtotal (D) = (B) - (C)	3.745.932,2
Acréscimo de Receitas em decorrência de decisão do STF sobre Cofins (E)	1.200.000,0
ACRÉSCIMO DE RECEITAS DO INSS, LÍQUIDAS DE TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS (F)	1.626.671,5
ACRÉSCIMO DE RECEITAS ADMINISTRADAS, LÍQUIDAS DE TRANSFERÊNCIAS (G) = (A) + (F)	6.572.603,7
ACRÉSCIMO DE RECEITAS DE CONCESSÕES (H)	587.372,6
ACRÉSCIMO DE RECEITAS PRÓPRIAS - SEGURO DPVAT (I)	156.494,7
ACRÉSCIMO DE RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS (J)	381.861,9
ACRÉSCIMO DE TAXAS SELECIONADAS (K)	180.778,2
ACRÉSCIMOS DE RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS (L) = (H) + (I) + (J) + (K)	1.306.507,3
<b>ACRÉSCIMO DE RECURSOS LÍQUIDOS (M) = (G) + (L)</b>	<b>7.879.111,0</b>
ACRÉSCIMO BRUTO DE RECURSOS (N) = (B) + (E) + (F) + (L)	9.249.265,9

Fonte: Tabelas, quadros e tabelas anexas deste Relatório.

### III – RELATÓRIO DA RECEITA

9. A Resolução nº 1, de 2006, estabeleceu, na apreciação do projeto de lei orçamentária pela Comissão Mista de Orçamento, maiores responsabilidades na avaliação da Receita e segregou-a de outras funções no âmbito dessa Comissão, sendo o seu Relatório objeto de apreciação e votação em separado. As reestimativas de receitas estão sendo elaboradas no início do processo orçamentário, admitindo-se sua revisão no caso de alteração do cenário macroeconômico ou de mudança legislativa.



10. As emendas à Receita foram apresentadas entre 2 e 16 de setembro. As emendas, inclusive as de renúncia de receita, estão sendo apreciadas neste Relatório.
11. Acolhemos em nossa avaliação todos os parâmetros econômico-fiscais da proposta, incluindo a hipótese de crescimento do Produto de 4,5% em 2009, na falta de indicadores alternativos confiáveis. A expansão do PIB nesse ritmo confere com as expectativas otimistas do governo, com as medidas de estímulo ao investimento e à produção que têm sido adotadas. As contas nacionais mostraram até o fim do primeiro semestre a robustez da economia, prognosticando um efeito estatístico positivo em 2009, além de mostrar percentagem crescente do PIB destinada à formação bruta de capital fixo. Outros indicadores auspiciosos são a redução das expectativas inflacionárias, que poderia sugerir aumento menos acentuado do juro básico; o compromisso das autoridades econômicas com a oferta de crédito para os setores produtivo e exportador; e a postura responsável dessas autoridades, ao sinalizar que a meta de poupança fiscal primária deverá ser superada em 2008.
12. O governo não cogita, neste fim de ano, de qualquer alteração na legislação tributária. A proposta de orçamento não contém receita condicionada nem mesmo para a possível criação da Contribuição Social para a Saúde (CSS)<sup>3</sup>. As principais medidas de ajuste fiscal que afetam a arrecadação de 2009, desonerações em particular, já estavam incorporadas no projeto de lei.
13. Existe consenso entre os analistas de que o Executivo acaba superestimando as renúncias de receita. Isso dificilmente se consegue questionar previamente, nem demonstrar *a posteriori*, a não ser pelos resultados da arrecadação. Um caso em que o Executivo oportunamente voltou atrás foi quanto ao efeito da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa na arrecadação de 2007. A RFB previu inicialmente, por conta da aprovação dessa lei, perda de arrecadação de R\$ 4,9 bilhões em 12 meses, mas reviu e divulgou antes do fim do ano passado nova estimativa, de R\$ 2,45 bilhões (a metade), para o mesmo período.<sup>4</sup> Agora em 2008 o mesmo está acontecendo. A proposta orçamentária para 2008 estimou em R\$ 3,9 bilhões as perdas de receitas administradas, por serem abatidas da previsão cheia de 2008, por conta de incentivos a empreendimentos no âmbito do Programa de Aceleração do

---

<sup>3</sup> A Câmara aprovou no primeiro semestre a criação da Contribuição Social para a Saúde (CSS). O tributo, se instituído, funcionará nos moldes da extinta CPMF, terá alíquota de 0,1%, será permanente e destinado exclusivamente para a área da saúde. Não será cobrado de aposentados, pensionistas e trabalhadores que recebem até R\$ 3.038,00 por mês. Caso seja aprovada no Senado, o tributo será cobrado a partir de 2009. A previsão de arrecadação é de R\$ 11 bilhões em 2009. Ressalte-se que a CPMF constou em 2008 do projeto de lei orçamentária como receita condicionada, dependente de aprovação de projeto de emenda constitucional para vigorar. A citada contribuição social não foi prorrogada e o orçamento teve que ser reformulado. A arrecadação prevista da CPMF para 2008, no projeto, era de R\$ 39,3 bilhões, e arrecadação resumiu-se a R\$ 1 bilhão.

<sup>4</sup> O Comitê de Avaliação de Receita, ao apreciar a proposta de 2007, considerou que a medida não deveria prejudicar o orçamento federal, uma vez que o aumento da formalidade com a criação do Supersimples compensaria a perda de arrecadação. Apesar disso, o Comitê de Receitas, ao apreciar a proposta de 2008, manteve inalterada as estimativas oficiais de perdas com desonerações no âmbito do PAC, que agora o Executivo revê para menos.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

Crescimento (PAC). O Congresso acatou essa previsão. Entretanto, a estimativa do Executivo do impacto dessas desonerações vem diminuindo nas sucessivas avaliações bimestrais e, proporcionalmente, a referente ao 4º bimestre estima a perda de receitas por conta do PAC em, no máximo, R\$ 2,5 bilhões.

14. Informações complementares relativas às projeções oficiais das principais variáveis macroeconômicas estavam disponíveis em 10 de setembro e serão atualizadas até 21 de novembro, como determina a LDO. Posteriormente ao encaminhamento da proposta orçamentária, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF), do Ministério do Planejamento, encaminhou ao Congresso Nacional a 4ª Avaliação Orçamentária, com a nova projeção de receitas para todo o ano. Pouco mais tarde, a RFB<sup>5</sup>, do Ministério da Fazenda, apresentou o resultado da arrecadação até agosto de 2008, constatando-se que divergia minimamente dos dados que serviram de base às projeções de receitas administradas constantes da proposta orçamentária de 2009. Registramos ainda, no desenvolvimento de nossos trabalhos, a pronta colaboração da Secretaria de Política Econômica (SPE), do MF, ainda que pouco se poderia avançar prospectivamente frente às incertezas do cenário econômico. Expectativas do mercado apuradas pelo Banco Central nesse mesmo intervalo não puderam fundamentar qualquer alteração nas hipóteses da proposta orçamentária.
15. Onde houve mudanças, refletiram decisões pontuais deste Comitê, para corrigir erros e omissões e aperfeiçoar as estimativas de receitas.

#### **IV – REESTIMATIVAS DE RECEITA FEITAS PELO CONGRESSO NACIONAL E RECEITA REALIZADA, 2004-2007**

16. As estimativas de receita constantes das propostas de orçamento encaminhadas ao Congresso pelo Executivo têm sido muito inferiores ao efetivamente realizado, não obstante maior realismo que o Executivo tem imprimido a suas projeções desde 2006. Em exercícios mais recentes, mesmo as reestimativas incorporadas ao orçamento pelo Congresso foram excedidas.
17. Em 2004, a receita arrecadada ultrapassou em R\$ 9,4 bilhões o previsto na lei orçamentária e, em relação à proposta orçamentária daquele exercício, a diferença foi mais que o dobro.<sup>6</sup> Em 2005, o excesso bruto alcançou R\$ 8,3 bilhões. Em relação à proposta, a diferença foi 4 vezes maior. Esse

<sup>5</sup> Ver também em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/arre/2008/Analisemensalago08.pdf> o boletim mensal "Análise da Arrecadação das Receitas Federais".

<sup>6</sup> Esta comparação e as correspondentes a 2005 e 2006 foram objeto de tabelas e comentários em seção específica no Relatório do Comitê do projeto de lei orçamentária de 2008 (ver em [http://intranet2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/loa/loa2008/elaboracao/rel\\_receita/rel-receita](http://intranet2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/loa/loa2008/elaboracao/rel_receita/rel-receita)). Os tributos sobre a renda e os lucros começavam em 2004 a ganhar importância, melhorando a qualidade da tributação. A Cofins, que passou a ser calculada em parte sobre o valor agregado e mudou de alíquota, também colaborou substancialmente para ganhos em relação à lei e à proposta em 2004. O exercício anterior, de 2003, registrou inédita queda da carga tributária nas últimas décadas, puxada pelas receitas federais (e o PIB cresceu apenas 1,1%).



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08

desempenho deveu-se ao impressionante aumento da arrecadação dos tributos sobre a renda. Impostos dependentes do câmbio, assim como compensações financeiras, comportaram-se mal. Em 2006, as receitas realizadas praticamente empataram com o estimado no orçamento e o projeto de lei do Executivo, como sempre, foi superado.

18. Em 2007, novamente houve uma diferença notável entre o efetivamente arrecadado e as estimativas, como mostra a Tabela a seguir.

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2007

(R\$ Milhões)

Discriminação	Proposta	Lei Orçamentária	Realizado <sup>(1)</sup>	Diferença do Realizado para	
				Proposta	Lei
<b>RECEITA TOTAL (I)</b>	<b>603.410,6</b>	<b>618.272,4</b>	<b>620.357,3</b>	<b>16.946,6</b>	<b>2.084,9</b>
<b>RECEITA ADMINISTRADA, EXC INSS</b>	<b>400.313,7</b>	<b>411.700,9</b>	<b>417.499,3</b>	<b>17.185,6</b>	<b>5.798,4</b>
Imposto de Importação	11.662,8	12.243,9	12.220,4	557,6	(23,5)
IPI	30.780,0	30.851,8	31.944,8	1.164,7	1.092,9
Imposto de Renda	141.204,6	149.662,0	148.192,1	6.987,5	(1.469,9)
IOF	7.383,3	7.595,3	7.855,3	472,0	260,0
COFINS	102.567,6	103.367,6	103.641,0	1.073,4	273,4
PIS/PASEP	26.640,3	26.775,0	26.758,9	118,6	(16,1)
CSLL	30.641,2	31.928,1	34.561,6	3.920,4	2.633,5
CPMF	35.512,6	36.023,9	36.519,7	1.007,1	495,7
CIDE-combustíveis	8.205,0	8.260,8	7.943,9	(261,1)	(316,9)
Outras Administradas	4.844,5	4.992,4	7.861,6	3.017,1	2.869,2
<b>ARRECADÇÃO LÍQUIDA DO INSS</b>	<b>134.922,0</b>	<b>135.910,2</b>	<b>140.411,8</b>	<b>5.489,8</b>	<b>4.501,6</b>
<b>RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS</b>	<b>69.046,7</b>	<b>70.661,3</b>	<b>62.446,2</b>	<b>(6.600,6)</b>	<b>(8.215,2)</b>
Concessões	2.064,0	2.643,9	2.064,0	(0,0)	(579,9)
Dividendos	8.059,4	10.414,3	6.977,1	(1.082,2)	(3.437,1)
Contribuição dos Servidores ao PSSS	6.725,2	6.725,2	5.648,5	(1.076,6)	(1.076,6)
Salário-Educação	7.356,1	7.735,0	7.088,5	(267,5)	(646,5)
Royalties/Compensações Financeiras	23.940,5	20.692,6	17.026,2	(6.914,3)	(3.666,4)
Demais Receitas	11.596,0	12.490,5	12.809,6	1.213,5	319,1
Receita Própria (fts 50 & 81)	7.632,1	8.286,4	8.826,5	1.194,4	540,1
FGTS	1.673,5	1.673,5	2.005,7	332,2	332,2
<b>OPERAÇÕES COM ATIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFER A ESTADOS E MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>101.835,1</b>	<b>103.942,4</b>	<b>101.916,7</b>	<b>81,6</b>	<b>(2.025,8)</b>
FPE/FPM/IPI-EE	78.732,2	82.491,6	82.239,0	3.506,8	(252,7)
Fundos Regionais	2.043,9	2.043,9	2.218,4	174,5	174,5
Salário Educação	4.413,6	4.641,0	4.537,2	123,6	(103,8)
Compensações Financeiras	15.020,9	13.128,5	10.839,8	(4.181,2)	(2.288,7)
Cide-combustíveis	1.903,6	1.916,5	1.850,2	(53,3)	(66,3)
Demais	229,8	229,9	232,1	2,2	2,1
Ajuste Caixa/Competência	(509,0)	(509,0)	-	509,0	509,0
<b>RECEITA LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>501.575,5</b>	<b>514.329,9</b>	<b>518.440,6</b>	<b>16.865,1</b>	<b>4.110,7</b>

Fonte: Proposta orçamentária e Orçamento de 2007; SOF (MPOG); RFB e STN (MF). Elaboração das Consultorias.

<sup>(1)</sup> Transferências pela ótica da execução financeira, portanto estes dados não se comparam com nenhuma outra tabela deste Relatório. Receitas do PAEX distribuídas nos tributos administrados correspondentes.

19. Em relação à lei aprovada pelo Congresso, arrecadou-se mais R\$ 2,1 bilhões, mas a diferença foi 8 vezes maior comparando-se o arrecadado com a proposta do Executivo. Refletindo as diferentes composições da receita, em



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08

termos líquidos a arrecadação realizada superou a lei em R\$ 4,1 bilhões<sup>7</sup>, e mais de quatro vezes a proposta.

20. Examinada a composição da receita, alguns desvios são marcantes, particularmente de dividendos (superestimados tanto na proposta como na lei) e de compensações financeiras.<sup>8</sup> Em 2007, as receitas administradas pela RFB e as receitas do INSS mais que supriram a substancial frustração das receitas não administradas, de R\$ 8,2 bilhões – em relação à proposta, a diferença foi de R\$ 6,6 bilhões.
21. Na arrecadação administrada pela RFB, chama atenção a melhor aproximação das estimativas na lei, relativamente ao imposto de renda e à CSLL. Ficou claro para o Congresso que se consolidava um ganho duradouro dos tributos sobre rendimentos e lucros na fase ascendente do ciclo econômico. A estimativa da Cofins pelo Congresso, atualmente a mais importante fonte de receitas da União, foi muito precisa.
22. O crescimento real do PIB em 2007 foi de 5,4%, em lugar dos 4,75% usados como hipótese na reestimativa de receita do Congresso, o que explica em parte alguns dos melhores resultados. A maior expansão da atividade foi amplificada pela elasticidade das receitas/produto, maior que a unidade, concomitante com medidas e ações de combate à sonegação, incluindo a criação da RFB. Outros indicadores também haviam sido tomados cautelosamente pelo Congresso, como o preço do petróleo, que se realizou acima do previsto. Nos tributos sobre o comércio exterior, a queda do câmbio acabou mais que compensada pelo aumento do volume importado, que foi o dobro do previsto na lei orçamentária. Comentários sobre os parâmetros estão em capítulo adiante e Tabela comparando-os, em anexo.

---

<sup>7</sup> A diferença teria sido maior se não se tivesse escolhido no autógrafa alocar em reserva R\$ 1,5 bilhões líquidos para as desonerações cujos efeitos já eram conhecidos.

<sup>8</sup> Sobre o cumprimento de meta em 2007 e o exame das receitas, ver Nota Técnica nº 5/08, em <http://intranet2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2008>.



## V - RECEITAS PRIMÁRIAS EM 2008

23. Os resultados em 2008 observados até agosto e estimados para todo o exercício, mesmo que os últimos se realizem pouco abaixo das previsões<sup>9</sup>, indicam que não está esgotada a tendência da receita, de crescimento em ritmo superior ao do PIB, mesmo com a extinção da CPMF. Isso mostra a Tabela da página seguinte.
24. O desempenho da arrecadação tem sido extremamente positivo em 2008, combinando melhores ingressos de receitas administradas pela RFB e de receitas não administradas, e deve superar a lei orçamentária em R\$ 36,1 bilhões<sup>10</sup>. O fim da cobrança da CPMF implicou, segundo os cálculos do Congresso enquanto tramitou a proposta do orçamento deste ano, perda de R\$ 40 bilhões, ou pouco menos de R\$ 30 bilhões, considerando as medidas compensatórias no âmbito do IOF e da CSLL sobre as instituições financeiras.
25. Na avaliação correspondente a fevereiro deste ano, no primeiro decreto de programação orçamentária e financeira, o Executivo já previa receitas administradas pela RFB R\$ 4,3 bilhões acima do orçamento, mas esperava que receitas do INSS e as demais receitas não administradas tivessem desempenho pior que previu o Congresso, e as receitas líquidas resultariam R\$ 1,4 bilhão menores.
26. No decorrer deste exercício, o Executivo vem reconhecendo paulatinamente ganhos substanciais de arrecadação, estando inclusive propondo a criação de um fundo soberano para dar destino ao excedente de receitas. Esses ganhos também surpreenderam o Congresso. Tendo-se como referência a 4ª Avaliação, a receita líquida em 2008 superará o orçamento em vigor em R\$ 32,7 bilhões. Em relação ao orçamento, a última previsão de receitas é de 0,7% do PIB a maior.

---

<sup>9</sup> Os dados da reprogramação para 2008 devem ser examinados com cuidado porque: (a) na proposta de 2008, para todo o exercício, o Executivo previu R\$ 12,2 bilhões de receitas extraordinárias. Agora na 4ª Avaliação, para o período entre setembro e dezembro, estão previstas receitas extraordinárias de R\$ 10,7 bilhões, não obstante tudo que considera já ter arrecadado a esse título; e (b) como se pode calcular na Tabela da pg. 10, entre o primeiro decreto e a 4ª Avaliação deste exercício, no curto período de seis meses, no conjunto, incluindo as receitas do INSS, a previsão dos tributos administrados cresce quase R\$ 22 bilhões. Como fator positivo, a economia deve estar em expansão a ritmo superior a 5% a.a.

<sup>10</sup> Com a 4ª Avaliação (agosto), a nova previsão supera as receitas do projeto de lei orçamentária do Executivo para 2008 em R\$ 40,9 bilhões.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

**RECEITAS PRIMÁRIAS BRUTAS E LÍQUIDAS, 2008**

Discriminação	Proposta		Lei		Decreto 6.439 (1ª Avaliação)		Decreto 6.519 (3ª Avaliação)		4ª Avaliação		Diferenças entre							
											Lei e Proposta		Decreto 6.439 e Lei		4ª Avaliação e Lei		4ª Avaliação e 3ª Avaliação	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>682.722,7</b>	<b>24,87</b>	<b>687.577,5</b>	<b>24,39</b>	<b>687.112,9</b>	<b>24,21</b>	<b>715.780,2</b>	<b>24,83</b>	<b>723.664,3</b>	<b>25,10</b>	<b>4.854,8</b>	<b>(0,49)</b>	<b>(464,6)</b>	<b>(0,17)</b>	<b>36.086,8</b>	<b>0,71</b>	<b>7.884,1</b>	<b>0,27</b>
<b>Receita Administrada SRF</b>	<b>448.827,0</b>	<b>16,35</b>	<b>444.019,7</b>	<b>15,75</b>	<b>448.286,5</b>	<b>15,80</b>	<b>462.972,2</b>	<b>16,06</b>	<b>470.058,0</b>	<b>16,30</b>	<b>(4.807,3)</b>	<b>(0,60)</b>	<b>4.266,8</b>	<b>0,05</b>	<b>26.038,3</b>	<b>0,56</b>	<b>7.085,7</b>	<b>0,25</b>
Imposto de Importação	14.024,2	0,51	15.391,0	0,55	15.229,6	0,54	14.723,07	0,51	15.569,5	0,54	1.366,8	0,03	(161,3)	(0,01)	178,5	(0,01)	846,4	0,03
IPI	36.476,2	1,33	39.820,3	1,41	38.042,1	1,34	38.773,38	1,34	39.249,4	1,36	3.344,1	0,08	(1.778,2)	(0,07)	(570,9)	(0,05)	476,0	0,02
Imposto de Renda	160.850,6	5,86	168.938,5	5,99	168.572,5	5,94	173.772,54	6,03	178.874,3	6,20	8.088,0	0,13	(366,0)	(0,05)	9.935,7	0,21	5.101,7	0,18
IOF	8.530,3	0,31	17.576,2	0,62	18.283,5	0,64	20.391,94	0,71	20.838,2	0,72	9.045,9	0,31	707,3	0,02	3.262,0	0,10	446,2	0,02
COFINS	110.695,8	4,03	115.287,7	4,09	118.203,8	4,17	124.132,20	4,31	123.991,7	4,30	4.591,9	0,06	2.916,1	0,08	8.704,0	0,21	(140,5)	(0,00)
PIS/PASEP	29.504,7	1,07	30.153,0	1,07	30.745,0	1,08	32.080,43	1,11	31.890,2	1,11	648,3	(0,01)	592,0	0,01	1.737,2	0,04	(190,2)	(0,01)
CSLL	34.961,4	1,27	40.673,3	1,44	42.758,7	1,51	45.326,78	1,57	45.590,6	1,58	5.711,9	0,17	2.085,4	0,06	4.917,4	0,14	263,9	0,01
CPMF	39.297,0	1,43	858,4	0,03	901,9	0,03	1.013,84	0,04	1.060,1	0,04	(38.438,6)	(1,40)	43,6	0,00	201,7	0,01	46,2	0,00
CIDE-Combustíveis	8.567,5	0,31	8.535,9	0,30	8.291,6	0,29	5.905,32	0,20	5.938,4	0,21	(31,6)	(0,01)	(244,3)	(0,01)	(2.597,5)	(0,10)	33,1	0,00
Outras Administradas pela SRF	5.919,3	0,22	6.785,5	0,24	7.257,8	0,26	6.852,71	0,24	7.055,6	0,24	866,2	0,03	472,3	0,02	270,2	0,00	202,9	0,01
<b>Arrecadação Líquida INSS</b>	<b>157.063,2</b>	<b>5,72</b>	<b>161.740,0</b>	<b>5,74</b>	<b>159.915,7</b>	<b>5,63</b>	<b>162.031,69</b>	<b>5,62</b>	<b>163.673,4</b>	<b>5,68</b>	<b>4.676,8</b>	<b>0,01</b>	<b>(1.824,3)</b>	<b>(0,10)</b>	<b>1.933,4</b>	<b>(0,06)</b>	<b>1.641,7</b>	<b>0,06</b>
<b>Receitas Não Administradas</b>	<b>74.014,1</b>	<b>2,70</b>	<b>78.999,4</b>	<b>2,80</b>	<b>76.109,4</b>	<b>2,68</b>	<b>87.975,0</b>	<b>3,05</b>	<b>87.131,6</b>	<b>3,02</b>	<b>4.985,3</b>	<b>0,11</b>	<b>(2.890,0)</b>	<b>(0,12)</b>	<b>8.132,2</b>	<b>0,22</b>	<b>(843,4)</b>	<b>(0,03)</b>
Concessões	1.955,0	0,07	3.556,6	0,13	3.533,6	0,12	4.751,6	0,16	4.884,7	0,17	1.601,6	0,05	(23,0)	(0,00)	1.328,1	0,04	133,1	0,00
Dividendos	9.503,1	0,35	10.132,1	0,36	9.503,1	0,33	13.996,2	0,49	13.996,2	0,49	628,9	0,01	(628,9)	(0,02)	3.864,1	0,13	-	-
Contribuição Servidores PSSS	6.845,5	0,25	6.845,5	0,24	6.845,5	0,24	7.182,9	0,25	7.182,9	0,25	-	(0,01)	-	(0,00)	337,3	0,01	-	-
Salário-Educação	8.762,2	0,32	8.762,2	0,31	9.070,3	0,32	9.126,4	0,32	8.766,0	0,30	-	(0,01)	308,1	0,01	3,8	(0,01)	(360,3)	(0,01)
Royalties/Comp. Financeiras	23.266,5	0,85	25.477,3	0,90	22.816,5	0,80	27.108,4	0,94	25.043,0	0,87	2.210,8	0,06	(2.660,8)	(0,10)	(434,3)	(0,03)	(2.065,4)	(0,07)
Demais Receitas	13.108,9	0,48	13.367,9	0,47	13.385,4	0,47	14.125,9	0,49	14.843,4	0,51	259,0	(0,00)	17,5	(0,00)	1.475,6	0,04	717,5	0,02
Receita Própria (fts 50 & 81)	8.639,2	0,31	8.924,2	0,32	8.685,6	0,31	9.399,0	0,33	10.130,8	0,35	285,0	0,00	(238,6)	(0,01)	1.206,7	0,03	731,8	0,03
FGTS	1.933,7	0,07	1.933,7	0,07	2.269,4	0,08	2.284,6	0,08	2.284,6	0,08	-	(0,00)	335,7	0,01	350,9	0,01	(0,0)	(0,00)
Incentivos Fiscais	(181,6)	(0,01)	(181,6)	(0,01)	(198,7)	(0,01)	(198,7)	(0,01)	(198,7)	(0,01)	-	0,00	(17,0)	(0,00)	(17,0)	(0,00)	-	-
Operações com Ativos	3.000,0	0,11	3.000,0	0,11	3.000,0	0,11	3.000,0	0,10	3.000,0	0,10	-	(0,00)	-	(0,00)	-	(0,00)	-	-
<b>II. TRANSF EST MUNICÍPIOS</b>	<b>117.134,61</b>	<b>4,3</b>	<b>123.976,96</b>	<b>4,4</b>	<b>122.107,61</b>	<b>4,3</b>	<b>127.033,90</b>	<b>4,4</b>	<b>127.404,92</b>	<b>4,4</b>	<b>6.842,35</b>	<b>0,1</b>	<b>(1.869,35)</b>	<b>(0,1)</b>	<b>3.427,96</b>	<b>0,0</b>	<b>371,02</b>	<b>0,0</b>
FPE/FPM/PI-EE	90.444,7	3,30	95.844,5	3,40	96.735,6	3,41	99.464,2	3,45	102.016,9	3,54	5.399,7	0,10	891,1	0,01	6.172,4	0,14	2.552,6	0,09
Fundos Regionais	2.413,6	0,09	2.413,6	0,09	2.747,4	0,10	2.783,9	0,10	2.821,2	0,10	-	(0,00)	333,8	0,01	407,5	0,01	37,3	0,00
Salário Educação	5.257,3	0,19	5.257,3	0,19	5.442,2	0,19	5.475,8	0,19	5.259,6	0,18	-	(0,01)	184,8	0,01	2,3	(0,00)	(216,2)	(0,01)
Compensações Financeiras	14.941,6	0,54	16.312,9	0,58	14.483,1	0,51	17.171,7	0,60	15.829,8	0,55	1.371,3	0,03	(1.829,7)	(0,07)	(483,1)	(0,03)	(1.341,9)	(0,05)
Cide-combustíveis	1.987,7	0,07	1.960,3	0,07	1.923,8	0,07	1.370,0	0,05	1.377,7	0,05	(7,3)	(0,00)	(56,5)	(0,00)	(602,6)	(0,02)	7,7	0,00
Demais	258,8	0,01	258,9	0,01	273,2	0,01	274,1	0,01	274,1	0,01	0,1	(0,00)	14,3	0,00	15,3	0,00	0,1	0,00
FPM adicional (1%)	1.972,7	0,07	2.051,2	0,07	-	-	-	-	-	-	78,6	0,00	(2.051,2)	(0,07)	(2.051,2)	(0,07)	-	-
Ajuste Caixa/Competência	(141,7)	(0,01)	(141,7)	(0,01)	502,3	0,02	494,1	0,02	(174,4)	(0,01)	-	0,00	644,0	0,02	(32,6)	(0,00)	(688,5)	(0,02)
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>565.588,1</b>	<b>20,61</b>	<b>563.600,5</b>	<b>19,99</b>	<b>565.005,3</b>	<b>19,91</b>	<b>588.746,3</b>	<b>20,42</b>	<b>596.259,4</b>	<b>20,68</b>	<b>(1.987,6)</b>	<b>(0,62)</b>	<b>1.404,8</b>	<b>(0,08)</b>	<b>32.658,9</b>	<b>0,69</b>	<b>7.513,1</b>	<b>0,26</b>
Memorando:																		
<b>Produto Interno Bruto</b>	<b>2.744.830,0</b>		<b>2.819.527,7</b>		<b>2.837.936,5</b>		<b>2.883.040,8</b>		<b>2.883.040,8</b>									

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal, PL 38/08-CN; decretos e avaliações citados; estimativas das Consultorias. Elaboração das Consultorias.



27. A 4ª Avaliação de 2008 trouxe previsão de receitas acima da 3ª Avaliação e carga tributária ainda em alta. A 4ª Avaliação de 2008 foi usada pelo Poder Executivo para basear suas projeções de 2009.
28. Da 3ª para a 4ª Avaliação, estimou-se aumento bruto da receita total de R\$ 7,9 bilhões, sendo R\$ 7,1 bilhões por conta de receitas administradas pela RFB (excluídas as receitas do INSS). Deve-se o acréscimo, principalmente, a receitas extraordinárias em julho e à queda na previsão da renúncia de receitas por desonerações no ano.
29. A estimativa de arrecadação do INSS para todo o exercício cresceu mais de R\$ 1,6 bilhão da 3ª para a 4ª Avaliação, por ter ocorrido, como nas receitas administradas pela RFB, arrecadação até agosto acima do esperado.
30. Receitas líquidas de transferências, que pertencem à União, aumentam R\$ 7,5 bilhões da 3ª para a 4ª Avaliação.
31. Até agosto, alguns aspectos têm sido destacados, em boletins de análise da arrecadação federal, para explicar o excelente desempenho da receita administrada, em comparação com igual período de 2007. Além da robustez da economia, o aumento da arrecadação tem sido atribuído a ações desenvolvidas em conjunto pela Receita e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. São, resumidamente, por tributo, os seguintes:
- (a) os tributos vinculados à importação crescem em decorrência de elevação do valor em dólares das importações tributadas (mais de 52,2%, segundo a RFB) e das alíquotas médias dos impostos incidentes sobre importações (de 3,8% no imposto de importação e de 0,8% do IPI-vinculado), o que foi parcialmente compensado pela redução de 17% da taxa média de câmbio;
  - (b) o imposto de renda pessoa física: (b.1) o IRPF aumenta devido a ganhos de capital na alienação de bens, em razão de venda de participações acionárias, aumento dos lançamentos de ofício e elevados depósitos judiciais; (b.2) o IRRF-trabalho tem crescimento, apesar de novo reajuste de 4,5% na tabela da fonte, em decorrência de aumento da massa salarial de 14,8% e do aumento da distribuição da participação nos lucros e resultados de empresas do setor financeiro;
  - (c) crescimento da lucratividade das empresas e forte desempenho econômico, sendo (c.1) IRPJ, em decorrência de bons balanços das empresas nos dois últimos semestres já encerrados e atuação dirigida da fiscalização. Os setores cujos desempenhos se destacaram foram serviços financeiros, fabricação de veículos, comércio atacadista, combustíveis, e metalurgia; (c.2) CSLL, pelas mesmas razões;
  - (d) vigor em alguns setores. Houve altas substanciais (d.1) na arrecadação do IPI sobre automóveis (devidas ao aumento das vendas no mercado interno, de 20,6%); (d.2) na arrecadação do IPI-outros (não inclui fumo nem bebidas ou importações), devido ao crescimento na produção industrial de 6,6% no acumulado no ano, com destaque para os setores de



- equipamentos de transporte, veículos automotores, e máquinas e equipamentos; (d.3) do IOF, refletindo volumes crescentes de crédito (33% e 39% para, respectivamente, pessoas físicas e pessoas jurídicas, e aumento de alíquotas; e (d.4) da Cofins, refletindo aumento das importações e de 14,6% no volume de vendas no período, com destaque para equipamentos e material para escritório, informática e comunicação;
- (e) aumento de cerca de 30% na alíquota do IPI-fumo, a partir de julho de 2007; e
- (f) a receita previdenciária cresce, em decorrência de elevação da massa salarial e da formalização do emprego.
32. Apenas a CPMF, a Cide-combustíveis e as demais administradas apresentam queda nominal: a primeira, em função da extinção do tributo; a segunda, de redução de alíquotas; e a terceira, de recolhimentos atípicos em 2007.

#### **VI - RECEITAS PRIMÁRIAS PARA 2009 NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

33. As receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social para 2009 foram estimadas na proposta em R\$ 808,9 bilhões, e, após repartições com estados e municípios, R\$ 662,3 bilhões, como mostra a Tabela seguinte.



CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

RECEITAS PRIMÁRIAS BRUTAS E LÍQUIDAS, 2007 a 2009

Discriminação	Realizado		2008				2009			
	2007		Lei		4ª Avaliação (Decreto 6.589)		Projeto de Lei		Diferença em Relação à 4ª Avaliação 2008	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>620.357,3</b>	<b>24,24</b>	<b>687.577,5</b>	<b>24,39</b>	<b>723.664,3</b>	<b>25,10</b>	<b>808.884,3</b>	<b>25,38</b>	<b>85.220,0</b>	<b>0,28</b>
<b>Receita Administrada pela SRF</b>	<b>417.509,4</b>	<b>16,32</b>	<b>444.019,7</b>	<b>15,75</b>	<b>470.058,0</b>	<b>16,30</b>	<b>523.634,6</b>	<b>16,43</b>	<b>53.576,7</b>	<b>0,13</b>
Imposto de Importação	12.220,4	0,48	15.391,0	0,55	15.569,5	0,54	17.961,3	0,56	2.391,8	0,02
IPI	31.944,8	1,25	39.820,3	1,41	39.249,4	1,36	45.128,3	1,42	5.878,9	0,05
Imposto de Renda	148.202,2	5,79	168.938,5	5,99	178.874,3	6,20	202.620,5	6,36	23.746,2	0,15
IOF	7.855,3	0,31	17.576,2	0,62	20.838,2	0,72	22.947,8	0,72	2.109,6	(0,00)
COFINS	103.641,0	4,05	115.287,7	4,09	123.991,7	4,30	137.291,0	4,31	13.299,2	0,01
PIS/PASEP	26.758,9	1,05	30.153,0	1,07	31.890,2	1,11	35.618,9	1,12	3.728,7	0,01
CSLL	34.561,6	1,35	40.673,3	1,44	45.590,6	1,58	49.920,6	1,57	4.329,9	(0,01)
CPMF	36.519,7	1,43	858,4	0,03	1.060,1	0,04	-	-	(1.060,1)	(0,04)
CIDE-Combustíveis	7.943,9	0,31	8.535,9	0,30	5.938,4	0,21	4.620,1	0,14	(1.318,2)	(0,06)
Outras Administradas pela SRF	7.861,6	0,31	6.785,5	0,24	7.055,6	0,24	7.526,1	0,24	470,5	(0,01)
<b>Arrecadação Líquida do INSS</b>	<b>140.411,8</b>	<b>5,49</b>	<b>161.740,0</b>	<b>5,74</b>	<b>163.673,4</b>	<b>5,68</b>	<b>187.756,9</b>	<b>5,89</b>	<b>24.083,5</b>	<b>0,21</b>
<b>Receitas Não Administradas</b>	<b>62.446,2</b>	<b>2,44</b>	<b>78.999,4</b>	<b>2,80</b>	<b>87.131,6</b>	<b>3,02</b>	<b>97.599,8</b>	<b>3,06</b>	<b>10.468,2</b>	<b>0,04</b>
Concessões	2.064,0	0,08	3.556,6	0,13	4.884,7	0,17	3.984,9	0,13	(899,7)	(0,04)
Dividendos	6.977,1	0,27	10.132,1	0,36	13.996,2	0,49	10.845,5	0,34	(3.150,7)	(0,15)
Contribuição dos Servidores ao PSSS	5.648,5	0,22	6.845,5	0,24	7.182,9	0,25	8.140,1	0,26	957,3	0,01
Salário-Educação	7.088,5	0,28	8.762,2	0,31	8.766,0	0,30	10.687,0	0,34	1.921,0	0,03
Royalties/Comp. Financeiras	17.026,2	0,67	25.477,3	0,90	25.043,0	0,87	33.480,7	1,05	8.437,7	0,18
Demais Receitas	12.809,6	0,50	13.367,9	0,47	14.843,4	0,51	16.792,9	0,53	1.949,5	0,01
Receita Própria (fts 50 & 81)	8.826,5	0,34	8.924,2	0,32	10.130,8	0,35	11.415,6	0,36	1.284,7	0,01
FGTS	2.005,7	0,08	1.933,7	0,07	2.284,6	0,08	2.253,1	0,07	(31,5)	(0,01)
<b>Incentivos Fiscais</b>	<b>(10,1)</b>	<b>(0,00)</b>	<b>(181,6)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(198,7)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(107,1)</b>	<b>0,00</b>	<b>91,6</b>	<b>0,0</b>
<b>Operações com Ativos</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,0</b>	<b>0,11</b>	<b>3.000,0</b>	<b>0,10</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.000,0)</b>	<b>(0,10)</b>
<b>II. TRANSF. ESTADOS MUNICÍPIOS</b>	<b>101.916,7</b>	<b>3,98</b>	<b>123.977,0</b>	<b>4,40</b>	<b>127.404,9</b>	<b>4,42</b>	<b>146.536,6</b>	<b>4,60</b>	<b>19.131,7</b>	<b>0,18</b>
FPE/FPM/PI-EE	82.562,3	3,23	95.844,5	3,40	102.016,9	3,54	115.933,4	3,64	13.916,5	0,10
Fundos Regionais	2.218,4	0,09	2.413,6	0,09	2.821,2	0,10	2.973,5	0,09	152,4	(0,00)
Salário Educação	4.707,6	0,18	5.257,3	0,19	5.259,6	0,18	6.412,2	0,20	1.152,6	0,02
Compensações Financeiras	13.128,5	0,51	16.312,9	0,58	15.829,8	0,55	20.668,1	0,65	4.838,3	0,10
Cide-combustíveis	1.916,5	0,07	1.980,3	0,07	1.377,7	0,05	1.071,9	0,03	(305,8)	(0,01)
Demais	245,3	0,01	258,9	0,01	274,1	0,01	299,8	0,01	25,7	(0,00)
FPM adicional (1%)	-	-	2.051,2	0,07	-	-	-	-	-	-
Ajuste Caixa/Competência	(2.861,8)	(0,11)	(141,7)	(0,01)	(174,4)	(0,01)	(822,4)	(0,03)	(648,0)	(0,02)
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>518.440,6</b>	<b>20,26</b>	<b>563.600,5</b>	<b>19,99</b>	<b>596.259,4</b>	<b>20,68</b>	<b>662.347,7</b>	<b>20,79</b>	<b>66.088,31</b>	<b>0,10</b>

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; PL 38/08-CN; estimativas das Consultorias. Elaboração das Consultorias.

34. De 2008 (4ª Avaliação) para 2009, a receita total bruta cresce R\$ 85,2 bilhões<sup>11</sup>, e a líquida, R\$ 66,1 bilhões. Em relação ao Produto, o aumento é comedido, de respectivamente 0,3% p.p. do PIB para mais de ¼ do PIB, e 0,1% p.p. do PIB.

35. A próxima Tabela apresenta, em relação ao PIB, a evolução dos principais grupos de receita, a partir de 2003, para situar a evolução da arrecadação até 2009.

<sup>11</sup> A receita de "operações com ativos", cuja natureza de receita é "alienação de outros bens móveis" (fonte 162), que não se realizou em 2007 e eventualmente não se realizará em 2008, desaparece na proposta de orçamento para 2009. Ver, a propósito, Lei 11.483, de 31/5/07, que, entre outros, transfere para a União os bens imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A..



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08

RECEITAS PRIMÁRIAS BRUTAS E LÍQUIDAS NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE, 2003 a 2009

(% do PIB)

Discriminação	Realizado					Estimado			Diferença do PL 2009 para	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008 4ª Aval	Cresc Médio 2003/2008	PL 2009	2008 4ª Aval	2003 Real
TOTAL DAS RECEITAS PRIMÁRIAS	21,07	21,66	22,85	23,39	24,24	25,10	0,81	25,38	0,28	4,32
Receita Administrada pela RFB <sup>(1)</sup>	14,28	14,77	15,51	15,40	16,32	16,30	0,40	16,43	0,13	2,16
Arrecadação Líquida do INSS	4,75	4,83	5,05	5,29	5,49	5,68	0,19	5,89	0,21	1,14
Subtotal	19,02	19,60	20,56	20,69	21,80	21,97	0,59	22,32	0,35	3,30
Receitas não Administradas	2,04	2,06	2,30	2,70	2,44	3,02	0,20	3,06	0,04	1,02
Operações com Ativos	-	-	-	-	-	0,10	0,02	-	(0,10)	-
TRANSF. A EST. E MUNICÍPIOS (-)	3,35	3,30	3,74	3,87	3,98	4,42	0,21	4,60	0,18	1,25
RECEITA LÍQUIDA	17,72	18,36	19,11	19,51	20,26	20,68	0,59	20,79	0,10	3,07
<b>MEMORANDO:</b>										
Crescimento real do PIB (%)	1,15	5,72	3,16	3,75	5,42	5,00	...	4,50	...	...

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; PL 38/08-CN. Elaboração das Consultorias.

<sup>(1)</sup> Exceto receitas previdenciárias. Deduzidos os incentivos fiscais.

36. Para 2009 todos os grupos de receitas crescem proporcionalmente mais do que o PIB, exceto pelas operações com ativos, que não estão previstas para o próximo ano.

37. O aumento da receita total de 2008 para 2009 (0,28 ponto percentual do PIB) está abaixo da média no período 2003-2008 (0,8 ponto de percentagem). O aumento da receita líquida em 2009 está estimado em 0,1% do PIB, menor que o médio de 2003 a 2007 (de 0,6 ponto percentual do PIB).

38. As receitas administradas pela RFB, excluindo o INSS, aumentam de 16,3% do PIB, para pouco mais de 16,4% do PIB de 2008 para 2009, bem abaixo da média de 2003 a 2008, de 0,4% do PIB. A arrecadação previdenciária sobe de 5,7% do PIB para 5,9% do PIB.

39. As receitas federais, em relação ao PIB, têm tido elasticidade superior a 1. Tomando como referência 2003, as receitas brutas para 2009 terão crescido o equivalente a 4,3% do PIB (2008 e 2009, estimados).

#### VI.1 – RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EXCETO O INSS, EM 2009

40. O Executivo, tendo abandonado sua postura conservadora em relação ao orçamento, pela terceira vez consecutiva submete ao Congresso projeto de lei orçamentária prevendo o aumento da arrecadação de receitas como proporção do PIB. Também pela terceira vez contempla volume substancial de receitas extraordinárias, mesmo que faltem a definição de tais receitas.

41. Na proposta, computando-se a arrecadação da RFB até agosto e as projeções oficiais para o resto do ano, as receitas administradas de 2008, sem a contribuição previdenciária, foram reestimadas em 16,3% do PIB. Em relação ao PIB, essas receitas vão na proposta para acima de 16,4% do PIB.



CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

42. A Tabela seguinte desdobra a arrecadação da RFB, exceto receitas do INSS, nas principais naturezas que constam do orçamento.

RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E DE INCENTIVOS), EXCETO ARRECADAÇÃO DO INSS, 2006-2009														
RECEITA	2006		2007		2008								2009	
	Realizado				Lei		3ª Avaliação (Decreto 6.519)		Base da Proposta		4ª Avaliação (Decreto 6.589)		Proposta	
	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB
Imposto de Importação	9.978,3	0,43	12.220,4	0,48	15.391	0,55	14.723,0	0,51	14.971,0	0,52	15.569,5	0,54	17.961,3	0,56
IPI	27.385,1	1,17	31.944,8	1,25	39.820	1,41	38.773,2	1,34	39.313,3	1,36	39.249,4	1,36	45.128,3	1,42
IPI - Fumo	2.396,5	0,10	2.803,4	0,11	3.622	0,13	3.248,3	0,11	3.220,9	0,11	3.279,6	0,11	3.218,9	0,10
IPI - Bebidas	2.619,4	0,11	2.588,8	0,10	3.275	0,13	2.704,9	0,09	2.690,0	0,09	2.721,6	0,09	2.842,6	0,09
IPI - Automóveis	4.291,7	0,18	5.228,5	0,20	6.545	0,23	6.690,2	0,23	6.915,0	0,24	6.908,8	0,24	8.476,1	0,27
IPI - Vinculado à Importação	6.180,5	0,26	7.692,4	0,30	9.443	0,33	8.824,2	0,31	9.119,8	0,32	9.338,8	0,32	11.100,1	0,35
IPI - Outros	11.897,1	0,51	13.631,7	0,53	16.936	0,60	17.304,6	0,60	17.367,6	0,60	17.000,5	0,59	19.490,6	0,61
Imposto de Renda	125.835,0	5,39	148.192,1	5,79	168.757	5,99	173.574,0	6,02	177.500,4	6,16	178.675,6	6,19	202.620,5	6,36
IR - Pessoa Física	8.502,3	0,36	13.710,1	0,54	14.587	0,52	15.034,6	0,52	15.261,3	0,53	15.145,1	0,53	17.018,7	0,53
IR - Pessoa Jurídica	54.425,4	2,33	67.976,1	2,66	77.933	2,76	82.254,0	2,85	85.028,3	2,95	85.691,2	2,97	92.390,8	2,90
IR - Fonte	62.907,3	2,70	66.505,9	2,60	76.237	2,70	76.285,1	2,65	77.210,8	2,68	77.839,3	2,70	93.211,0	2,93
IRRF - Rendimentos do Trabalho	29.858,7	1,28	32.072,0	1,25	38.976	1,38	37.913,0	1,32	38.103,1	1,32	38.429,6	1,33	45.520,0	1,43
IRRF - Rendimentos do Capital	21.058,4	0,90	21.488,2	0,84	22.885	0,81	24.125,0	0,84	24.397,6	0,85	24.748,3	0,86	31.694,2	0,99
IRRF - Remessas para o Exterior	7.411,0	0,32	7.908,1	0,31	8.688	0,31	8.637,0	0,30	9.095,5	0,32	9.023,5	0,31	9.662,7	0,30
IRRF - Outros Rendimentos	4.579,3	0,20	5.037,6	0,20	5.687	0,20	5.610,0	0,19	5.614,6	0,19	5.637,8	0,20	6.334,2	0,20
IOF	6.793,4	0,29	7.855,3	0,31	17.576	0,62	20.391,6	0,71	20.773,1	0,72	20.838,2	0,72	22.947,8	0,72
COFINS	91.481,2	3,92	103.641,0	4,05	115.288	4,09	124.132,0	4,31	125.560,9	4,36	123.991,7	4,30	137.291,0	4,31
PIS/PASEP	24.193,3	1,04	26.758,9	1,05	30.153	1,07	32.079,5	1,11	32.350,7	1,12	31.890,2	1,11	35.618,9	1,12
CSLL	28.023,6	1,20	34.561,6	1,35	40.673	1,44	45.327,0	1,57	45.735,7	1,59	45.590,6	1,58	49.920,6	1,57
CPMF	32.145,8	1,38	36.519,7	1,43	858	0,03	1.013,9	0,04	1.040,4	0,04	1.060,1	0,04	-	0,00
CIDE-Combustíveis	7.822,6	0,34	7.943,9	0,31	8.536	0,30	5.905,0	0,20	5.888,9	0,20	5.938,4	0,21	4.620,1	0,14
Outras Administradas	5.530,8	0,24	7.861,6	0,31	6.786	0,24	6.853,0	0,24	6.948,7	0,24	7.055,6	0,24	7.526,1	0,24
<b>TOTAL</b>	<b>359.189,2</b>	<b>15,40</b>	<b>417.499,3</b>	<b>16,32</b>	<b>443.838,0</b>	<b>15,74</b>	<b>462.773,5</b>	<b>16,05</b>	<b>470.083,1</b>	<b>16,31</b>	<b>469.859,3</b>	<b>16,30</b>	<b>523.634,6</b>	<b>16,43</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil; Secretaria de Orçamento Federal. Elaboração das Consultorias.

43. O Comitê constatou que, à diferença de anos anteriores, a base da proposta, que já contemplava a arrecadação efetivamente realizada no mês de julho, é mais próxima dos resultados da 4ª Avaliação do que da 3ª. No total, a informação mais atual, relativa à 4ª Avaliação, traz receita total ligeiramente inferior à que serviu de base para as previsões do projeto de lei orçamentária e, em particular, mostra queda significativa na previsão da arrecadação da Cofins em 2008.

44. Comparadas com as estimativas para 2008 usadas nas previsões do projeto de lei, o Executivo espera queda como proporção do PIB em 2009 de vários tributos: o IPI sobre fumo (devido a redução da produção na indústria), o IRPJ, o IRRF-remessas para o exterior, a Cofins (não obstante o que será observado no próximo parágrafo), a CSLL, a CPMF (devido a extinção do tributo) e a Cide-combustíveis (devido à redução de alíquotas).

45. Contribui positivamente para a estimativa de receitas no projeto de orçamento a incorporação de receitas extraordinárias totalizando R\$ 6,5 bilhões. Desse montante, R\$ 2 bilhões correspondem a ingressos de Cofins/PIS, e R\$ 2,7 bilhões, de imposto de renda.<sup>12</sup> Permanecem na base de projeção as receitas extraordinárias previstas para o segundo semestre de 2008 (R\$ 10,8 bilhões).

<sup>12</sup> Ver <https://www.portalsf.planejamento.gov.br/sf/2009/infcompl2009> e a 4ª Avaliação Orçamentária em [https://www.portalsf.planejamento.gov.br/sf/2008/Relatorio\\_Congresso\\_4\\_bimestre.pdf](https://www.portalsf.planejamento.gov.br/sf/2008/Relatorio_Congresso_4_bimestre.pdf).



CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

**VI.2 – RECEITAS DO INSS EM RETROSPECTO E EM 2009**

46. Retrospectivamente, temos que, na média, em 2003 e 2004, a arrecadação líquida do INSS ficou em torno de 4,8% do PIB. Em 2005 e 2006, subiu para 5,1% do PIB e 5,3% do PIB, respectivamente, em decorrência da melhor repartição da arrecadação do Simples em favor do INSS, crescimento da massa salarial e formalização crescente do emprego. Em 2007 e 2008, continua a aumentar: 5,5% do PIB e 5,7% do PIB, respectivamente, também pela maior massa e formalização.

47. Segundo o projeto, as receitas melhorarão ainda mais em 2009, chegando a 5,9% do PIB, conseqüência de crescimento da massa salarial de pouco mais de 14% e da continuidade do processo de formalização do emprego<sup>13</sup>.

**VI.3 – RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS EM RETROSPECTO E EM 2009**

48. As receitas não administradas na proposta orçamentária de 2009, correspondem a pouco mais de 12% da receita primária total. A Tabela a seguir traz a evolução das receitas não administradas a partir de 2005.

RECEITAS PRIMÁRIAS NÃO ADMINISTRADAS, 2005 a 2009

Discriminação	2005	2006	2007	2008						2009			
	Realizado			Proposta de 2008		Lei		4ª Avaliação (Decreto 6.589)		Proposta de 2009		Diferença para 2008	
	% PIB			R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>Receitas Não Administradas</b>	<b>2,30</b>	<b>2,70</b>	<b>2,44</b>	<b>74.014,1</b>	<b>2,70</b>	<b>78.999,4</b>	<b>2,80</b>	<b>87.131,6</b>	<b>3,02</b>	<b>97.599,8</b>	<b>3,06</b>	<b>9.624,8</b>	<b>0,01</b>
Concessões	0,04	0,04	0,08	1.955,0	0,07	3.556,6	0,13	4.884,7	0,17	3.984,9	0,13	(766,7)	(0,04)
Dividendos e Juros Capital Próprio	0,23	0,42	0,27	9.503,1	0,35	10.132,1	0,36	13.996,2	0,49	10.845,5	0,34	(3.150,7)	(0,15)
Contribuição dos Serv PSSS	0,20	0,21	0,22	6.845,5	0,25	6.845,5	0,24	7.182,9	0,25	8.140,1	0,26	957,3	0,01
Salário-Educação	0,27	0,30	0,28	8.762,2	0,32	8.762,2	0,31	8.766,0	0,30	10.687,0	0,34	1.560,7	0,02
Royalties/Comp. Financeiras	0,70	0,80	0,67	23.266,5	0,85	25.477,3	0,90	25.043,0	0,87	33.480,7	1,05	6.372,3	0,11
Demais Receitas	0,43	0,50	0,50	13.108,9	0,48	13.367,9	0,47	14.843,4	0,51	16.792,9	0,53	2.666,9	0,04
Receita Própria (fts 50 & 81)	0,29	0,31	0,34	8.639,2	0,31	8.924,2	0,32	10.130,8	0,35	11.415,6	0,36	2.016,5	0,03
FGTS	0,14	0,12	0,08	1.933,7	0,07	1.933,7	0,07	2.284,6	0,08	2.253,1	0,07	(31,5)	(0,01)
<b>Operações com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,0</b>	<b>0,11</b>	<b>3.000,0</b>	<b>0,11</b>	<b>3.000,0</b>	<b>0,10</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.000)</b>	<b>(0,10)</b>

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; PL 38/08-CN. Elaboração das Consultorias.

49. Dentro desse grupo, temos receitas de concessões, cuja importância foi muito pequena em 2005-2006. A partir de 2007, ganharam alguma dimensão, passando a 0,08% do PIB. Em 2008, a receita duplica novamente em relação ao PIB, em grande parte devido à arrecadação de bônus de assinatura de contratos e a outorgas na área de telecomunicações. Para 2009, a receita prevista na proposta orçamentária não chega a R\$ 4 bilhões, sendo que os principais destaques são nova licitação de exploração da ferrovia Norte-Sul e arrecadação de outorga de serviços de telecomunicações e de bônus de assinatura de contratos.

<sup>13</sup> Segundo dados da PNAD 2007, pela primeira vez mais da metade dos trabalhadores do país contribuíam para a previdência, refletindo o aumento dos empregos com carteira assinada. Ver [http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia\\_visualiza.php?id\\_noticia=1230&id\\_pagina=1](http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1230&id_pagina=1)



50. Dividendos e juros sobre capital próprio pagos por empresas públicas e de economia mista financeiras e não financeiras representaram, em 2005, pouco mais de 0,2% do PIB e quase duplicaram em 2006. São receitas que oscilam amplamente de exercício para exercício, e por vezes a entrega de dividendos é antecipada ou atrasada em função de necessidades de caixa do Tesouro. Em 2007, o realizado foi de menos de 0,3% do PIB.<sup>14</sup> Para 2008, a lei previu R\$ 10,1 bilhões e a última reestimativa do Executivo é de quase R\$ 14 bilhões, dos quais R\$ 8 bilhões a se realizarem em dezembro. Na proposta orçamentária de 2009, a receita de dividendos deverá continuar elevada, porém em queda em relação a 2008: R\$ 10,8 bilhões ou 0,34% do PIB.

51. Destacando as empresas que contribuem com dividendos, a situação desde 2007 aparece na Tabela abaixo.

RECEITAS DE DIVIDENDOS, 2007 A 2009

(R\$ milhões)

Empresa	2007	2008				2009	
	Realizado	Proposta	Acréscimo	Lei	Reprogr	Proposta	% do Total
Petrobras	2.588,1	2.230,9	386,9	2.617,9	2.170,8	3.014,9	27,8
BNDES	923,6	3.611,3	-	3.611,3	7.963,7	2.657,2	24,5
Banco do Brasil	1.343,6	1.300,0	242,0	1.542,0	1.477,2	1.924,3	17,7
CEF	996,8	1.328,1	-	1.328,1	1.124,6	1.896,6	17,5
Demais <sup>(1)</sup>	1.100,0	831,7	-	831,7	1.259,9	1.352,4	12,5
Total	6.952,1	9.302,1	628,9	9.931,0	13.996,2	10.845,4	100

Fonte: PL 38/08-CN, informações complementares. Elaboração das Consultorias.

<sup>(1)</sup> Dentre elas, com participação acima de 3% na proposta, Correios e Eletrobras.

52. Tem chamado atenção a previsão de que o BNDES pagará em 2008 quase R\$ 8 bilhões a título de dividendos, mais que o dobro do valor constante da lei.<sup>15</sup>

53. De acordo com o projeto de lei orçamentária, as quatro empresas que mais colaborarão com esses pagamentos à União em 2009 (Petrobras, BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) serão responsáveis por cerca de 87,5% do total.

54. A receita de compensações financeiras cresce de 2005 para 2006 (para 0,8% do PIB), com a alta das cotações internacionais do barril de petróleo e do gás natural, apesar das oscilações, e mais recentemente, da deterioração,

<sup>14</sup> Em 2007, previu-se na lei arrecadação de R\$ 10,4 bilhões e o Executivo reestimou durante o ano que arrecadaria R\$ 11,6 bilhões, equivalentes a 0,46% do PIB, previsão mantida até a 5ª Avaliação. Entretanto, o ingresso a esse título foi bem menor, de R\$ 7 bilhões, ou 0,27% do PIB.

<sup>15</sup> A explicação para o aumento da previsão de distribuição de dividendos pela empresa pública BNDES é o fato de ter que dar destino ao saldo de lucros acumulados, rubrica contábil que deixará de existir por força da alteração e revogação de dispositivos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.) pelo art. 1º da Lei nº 11.638/07, de 28 de dezembro.



do câmbio. Caiu para menos de 0,7% do PIB em 2007. Em 2008 deverá chegar ao recorde de 0,87% do PIB, por força do aumento do preço do barril de petróleo.

55. Para 2009, o projeto prevê cotação do barril de petróleo em U\$S 111,87, menor do que a média de 2008, e ajuste moderado no câmbio, e a prevalecerem as expectativas oficiais sobre o comportamento dessas variáveis, a arrecadação deverá chegar a R\$ 33,5 bilhões, ou pouco acima de 1% do PIB. Para isso contribuirá a hipótese de incremento na produção para 2.226.000 barris por dia, superior em 17,6% à prevista para 2008, em particular decorrente dos campos de Roncador (expansão de 38,8%), Marlim Sul (77,2%), Marlim Leste (1.452,1%) além da entrada em produção dos campos de Frade, Ostra, Argonauta, Abalone e Cachalote.
56. O salário educação, que alcançou no máximo 0,3% do PIB em 2005-2008 (previsão), aumentará com rapidez em 2009, para 0,34% do PIB, em decorrência do crescimento da massa salarial de trabalhadores com relação formalizada de emprego.
57. As demais receitas, que não as receitas próprias, mantém certa estabilidade em percentual do PIB desde 2005, em torno de 0,5%. Correspondem a uma variedade de itens.

#### **VI.4 – AVALIAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA EM 2009**

58. As regras da Resolução nº 1/2006 estabelecem que conste deste Relatório avaliação, em separado, das receitas próprias das entidades da administração indireta, em especial as pertencentes às agências reguladoras. Essas receitas provêm de um número elevado de itens que têm metodologias variadas e peculiares de estimação (ver Informação Complementar ao PLO2009 que atende ao inciso XII, a-4 e b-2 do Anexo III da LDO2009, recursos de fontes identificadas como 250 - recursos próprios não-financeiros - e 280 - recursos próprios financeiros). Nesta fase dos trabalhos, não ocorreram fatos que indiquem a necessidade de ampla reestimativa dos valores constantes do projeto de lei do orçamento para 2009, exceto alguns poucos itens onde houve, segundo nossa avaliação, erro ou omissão, como se verá adiante.

#### **VII – RECEITAS FINANCEIRAS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

59. Receitas financeiras no projeto de orçamento somam R\$ 776,2 bilhões, das quais quase 83% são derivadas da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, como mostra a Tabela da página seguinte.



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08

RECEITAS FINANCEIRAS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA, 2009		
FONTE	R\$ Milhões	% do Total
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DPMF	525.547	67,7
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	117.636	15,2
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL	33.721	4,3
RECURSOS DAS OP OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EST E MUNICÍPIOS	25.696	3,3
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	23.377	3,0
RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	18.091	2,3
RECURSOS DAS OP OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO REF DÍVIDAS MÉDIO LONGO PRAZOS	12.395	1,6
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	12.167	1,6
RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	4.879	0,6
RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BEA/BIB	1.084	0,1
TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	716	0,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA	428	0,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS	285	0,0
PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A CONTA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	127	0,0
RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	14	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>776.162</b>	<b>100</b>
<b>Memorando:</b>		
	RECEITAS FINANCEIRAS	776.162 49,0
	RECEITAS PRIMÁRIAS	808.884 51,0
	<b>TOTAL DAS RECEITAS NA PROPOSTA</b>	<b>1.585.046 100,0</b>

Fonte: PL 38/2008-CN. Elaboração das Consultorias.

60. No projeto de lei orçamentária, repartem-se praticamente meio a meio com as receitas primárias no total das receitas.
61. A parcela referente ao refinanciamento da dívida mobiliária federal consta, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma destacada. O montante dessa fonte varia em função do prazo de maturação da dívida mobiliária, sendo tanto menor quanto mais longo esse prazo, e também em função da composição da dívida.
62. Os dois itens que refletem o relacionamento do Tesouro com o Banco Central (remuneração das disponibilidades do Tesouro junto ao Banco Central e resultado do Banco Central) rendem ao Tesouro R\$ 57,1 bilhões, representando 7,3% das receitas financeiras do orçamento, segundo o projeto.
63. Receitas de amortizações de empréstimos a Estados e Municípios montam a R\$ 25,7 bilhões e representam 3,3% do total dos ingressos financeiros.
64. Outras receitas financeiras são, por exemplo, juros recebidos pelo Tesouro e a amortização de operações de crédito que concede a título de fomento, e os serviços da dívida refinanciada de estados e municípios.

## VIII – CONJUNTURA MACROECONÔMICA E PARÂMETROS

65. O cenário da proposta orçamentária para 2009 foi construído supondo a continuidade do crescimento sustentado da atividade econômica, com estabilidade de preços, bem como a perspectiva de um ambiente externo ainda relativamente estável.



66. Encontra-se em anexo Tabela de variáveis macroeconômicas observadas e projetadas. Regra geral, esses indicadores afetam as estimativas de receitas, que dependem não apenas dos índices gerais de preços, mas também de preços específicos de produtos ou mercadorias, do crescimento da economia e da taxa de juros, para citar os mais importantes. Os parâmetros subjacentes ao projeto de lei orçamentária eram projeções oficiais de 10 de julho.
67. Desde então, as expectativas para o cenário externo se deterioraram em razão da crise de liquidez iniciada nos Estados Unidos, que já se estende para a Europa e Ásia. Essa crise está obrigando a intervenção dos governos e bancos centrais para socorrer instituições financeiras, de forma a evitar o contágio de todo o sistema, o que, se acontecer, pode alcançar o setor real e causar a redução da atividade econômica em âmbito global.
68. Assim, os parâmetros da proposta poderão se alterar haja vista a instabilidade do cenário externo. Seria prematuro fazer novas projeções no momento atual de incerteza. Em novembro haverá a comunicação oficial, da parte do Executivo, de novas hipóteses de comportamento futuro das principais variáveis macroeconômicas. Em relação a 2008, não houve alteração da 3ª para a 4ª Avaliação.
69. A proposta foi otimista quanto ao crescimento do PIB em 2009, ainda que abaixo do traçado na LDO<sup>16</sup>. Seriam três anos consecutivos de expansão significativa, de 5,4% em 2007; 5% ou acima em 2008, e 4,5% em 2009. As avaliações bimestrais<sup>17</sup> vinham até agora mantendo a estimativa de crescimento em 5% em 2008, e o Banco Central, no Relatório de Inflação de setembro, elevou sua previsão de 4,8% para 5%. Por sua vez o mercado até uma semana atrás previa 5,2%. Para 2009, o mercado, à época da proposta, já previa crescimento menor, de 4%, e há uma semana atrás, menos de 3,5%, embora presumivelmente ainda não tenha assimilado plenamente a crise recente.
70. Estima-se o PIB nominal de 2008 em R\$ 2,9 trilhões, e que para 2009 alcance cerca de 3,2 trilhões.
71. Em 2008, superávits primários persistentemente acima da meta, crescimento econômico vigoroso e taxa real de juros *grosso modo* estável têm favorecido a trajetória declinante da dívida pública. Ela estava em 42,7% do PIB em dezembro de 2007. Mantidas as metas fiscais equivalentes a 3,8% do PIB A proposta traz a hipótese de queda da relação dívida líquida/PIB para o equivalente a 40,8% do PIB em 2008 e 39,3% em 2009,. O mercado espera que essa relação esteja em 40,5% e 39% do PIB em dezembro desses anos, respectivamente. Em fim de agosto, ela caiu a 40,5% do PIB, e a

<sup>16</sup> O crescimento previsto na LDO era de 5%. Ver, a propósito, em <http://intranet2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2008>, a Nota Técnica 9/08, da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados.

<sup>17</sup> Os parâmetros foram os mesmos que constaram da 3ª Avaliação. Ver em [https://www.portalsf.planejamento.gov.br/bib/relatorios\\_aval\\_fiscal](https://www.portalsf.planejamento.gov.br/bib/relatorios_aval_fiscal).



desvalorização recente do câmbio permite suportar frações ainda menores, tendo em vista que o governo é credor líquido em moeda estrangeira.

72. Desde 10 de julho vêm mudando as expectativas de inflação. O mercado tem gradualmente revisto para baixo as estimativas do IPCA e do INPC índice utilizado no cálculo do reajuste do salário mínimo, e para cima o IGP-DI, embora seja cedo para se determinar se os primeiros de fato regredirão, e em que medida se justifica, nesta etapa, por uma pequena diferença, a revisão do Produto ou das receitas atribuídas a parâmetros de preços. A atuação pregressa do Banco Central para conter a demanda agregada e contrabalançar o aumento dos preços internacionais das *commodities* e os prognósticos futuros quanto efeito da redução do crédito sobre a economia vêm modificando a percepção do mercado quanto aos preços.
73. Após atingir o seu menor valor nominal histórico, de 11,25%, em setembro de 2007, a taxa Selic, principal instrumento da política monetária, voltou a subir em abril de 2008 e está agora em 13,75%. Por essa razão, a proposta prevê Selic de 14,1% e 13,5% a.a., respectivamente, em dezembro de 2008 e 2009, enquanto que o mercado trabalha com expectativa mais elevada em 2008, de 14,75%, e os mesmos 13,5% em dezembro de 2009.
74. No tocante ao petróleo, a proposta prevê cotação média do barril do tipo Brent de US\$ 114,17 e US\$ 111,87 para 2008 e 2009, respectivamente. Entretanto, a volatilidade observada atualmente no mercado futuro não permite fazer previsões mais precisas neste momento.

#### **IX – ESTIMATIVA DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. METODOLOGIA**

75. Segundo a nova Resolução, a metodologia a ser utilizada na análise da estimativa da receita deverá ser aquela prevista na LDO, que, por sua vez, estabeleceu mais uma vez este ano que as estimativas “se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante”.<sup>18</sup>
76. O Comitê de Receitas adotou por muito tempo a mesma metodologia da antiga SRF, para as estimativas das receitas por ela administradas. A observação da arrecadação no ano, até o último mês disponível, permitia que se ajustasse a base da projeção.

---

<sup>18</sup> A LRF, matriz deste dispositivo, foi um pouco além: (“Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizada.”). A determinação de que os dois anos seguintes constem da previsão aplicam-se, a nosso ver, a informações que devam constar da LDO ou das informações complementares, neste caso prestadas pelo Executivo, uma vez que não se prevê que conste esta informação do substitutivo, nem a LDO solicitou ao Executivo projeções das variáveis macroeconômicas para 2010 e 2011.



77. Desde o orçamento de 2004 o Comitê incorpora em suas previsões receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas pela RFB. O modelo da SRF, atual RFB, passou a incorporá-las em 2007, no PL nº 15/06.
78. A inclusão de receitas extraordinárias (ou atípicas, ou esforço de arrecadação) nas estimativas cumpre o papel de compensar o efeito de variáveis que não são levadas em conta na metodologia de previsão adotada pelo Executivo, para incorporar melhorias nos procedimentos de arrecadação, mudança na elasticidade das receitas em relação aos indicadores usados e erro na avaliação do efeito das alterações legislativas e de outros indicadores. Desta forma, não é possível se conceituar metodologicamente o que é receita atípica, pois representa um conjunto variável de fatores não captados pelo modelo original da RFB.
79. Para incorporar as receitas extraordinárias às suas projeções, o Executivo tem adotado critérios discricionários<sup>19</sup> e por vezes divergentes. Para 2009, da base de projeção (receita prevista para 2008) foram excluídas, na proposta, R\$ 9,2 bilhões de receitas atípicas, atribuídas ao impacto sobre os diversos itens de receita da variação de números de dias úteis e de semanas (ajuste negativo de R\$ 1,2 bilhão), receitas do PAEX (positivo, de R\$ 188 milhões) e outras receitas extraordinárias, classificadas caso a caso, arrecadadas de janeiro a julho de 2008 (negativo, de R\$ 8,2 bilhões). Por outro lado, na estimativa para o segundo semestre de 2008, a RFB espera arrecadar, segundo a 4ª Avaliação, R\$ 10,7 bilhões de receitas atípicas, que foram mantidas na base de projeção. Mais ainda, embora a estimativa exclua da base de projeção R\$ 9,2 bilhões de atípicas, depois de computados os efeitos dos parâmetros econômicos, somam-se, para apurar a receita esperada em 2009, valores considerados atípicos, sem um critério específico, no total de R\$ 6,5 bilhões, distribuídos proporcionalmente à importância de cada tributo, muito embora alguns deles não se sujeitem a atipicidade, pela forma de sua cobrança (retenções na fonte, por exemplo).
80. Assim, na ausência de critérios objetivos por parte do Executivo para abater e incluir receitas atípicas, e tendo como base a reprogramação de receitas para 2008 (efetivamente realizado até agosto), o presente Relatório, com o objetivo de promover maior realismo e simplicidade na reestimativa, exclui da base de projeção apenas o montante referente ao ajuste, em relação a 2008, do número de dias úteis e de semanas no exercício (R\$ 1,2 bilhão), e não incorpora prospectivamente nenhum outro montante a título de receita extraordinária ou atípica.
81. Os parâmetros econômico-fiscais para 2008 e 2009 são aqueles encaminhados a título de informação complementar e não foram mudados.

<sup>19</sup> Nas Informações Complementares ao projeto de lei orçamentária de 2009 [inciso XII, a), 1.] do anexo III, o Executivo esclarece que "Tais receitas são incertas, ou seja, não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares".



Revisão oficial dos parâmetros só será encaminhada em 21 de novembro, conforme disposto no inciso XXVI do anexo II da LDO.

82. Este Relatório usa a 4ª Avaliação de 2008 como base ajustada de receitas administradas pela RFB, cujo montante, em termos brutos, é R\$ 169 milhões inferior ao utilizado na projeção do Executivo. Note-se que neste exercício, diferentemente de anos anteriores, esta reestimativa do Congresso não é beneficiada pelo crescimento global da arrecadação<sup>20</sup>, tampouco pela alteração de parâmetros.
83. Em observância ao comportamento recente da arrecadação e tomando-se como parâmetro a variação da alíquota média efetiva observada em 2008 e informada nos relatórios mensais da Receita Federal, foram incluídas na projeção expectativa de crescimento da alíquota média para o imposto de importação (3,8%) e para o IPI vinculado à importação (2,4%). Tais variáveis, embora com impacto relevante e citadas em análises da arrecadação federal, não são consideradas no modelo da RFB.
84. Para as receitas administradas cujo resultado da reestimativa foi de pequena monta<sup>21</sup>, admitiu-se que as receitas previstas no projeto de lei orçamentária eram adequadas e foram mantidas inalteradas.
85. Com relação às renúncias previstas no projeto, foi reduzida à metade a estimativa sobre o impacto da desoneração da Cofins e do PIS/Pasep atribuídas às MPs nº 433/08 e 428/08 (política industrial).
86. Além desse ajuste, consideramos também os efeitos positivos sobre a receita da Cofins de decisão do Supremo Tribunal Federal, de 17 de setembro, que determinou que as sociedades de profissionais liberais estão sujeitas à contribuição. Segundo estimativas das Consultorias, que trocaram informações com a RFB, o montante do passivo poderá ser parcelado em 60 meses. Estima-se que o parcelamento gere uma receita mensal de R\$ 20,0 milhões que, somado a um fluxo normal mensal de R\$ 80,0 milhões, possibilitará uma arrecadação adicional de R\$ 1,2 bilhão em 2009.

#### **X - REESTIMATIVA PARA 2009 DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EXCETO INSS. RESULTADOS**

87. Os resultados da reestimativa de receitas administradas pela RFB, exceto INSS, de 2009 estão resumidos na Tabela da página seguinte e em anexo ("Projeção da Arrecadação Bruta e Líquida das Receitas Administradas pela RFB em 2009, exceto Previdenciárias").

<sup>20</sup> Entre a base da proposta e a 4ª avaliação, há mudanças pontuais por tributo, o que justifica parte das alterações em valores de receitas neste Relatório.

<sup>21</sup> Foi o caso do imposto de exportação, IPI-fumo, IPI-bebidas, IRRF-remessas para o exterior, IRRF-outros rendimentos, ITR, IOF, Cide-combustíveis e Fundaf.



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2009

RESUMO DA REESTIMATIVA DAS RECEITAS ADMINISTRADAS, EXCETO O INSS  
(R\$ mil)

Tributo <sup>(1)</sup>	Acréscimo		
	Total	Transferências	Líquido
Imposto de Importação	1.207,0	-	1.207,0
IPI	(163,4)	(89,9)	(73,5)
<i>IPI - Fumo</i>	-	-	-
<i>IPI - Bebidas</i>	-	-	-
<i>IPI - Automóveis</i>	(85,5)	(47,0)	(38,5)
<i>IPI - Vinculado à Importação</i>	405,0	222,7	182,2
<i>IPI - Outros Produtos</i>	(483,0)	(265,6)	(217,3)
Imposto de Renda	3.238,7	1.457,4	1.781,3
<i>Imposto de Renda Pessoa Física</i>	40,8	18,4	22,5
<i>Imposto de Renda Pessoa Jurídica</i>	3.091,1	1.391,0	1.700,1
<i>IR- fonte</i>	106,8	48,1	58,7
<i>Imposto de Renda Fonte-Trabalho</i>	(125,0)	(56,3)	(68,8)
<i>Imposto de Renda Fonte-Capital</i>	231,8	104,3	127,5
<i>Imposto de Renda Fonte-Remessa Exterior</i>	-	-	-
<i>Imposto de Renda Fonte-Outros Rendimentos</i>	-	-	-
IOF	-	-	-
Contribuição Provisória CPMF	-	-	-
Cont. Fin. Seguridade Social - COFINS	(269,9)	-	(269,9)
Contribuições para o PIS/Pasep	(626,1)	-	(626,1)
Contribuição Social Lucro PJ - CSLL	2.550,8	-	2.550,8
Outras Receitas Administradas	379,0	2,6	376,4
<b>TOTAL</b>	<b>6.316,1</b>	<b>1.370,2</b>	<b>4.945,9</b>

Fonte: Tabelas e tabelas anexas; cálculos das Consultorias.

<sup>(1)</sup> Principal, juros e multas e dívida ativa. No imposto de renda da pessoa jurídica, inclui ainda PIN/Proterra.

88. O aumento bruto das receitas administradas pela RFB, exceto INSS, é de R\$ 6,3 bilhões, e líquido de R\$ 4,9 bilhões.

89. Quanto à variação da receita de cada tributo em relação ao projeto, decorre da substituição da base de projeção, e foram desconsideradas receitas atípicas negativas e positivas, tanto em 2008, como em 2009, à exceção das referentes a número de dias e de semanas no ano. Essa alteração metodológica em relação à proposta explica a maior parte do aumento das receitas. Acrescentamos ainda os seguintes elementos:

- (a) imposto de importação: nossa reavaliação reflete também parâmetro que o modelo não contempla, um acréscimo de 3,8% da alíquota média incidente sobre as importações, de forma a incorporar mudança de padrão de consumo com maior participação de bens supérfluos;
- (b) IPI-Vinculado às importações: nossa reestimativa reflete também parâmetro que o modelo não contempla, um acréscimo de 2,4% da alíquota média



- incidente sobre as importações, de forma a incorporar mudança de padrão de consumo com maior participação de bens supérfluos;
- (c) Cofins: nossa reestimativa implica queda da receita, não obstante os ganhos com a incidência sobre sociedades de profissionais liberais e a redução da estimativa de perda por desonerações futuras. Esse recuo se deve principalmente à queda da arrecadação base em R\$ 1,6 bilhão relativamente ao montante usado na proposta e ao expurgo das receitas extraordinárias. A estimativa resultante é plausível por tratar-se de um tributo que acompanha de perto o crescimento médio do Produto Interno Bruto, cuja alíquota é única; e
- (d) PIS/Pasep: nossa reestimativa implica queda da receita. Além da queda da arrecadação base em R\$ 457 milhões, discordamos da projeção de receitas extraordinárias constante do projeto, pois se trata de um tributo, cuja alíquota é única, e que acompanha de perto o crescimento do PIB.

## **XI – REESTIMATIVA DE RECEITAS DO INSS PARA 2009. METODOLOGIA E RESULTADOS**

90. As receitas do INSS sofreram alteração para mais, pelo fato de que a metodologia de projeção subjacente ao projeto de lei orçamentária tem sido incapaz de explicar integralmente o comportamento da arrecadação. Essa metodologia, basicamente, projeta a arrecadação esperada no exercício, pela evolução prevista para a massa salarial no exercício seguinte, com base em indicador médio.
91. O Comitê constatou no ano passado que diferenças entre o realizado e a estimativa baseada nessa metodologia decorreram, em exercícios anteriores, entre outras razões, da ausência de fatores que incorporassem à previsão o incentivo à formalização e os ganhos com o aprimoramento dos controles sobre os contribuintes e com o esforço de arrecadação, bem como da abrangência limitada das estatísticas sobre massa salarial. As estimativas do Congresso em 2008 foram bem mais elevadas do que resultaria da simples aplicação da metodologia, somando R\$ 4,7 bilhões à previsão de receitas previdenciárias constantes da proposta, e mesmo assim está se arrecadando mais do que previu a lei orçamentária.
92. A Tabela a seguir resume os procedimentos adotados para a reestimativa de 2009.



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08

ARRECADAÇÃO LÍQUIDA DO INSS, 2006 A 2009

(R\$ milhões)

Discriminação	2006	2007		2008		2009
	Jan-Dez	Jan-Dez	Jan-Ago	Jan-Ago	Jan-Dez	Jan-Dez
Massa Salarial (%) <sup>(1)</sup>	-	11,78	-	15,22	15,93	14,08
Receita Projetada	-	138.066,7	-	-	163.887,1	189.383,6
Receita Realizada	123.520,2	140.411,8	85.715,5	100.046,2	-	187.756,9 <sup>(2)</sup>
Crescimento (%)	-	13,68	-	16,72	16,72	15,56
Desvio (%)	-	1,70	-	1,30	-	1,30

Fonte: Ministério da Previdência e Assistência Social (Boletim Estatístico da Previdência Social); PL 38/08-CN, informações complementares. Secretaria de Política Econômica (Ministério da Fazenda). Elaboração dos Consultorias.

<sup>(1)</sup> Em 2007, realizado. Para 2008 e 2009, projeções da SPE/MF.

<sup>(2)</sup> Em 2009, realizado é a estimativa do projeto de lei orçamentária.

93. Projetamos a receita de 2008 aplicando à arrecadação de 2007 a taxa de crescimento observada nos 8 primeiros meses deste ano. O valor obtido é de R\$ 163,9 bilhões<sup>22</sup>. Por sua vez, a evolução da massa salarial prevista pelo Executivo para esses mesmos 8 meses é de 15,2%, o que permite apurar o desvio da projeção.

94. A previsão para 2009 foi reestimada considerando a nova previsão para 2008, o crescimento previsto pelo Executivo para a massa salarial em 2009 e o desvio metodológico apurado.

95. Como resultado, nossa projeção para 2009 da arrecadação líquida do INSS é de R\$ 189,4 bilhões, superior em R\$ 1,6 bilhão à previsão da proposta orçamentária para 2009.

## XII - REESTIMATIVA PARA 2009 DE BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

96. A proposta considerou em suas estimativas apenas a 10ª Rodada de licitações para a exploração de petróleo. Ocorre que a 8ª Rodada de licitações, iniciada em 28 de novembro de 2006 e suspensa na mesma data por força de duas medidas liminares, atualmente já decididas no mérito pela continuidade da licitação, deve ser concluída em 2009. Mesmo que não sejam ofertados os demais 246 blocos, além dos 38 blocos até então arrematados, a receita decorrente da conclusão da licitação seria de, no mínimo, R\$ 587 milhões, líquidos para a União, não considerados no projeto de lei orçamentária, elevando a estimativa dessa receita de R\$ 1 bilhão para R\$ 1,587 bilhão.

<sup>22</sup> Esse valor é pouco superior ao previsto na 4ª Avaliação Bimestral, R\$ 163,7 bilhões, enquanto que, no PLO 2009, a estimativa para 2008 era de R\$ 162,0 bilhões.



### XIII - REESTIMATIVA PARA 2009 DE RECEITAS PRÓPRIAS. DESCRIÇÃO E METODOLOGIA

#### XIII.1 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO

97. Um tipo de receita própria é a receita de “restituições de convênio” (código de natureza 1922.01.00), decorrente da restituição, obrigatória, ao concedente de eventual saldo de recursos de convênios, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, na data de sua conclusão ou extinção. Devem ser restituídos os valores atualizados monetariamente, acrescido de juros legais, nos casos em que não for executado o objeto da avença, não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.
98. Verifica-se que nos últimos exercícios, as restituições de recursos de convênios a órgãos concedentes da União têm crescido de forma significativa e permanente. Entretanto, as previsões constantes dos projetos de lei têm ficado muito aquém do arrecadado nessa rubrica, tal como se observa no exercício corrente, em que se previram para 2008 restituições da ordem de R\$ 142,8 milhões, como mostra a Tabela.

RECEITAS PRÓPRIAS - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS, 2005 A 2009  
(R\$ milhões)

2005		2006		2007		2008		2009	
PL	Realiz	PL	Realiz	PL	Realiz	PL	Reprogr	PL	Reestim
94,2	247,4	108,6	371,2	95,4	531,5	142,8	889,8	330,0	711,8

Fonte: PL 38/08; informações complementares. Elaboração das Consultorias.

99. Constata-se que as restituições de convênio todos esses anos superaram amplamente a previsão e que o realizado cresce rapidamente a cada exercício, bem acima da inflação e do PIB. Desse modo, a receita de restituições de convênios foi reestimada com fundamento na reprogramação de 2008, de modo a refletir com a devida cautela tendência verificada nos últimos exercícios. Optou-se por distribuir o acréscimo de arrecadação entre as unidades orçamentárias que se beneficiam dos maiores volumes desses recursos e a distribuição foi feita conforme as respectivas emendas em anexo.

#### XIII.2 – PARTICIPAÇÃO NO SEGURO DPVAT

100. A “receita de participação do seguro DPVAT – Sistema Nacional de Trânsito” (código de natureza 1990.16.00) resulta da arrecadação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT. Do valor arrecadado, 50% pertencem ao Tesouro



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08

Nacional. Dos recursos do Tesouro, 90% são creditados diretamente em benefício do Fundo Nacional de Saúde e 10% em favor do Departamento Nacional de Trânsito (Ministério das Cidades).

101. Dados do período 2005 a 2008, na Tabela abaixo, mostram o crescimento da arrecadação dessa receita, que reflete tanto o aumento da produção e das vendas de veículos no país, como a conseqüente ampliação da frota nacional de veículos.

ARRECADAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO SEGURO DPVAT, 2005 A 2009

(R\$ milhões)

2005		2006		2007		2008		2009	
Realiz	Cresc %	Realiz	Cresc %	Realiz	Cresc %	Reprogr	Cresc %	PL	Reest
994,6		1.450,3	45,8	1.895,7	30,7	2.325,2	22,7	2.523,2	2.679,7

Fonte: PL 38/08; informações complementares. Elaboração das Consultorias.

102. A 4ª Avaliação reviu, para 2008, a previsão dessa natureza de receita, tendo em vista o aumento da frota nacional de veículos acima do esperado, o que não foi inteiramente apropriado nas estimativas constantes do projeto de lei orçamentária para 2009. A receita de participação no seguro DPVAT foi reestimada neste Relatório em mais R\$ 156,5 milhões, de modo a incorporar o aumento da frota nacional em 2008 na base da projeção e a tendência da arrecadação, embora a taxas decrescentes. O anexo, na emenda de relator correspondente, mostra o valor acrescido a essa receita em reais.

#### XIV - REESTIMATIVA PARA 2009 DE TAXAS. DESCRIÇÃO E METODOLOGIA

103. As receitas decorrentes das taxas (código de natureza 1120.00.00) derivadas da atuação estatal diretamente dirigida ao contribuinte, são instituídas pela União no exercício do poder de polícia ou para compensar a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis.
104. Estima-se que a arrecadação de taxas para 2008 chegue aos R\$ 4,86 bilhões. O projeto de lei orçamentária para 2009 projeta um aumento de 12,8%, constando R\$ 5,49 bilhões na proposta orçamentária para essa natureza de receita. O crescimento em 2009 é compatível com o verificado nos últimos anos, mas significativamente inferior aos 20% de acréscimo esperado para 2008, em relação a 2007, como pode ser visto na Tabela seguinte.



CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

RECEITA DE TAXAS NA NATUREZA DE RECEITA 11200000, 2005 A 2009

2005	2006		2007		2008		2009		
	R\$ milhões	% Cresc	R\$ milhões	% Cresc	R\$ milhões	% Cresc	Projeto de Lei	Reestim	
							R\$ milhões	% Cresc	R\$ milhões
3.247,9	3.658,9	12,7	4.054,3	10,8	4.864,5	20,0	5.489,5	12,8	5.670,3

Fonte: PL 38/08-CN; informações complementares. Elaboração das Consultorias.

105. Verifica-se, como mostra a Tabela abaixo, que a previsão para 2009 da arrecadação de taxas selecionadas contraria a tendência de rápido crescimento observada de 2005 a 2008 e fica ainda abaixo do aumento esperado para receitas dessa natureza em 2009.

RECEITAS DE TAXAS SELECIONADAS, 2005 A 2009

Natureza	2005	2006		2007		2008 (agosto)		PL 38/08	
	R\$ mil	R\$ mil	% Cresc	R\$ mil	% Cresc	R\$ mil	% Cresc	R\$ mil	% Cresc
Taxa de Serviços Administrativos	211.807,7	240.346,6	13,5	244.975,9	1,9	296.164,0	20,9	294.066,9	(0,7)
Taxas de Migração	133.541,1	146.661,7	9,8	188.082,1	28,2	262.186,6	39,4	246.386,2	(6,0)
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	187.398,7	196.714,7	5,0	227.723,1	15,8	246.837,1	8,4	244.728,5	(0,9)
Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	94.374,7	111.057,6	17,7	146.956,7	32,3	170.428,0	16,0	158.069,3	(7,3)
Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	78.388,4	84.573,5	7,9	100.966,9	19,4	119.270,7	18,1	128.157,5	7,5
Total	705.510,5	779.354,0	10,5	908.704,7	16,6	1.094.886,4	20,5	1.071.408,4	(2,1)

Fonte: PL 38/08-CN; informações complementares. Elaboração das Consultorias.

106. Dessa forma, as estimativas da arrecadação das mencionadas taxas foram corrigidas neste Relatório conforme consta da Tabela a seguir.

TAXAS SELECIONADAS NA PROPOSTA E NESTE RELATÓRIO, 2009

(R\$ mil)

Código	Natureza	Fonte	PL 38/08	Reestimativa	Acréscimo
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	294.066,9	328.412,0	34.345,1
11210500	Taxas de Migração	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	246.386,2	323.119,3	76.733,1
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	244.728,5	268.406,6	23.678,0
11212100	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	158.069,3	198.537,5	40.468,2
11221100	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	Taxas por Serviços Públicos	128.157,5	133.711,2	5.553,7
Total			1.071.408,4	1.252.186,6	180.778,2

Fonte: PL 38/08-CN; informações complementares. Elaboração das Consultorias.



## **XV – AJUSTES TÉCNICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS E PARA CORREÇÃO DE IDENTIFICADOR DE RECURSOS PRIMÁRIOS**

107. Para compatibilizar a utilização das novas receitas identificadas neste Relatório com a programação das despesas, caberá ao Relator-Geral promover os ajustes técnicos necessários, inclusive disponibilizar fontes financeiras de recursos. Caberá ao Relator-Geral também promover acréscimos em fontes de recursos do orçamento de investimento em virtude, neste último caso, de aprovação de emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

## **XVI – EMENDAS À RECEITA APRESENTADAS. RECOMENDAÇÃO**

108. Os pareceres às emendas à Receita estão em anexo.
109. Foram apresentadas sete emendas, sendo três de renúncia de receita, duas de acréscimo e duas de redução da receita.
110. Rejeitamos as emendas nº 25240001 e 25240003 que propunham redução de receitas da CSLL e do IRPF, uma vez que não há projetos de lei em análise com tal objetivo.
111. As emendas de renúncia de receita também foram rejeitadas. Emendas desse tipo refletem, regra geral, o interesse de parlamentares em assegurar que seus projetos, ainda em tramitação, não se inviabilizem por falta de adequação orçamentária e financeira, posto que, para sua aprovação, deve ser demonstrado que a renúncia correspondente ao benefício neles previsto já foi considerada na lei orçamentária. O Relatório da Receita seria a evidência de que essas desonerações foram deduzidas nas estimativas da lei.
112. A emenda de renúncia nº 25240002, que trata da redução do IPI sobre automóveis para os oficiais de justiça, não atende aos pressupostos estabelecidos no art. 32 da Resolução nº 1, de 2006.
113. A emenda nº 20260002, que trata da renúncia decorrente da extensão da licença-maternidade, também não pode ser acatada, em virtude de não haver projeto de lei em tramitação alterando o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que previu o benefício.
114. A emenda de renúncia nº 90410001, também rejeitada, refere-se ao projeto de lei 2.213/2007, que inclui os nascituros no rol de dependentes para efeito de abatimento do imposto de renda.
115. Caso tivéssemos aprovado alguma emenda de renúncia em detrimento de outras, estaríamos exercendo julgamento quanto ao mérito da proposição. Em qualquer caso, não saberíamos se, com ou sem modificações ou veto, se transformaria em lei, e conseqüentemente, se de fato redundaria em desoneração e queda de arrecadação no próximo exercício.



116. Nossa sugestão é a de que o Senhor Relator-Geral, em seu Relatório Preliminar, assegure uma dotação, sob a forma de reserva, com intitulação específica, como despesa obrigatória, para atender a situação dos projetos de iniciativa parlamentar que tenham que demonstrar sua adequação orçamentária e financeira. Esta possibilidade seria reforçada se a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados decidisse apresentar emenda coletiva nesse sentido. A evidência de que existem recursos para custear a aprovação desses projetos constaria, assim, da lei orçamentária.
117. A emenda nº 18370001 que propõe acréscimo da receita do IRPJ foi parcialmente acatada, em virtude de parte do seu valor (R\$ 3.091 milhões) estar contida nas estimativas deste Relatório. Já a emenda nº 18370002 foi integralmente acatada com a ampliação de R\$ 1.681 milhões na receita da CSLL, uma vez que tal montante está contemplado nas estimativas deste Relatório.

## **XVII – ANEXOS**

118. Encontram-se em anexo Tabelas contendo a evolução dos parâmetros, projeção da arrecadação bruta e líquida da RFB, reestimativa de receitas administradas e receitas primárias em 2008 e 2009 e outros anexos previstos na Resolução nº 1, de 2006-CN.

### **1.2. VOTO DO RELATOR**

119. Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2009, no que concerne às estimativas de receitas, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas, que constam da relação em anexo.

Sala das Comissões,        de outubro de 2008.

Deputado **JORGE KHOURY**,  
Relator da Receita



CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

**ANEXO I (VARIÁVEIS ECONÔMICO-FISCAIS E PARÂMETROS, 2007-2009)**

PRINCIPAIS PARÂMETROS E PROJEÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, 2007-2009 <sup>(1)</sup>									
Variável/indicador	2007	2008				2009			
	Realizado	Proposta 2008	Orçamento 2008 (Congresso)	Proposta 2009	Mercado		Proposta 2009	Mercado	
					04/07/2008	03/10/2008		04/07/2008	03/10/2008
<b>Produto e Crescimento</b>									
PIB nominal (R\$ bilhões)	2.558,821	2.744,830	2.806,571	2.983,041	2.877,941	2.881,658	3.186,645	3.172,343	3.151,028
Crescimento nominal do PIB (% a.a.)	9,68	8,89	9,95	12,67	12,47	12,62	10,53	10,23	9,35
Crescimento real do PIB (% a.a.)	5,42	5,00	5,00	5,00	4,80	5,20	4,60	4,00	3,50
<b>Preços e Câmbio</b>									
Deflator implícito do PIB (% a.a.)	4,05	3,70	4,76	7,31	7,32	7,05	5,77	5,99	5,65
Inflação IGP-DI (% a.a.)	7,89	4,00	4,68	11,41	11,41	9,77	5,30	5,30	5,33
Inflação IGP-DI médio (% a.a.)	5,08	3,97	7,73	11,84	11,83	11,17	7,69	7,47	6,53
Inflação IPCA (% a.a.)	4,46	4,00	4,20	6,40	6,40	6,14	4,50	4,91	4,85
Inflação IPCA médio (% a.a.)	3,64	3,61	4,37	5,79	5,81	5,68	5,13	5,50	5,36
Inflação INPC (% a.a.)	5,16	4,00	4,10	6,83	6,83	6,78	4,40	4,80	4,80
IER (% a.a.)	4,29	3,77	5,88	8,52	8,52	8,15	6,28	6,39	5,88
Câmbio fim de período (R\$/US\$)	1,77	2,04	1,80	1,65	1,65	1,80	1,77	1,75	1,82
Câmbio médio (R\$/US\$)	1,95	1,98	1,78	1,66	1,68	1,72	1,71	1,74	1,80
Preço médio do petróleo Brent (US\$)	72,09	72,73	90,00	114,17	...	...	111,87	...	...
<b>Salários e Massa Salarial</b>									
Inflação INPC reajuste do mínimo (%) <sup>(2)</sup>	3,30	3,36	4,60	4,97	...	...	6,22	...	...
Salário Mínimo (R\$)	380,00	407,33	412,42	415,00	...	...	464,72	...	...
Reajuste do salário mínimo (%)	8,57	7,19	8,53	9,21	...	...	11,98	...	...
Reajuste dos demais benefícios INSS (%)	3,30	3,36	4,60	5,00	...	...	6,22	...	...
Massa salarial (variação média %)	12,18	11,60	11,25	15,93	...	...	14,08	...	...
<b>Dívida Pública e Juros</b>									
Selic fim de período (% a.a.)	11,18	9,75	10,50	14,07	14,25	14,75	13,50	13,50	13,50
Selic média acumulada (% a.a.)	11,88	10,10	11,00	12,45	12,56	12,78	13,99	13,80	14,10
Juros reais da dívida pública (% a.a.)	7,10	5,86	6,53	...	...	...	...	...	...
TJLP fim de período (% a.a.)	6,25	6,25	6,25	6,25	...	...	6,25	...	...
<b>Indicadores Fiscais em % do PIB</b>									
Resultado Primário Consolidado	3,97	3,80	3,80	3,80	4,30	4,30	3,80	3,80	4,00
Resultado Primário Governo Central	2,32	2,20	2,10	2,20	...	...	2,20	...	...
Resultado Primário Estatais Federais	0,47	0,65	0,75	0,65	...	...	0,65	...	...
Resultado Primário Governos Regionais	1,18	0,95	0,95	0,95	...	...	0,95	...	...
Juros Nominais Setor Público Consolidado	(6,23)	(4,90)	...	(5,84)	...	...	(5,70)	...	...
Juros Nominais Governo Central	(4,65)	(3,35)	...	(3,61)	...	...	(4,21)	...	...
Resultado Nominal Consolidado	(2,26)	(1,10)	...	(2,04)	(1,60)	(1,70)	(1,90)	(1,40)	(1,70)
Dívida líquida (% do PIB)	42,67	42,05	42,00	40,80	41,00	40,50	39,30	39,70	39,00
<b>Outros Indicadores</b>									
Bebidas: quantidade (variação %)	5,37	8,00	5,37	2,10	...	...	4,30	...	...
Fumo: quantidade (variação %)	(2,15)	0,00	0,00	(2,00)	...	...	(1,50)	...	...
Veículos: quantidade (variação %)	24,31	17,00	17,50	25,00	...	...	9,75	...	...
Veículos: preço (variação %)	2,37	3,11	3,11	3,66	...	...	5,60	...	...
Importação sem combustível (variação %)	32,11	15,45	17,61	32,15	...	...	15,78	...	...
Produção de Petróleo (1000 bpd)	1.833	...	...	1.893	...	...	2.226	...	...
Produção de Gás Natural (10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup> /dia)	50	...	...	64	...	...	83	...	...

Fonte: Orçamento 2008; PL 38/08-CN; informações complementares; IBGE; Banco Central do Brasil; Relatórios de Mercado de citados; Agência Nacional de Petróleo. Cálculos, estimativas e elaboração das Consultorias.

<sup>(1)</sup> Valores em itálico estimados pelos autores, incluindo expectativas de mercado.

<sup>(2)</sup> Período entre dois reajustes consecutivos.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

**ANEXO II (PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO BRUTA E LÍQUIDA DA RFB PARA 2009)**

(Em R\$ milhões)

RECEITAS	ARRECADAÇÃO 2008 BASE DA PROPOSTA	ARRECADAÇÃO 2008 DA 4ª AVAL	AJUSTE DE BASE (DIAS ÚTEIS E SEMANAS)	BASE AJUSTADA DO RELATÓRIO	EFEITOS				PREVISÃO 2009	RECEITAS IMPREVISTAS <sup>⊕</sup>	PREVISÃO FINAL 2009	RESTITUIÇÕES	RECEITA ORÇAMENTÁRIA
					LEGISLAÇÃO	PREÇO	QUANTIDADE	AJUSTES <sup>⊖</sup>					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	15.028	15.628	-	15.628	0,9871	1,0315	1,1647	1,0380	19.238		19.238	(69)	19.168
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	8	8	-	8	1,0000	1,0309	1,0450	1,0104	8		8	28	36
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	40.492	40.585	-	40.585	-	-	-	1,0000	46.305		46.305	(1.340)	44.965
I.P.I. - FUMO	3.221	3.280	-	3.280	1,0000	1,0000	0,9862	0,9952	3.219		3.219	(0)	3.219
I.P.I. - BEBIDAS	2.684	2.717	-	2.717	1,0000	1,0000	1,0437	1,0001	2.836		2.836	7	2.843
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	6.891	6.887	-	6.887	1,0521	1,0560	1,0917	1,0000	8.352		8.352	38	8.391
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	9.148	9.368	-	9.368	1,0000	1,0329	1,1651	1,0236	11.539		11.539	(34)	11.505
I.P.I. - OUTROS	18.548	18.334	-	18.334	0,9986	1,0618	1,0473	1,0000	20.358		20.358	(1.351)	19.008
IMPOSTO SOBRE A RENDA	191.483	192.521	(11)	192.510	-	-	-	1,0000	221.672		221.672	(15.813)	205.859
I.R. - PESSOA FÍSICA	15.175	15.098	(11)	15.087	1,0000	1,0993	1,0227	1,0000	16.962		16.962	98	17.059
I.R. - PESSOA JURÍDICA	87.189	87.887	-	87.887	0,9960	1,0670	1,0451	1,0000	97.615		97.615	(2.133)	95.482
I.R. - RETIDO NA FONTE	89.118	89.536	-	89.536	-	-	-	1,0000	107.096		107.096	(13.778)	93.318
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	50.446	50.652	-	50.652	1,0231	1,1520	1,0000	1,0000	59.698		59.698	(14.303)	45.395
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	24.043	24.326	-	24.326	1,0000	1,1101	1,1657	1,0000	31.479		31.479	447	31.926
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	8.911	8.828	-	8.828	0,9962	1,0351	1,0449	0,9962	9.476		9.476	187	9.663
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	5.718	5.730	-	5.730	1,0136	1,0627	1,0450	0,9988	6.442		6.442	(108)	6.334
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	20.752	20.839	(206)	20.633	1,0019	1,0620	1,0450	0,9993	22.925		22.925	23	22.948
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	422	421	-	421	1,0000	1,0554	1,0000	1,0043	447		447	(3)	443
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	1.090	1.104	-	1.104	-	-	-	1,0000	0		-	0	0
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	124.693	123.105	(762)	122.343	0,9903	1,0654	1,0448	1,0000	134.850	1.200	136.050	971	137.021
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	32.425	31.969	(205)	31.764	0,9919	1,0655	1,0448	1,0000	35.073		35.073	(80)	34.993
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	45.610	45.433	-	45.433	1,0336	1,0663	1,0450	1,0000	52.324		52.324	148	52.471
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.884	5.931	(30)	5.901	0,7588	1,0000	1,0181	1,0125	4.616		4.616	5	4.620
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	268	249	-	249	1,0000	1,0621	1,0450	1,0873	300		300	(0)	300
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	6.462	6.656	-	6.656	-	-	-	1,0000	7.387		7.387	(261)	7.126
RECEITAS DE LOTERIAS	1.992	1.984	-	1.984	1,0000	1,0631	1,0450	1,0000	2.204		2.204	-	2.204
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	777	836	-	836	1,0000	1,0634	1,0450	1,0000	929		929	7	936
DEMAIS	3.693	3.836	-	3.836	1,0000	1,0612	1,0449	1,0000	4.254		4.254	(268)	3.986
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB</b>	<b>484.617</b>	<b>484.449</b>	<b>(1.213)</b>	<b>483.235</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>545.144</b>	<b>1.200</b>	<b>546.344</b>	<b>(16.394)</b>	<b>529.951</b>

(1) Com exceção dos tributos sobre importação, os demais ajustes serviram para manter os valores da proposta, dado que a aplicação da nova metodologia resultava em variação muito pequena.

(2) A preços e quantidade de 2009.



CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

**ANEXO III (REESTIMATIVA DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB PARA 2009)**

RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E DE INCENTIVOS), EXCETO ARRECADAÇÃO DO INSS, 2006-2009																			
RECEITA	2006		2007		2008								2009						
	Realizado				Lei		3ª Avaliação		Base da Proposta		4ª Avaliação		Proposta		Reestimativa		Diferença		
	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB															
Imposto de Importação	9.978,3	0,43	12.220,4	0,48	15.391	0,55	14.723,0	0,51	14.971,0	0,52	15.569,5	0,54	17.961,3	0,56	19.168,3	0,60	1.207,0	0,04	
IPI	27.385,1	1,17	31.944,8	1,25	39.820	1,41	38.773,2	1,34	39.313,3	1,36	39.249,4	1,36	45.128,3	1,42	44.964,9	1,41	(163,4)	(0,01)	
IPI - Fumo	2.396,5	0,10	2.803,4	0,11	3.622	0,13	3.248,3	0,11	3.220,9	0,11	3.279,6	0,11	3.218,9	0,10	3.218,9	0,10	-	-	
IPI - Bebidas	2.619,4	0,11	2.588,8	0,10	3.275	0,13	2.704,9	0,09	2.690,0	0,09	2.721,6	0,09	2.842,6	0,09	2.842,6	0,09	-	-	
IPI - Automóveis	4.291,7	0,18	5.228,5	0,20	6.545	0,23	6.690,2	0,23	6.915,0	0,24	6.908,8	0,24	8.476,1	0,27	8.390,6	0,26	(85,5)	(0,00)	
IPI - Vinculado à Importação	6.180,5	0,26	7.692,4	0,30	9.443	0,33	8.824,2	0,31	9.119,8	0,32	9.338,8	0,32	11.100,1	0,35	11.505,1	0,36	405,0	0,01	
IPI - Outros	11.897,1	0,51	13.631,7	0,53	16.936	0,60	17.304,6	0,60	17.367,6	0,60	17.000,5	0,59	19.490,6	0,61	19.007,7	0,60	(483,0)	(0,02)	
Imposto de Renda	125.835,0	5,39	148.192,1	5,79	168.757	5,99	173.574,0	6,02	177.500,4	6,16	178.675,6	6,19	202.620,5	6,36	205.859,2	6,46	3.238,7	0,10	
IR - Pessoa Física	8.502,3	0,36	13.710,1	0,54	14.587	0,52	15.034,6	0,52	15.261,3	0,53	15.145,1	0,53	17.018,7	0,53	17.059,5	0,54	40,8	0,00	
IR - Pessoa Jurídica	54.425,4	2,33	67.976,1	2,66	77.933	2,76	82.254,0	2,85	85.028,3	2,95	85.691,2	2,97	92.390,8	2,90	95.481,9	3,00	3.091,1	0,10	
IR - Fonte	62.907,3	2,70	66.505,9	2,60	76.237	2,70	76.265,1	2,65	77.210,8	2,68	77.839,3	2,70	93.211,0	2,93	93.317,8	2,93	106,8	0,00	
IRRF - Rendimentos do Trabalho	29.858,7	1,28	32.072,0	1,25	38.976	1,38	37.913,0	1,32	38.103,1	1,32	38.429,6	1,33	45.520,0	1,43	45.394,9	1,42	(125,0)	(0,00)	
IRRF - Rendimentos do Capital	21.058,4	0,90	21.488,2	0,84	22.885	0,81	24.125,0	0,84	24.397,6	0,85	24.748,3	0,86	31.694,2	0,99	31.926,0	1,00	231,8	0,01	
IRRF - Remessas para o Exterior	7.411,0	0,32	7.908,1	0,31	8.688	0,31	8.637,0	0,30	9.095,5	0,32	9.023,5	0,31	9.662,7	0,30	9.662,7	0,30	-	-	
IRRF - Outros Rendimentos	4.579,3	0,20	5.037,6	0,20	5.687	0,20	5.610,0	0,19	5.614,6	0,19	5.637,8	0,20	6.334,2	0,20	6.334,2	0,20	-	-	
IOF	6.793,4	0,29	7.855,3	0,31	17.576	0,62	20.391,6	0,71	20.773,1	0,72	20.838,2	0,72	22.947,8	0,72	22.947,8	0,72	-	-	
COFINS	91.481,2	3,92	103.641,0	4,05	115.288	4,09	124.132,0	4,31	125.560,9	4,36	123.991,7	4,30	137.291,0	4,31	137.021,1	4,30	(269,9)	(0,01)	
PIS/PASEP	24.193,3	1,04	26.758,9	1,05	30.153	1,07	32.079,5	1,11	32.350,7	1,12	31.890,2	1,11	35.618,9	1,12	34.992,8	1,10	(626,1)	(0,02)	
CSSL	28.023,6	1,20	34.561,6	1,35	40.673	1,44	45.327,0	1,57	45.735,7	1,59	45.590,6	1,58	49.920,6	1,57	52.471,4	1,65	2.550,8	0,08	
CPMF	32.145,8	1,38	36.519,7	1,43	858	0,03	1.013,9	0,04	1.040,4	0,04	1.060,1	0,04	-	0,00	-	0,00	-	-	
CIDE-Combustíveis	7.822,6	0,34	7.943,9	0,31	8.536	0,30	5.905,0	0,20	5.888,9	0,20	5.938,4	0,21	4.620,1	0,14	4.620,1	0,14	-	-	
Outras Administradas	5.530,8	0,24	7.861,6	0,31	6.786	0,24	6.853,0	0,24	6.948,7	0,24	7.055,6	0,24	7.526,1	0,24	7.905,1	0,25	379,0	0,01	
<b>TOTAL</b>	<b>359.189,2</b>	<b>15,40</b>	<b>417.499,3</b>	<b>16,32</b>	<b>443.838,0</b>	<b>15,74</b>	<b>462.773,5</b>	<b>16,05</b>	<b>470.083,1</b>	<b>16,31</b>	<b>469.859,3</b>	<b>16,30</b>	<b>523.634,6</b>	<b>16,43</b>	<b>529.950,7</b>	<b>16,63</b>	<b>6.316,1</b>	<b>0,20</b>	

Fonte: Receita Federal do Brasil, Secretaria de Orçamento Federal. Elaboração das Consultorias.



CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA RECEITA - PLN 38/08**

**ANEXO IV (RECEITAS PRIMÁRIAS, 2008-2009)**

RECEITAS PRIMÁRIAS BRUTAS E LÍQUIDAS, 2008 a 2009										
Discriminação	2008				2009					
	Lei		4ª Avaliação (Decreto 6.589)		Projeto de Lei		Reestimativa		Diferença	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>687.577,5</b>	<b>24,39</b>	<b>723.664,3</b>	<b>25,10</b>	<b>808.884,3</b>	<b>25,38</b>	<b>818.133,5</b>	<b>25,67</b>	<b>9.249,3</b>	<b>0,29</b>
<b>Receita Administrada pela RFB</b>	<b>444.019,7</b>	<b>15,75</b>	<b>470.058,0</b>	<b>16,30</b>	<b>523.634,6</b>	<b>16,43</b>	<b>529.950,7</b>	<b>16,63</b>	<b>6.316,1</b>	<b>0,20</b>
Imposto de Importação	15.391,0	0,55	15.569,5	0,54	17.961,3	0,56	19.168,3	0,60	1.207,0	0,04
IPI	39.820,3	1,41	39.249,4	1,36	45.128,3	1,42	44.964,9	1,41	(163,4)	(0,01)
Imposto de Renda	168.938,5	5,99	178.874,3	6,20	202.620,5	6,36	205.859,2	6,46	3.238,7	0,10
IOF	17.576,2	0,62	20.838,2	0,72	22.947,8	0,72	22.947,8	0,72	-	-
COFINS	115.287,7	4,09	123.991,7	4,30	137.291,0	4,31	137.021,1	4,30	(269,9)	(0,01)
PIS/PASEP	30.153,0	1,07	31.890,2	1,11	35.618,9	1,12	34.992,8	1,10	(626,1)	(0,02)
CSLL	40.673,3	1,44	45.590,6	1,58	49.920,6	1,57	52.471,4	1,65	2.550,8	0,08
CPMF	858,4	0,03	1.060,1	0,04	-	-	-	-	-	-
CIDE-Combustíveis	8.535,9	0,30	5.938,4	0,21	4.620,1	0,14	4.620,1	0,14	-	-
Outras Administradas pela SRF	6.785,5	0,24	7.055,6	0,24	7.526,1	0,24	7.905,1	0,25	379,0	0,01
<b>Arrecadação Líquida do INSS</b>	<b>161.740,0</b>	<b>5,74</b>	<b>163.673,4</b>	<b>5,68</b>	<b>187.756,9</b>	<b>5,89</b>	<b>189.383,6</b>	<b>5,94</b>	<b>1.626,7</b>	<b>0,05</b>
<b>Receitas Não Administradas</b>	<b>78.999,4</b>	<b>2,80</b>	<b>87.131,6</b>	<b>3,02</b>	<b>97.599,8</b>	<b>3,06</b>	<b>98.906,3</b>	<b>3,10</b>	<b>1.306,5</b>	<b>0,04</b>
Concessões	3.556,6	0,13	4.884,7	0,17	3.984,9	0,13	4.572,3	0,14	587,4	0,02
Dividendos	10.132,1	0,36	13.996,2	0,49	10.845,5	0,34	10.845,5	0,34	-	-
Contribuição dos Servidores ao PSSS	6.845,5	0,24	7.182,9	0,25	8.140,1	0,26	8.140,1	0,26	-	-
Salário-Educação	8.762,2	0,31	8.766,0	0,30	10.687,0	0,34	10.687,0	0,34	-	-
Royalties/Comp. Financeiras	25.477,3	0,90	25.043,0	0,87	33.480,7	1,05	33.480,7	1,05	-	-
Demais Receitas	13.367,9	0,47	14.843,4	0,51	16.792,9	0,53	17.355,5	0,54	562,6	0,02
Receita Própria (fts 50 & 81)	8.924,2	0,32	10.130,8	0,35	11.415,6	0,36	11.572,1	0,36	156,5	0,00
FGTS	1.933,7	0,07	2.284,6	0,08	2.253,1	0,07	2.253,1	0,07	-	-
<b>Incentivos Fiscais</b>	<b>(181,6)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(198,7)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(107,1)</b>	<b>0,00</b>	<b>(107,1)</b>	<b>0,00</b>	-	-
<b>Operações com Ativos</b>	<b>3.000,0</b>	<b>0,11</b>	<b>3.000,0</b>	<b>0,10</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	-	<b>0,00</b>	-	-
<b>II. TRANSF. ESTADOS MUNICÍPIOS</b>	<b>123.977,0</b>	<b>4,40</b>	<b>127.404,9</b>	<b>4,42</b>	<b>146.536,6</b>	<b>4,60</b>	<b>147.906,7</b>	<b>4,64</b>	<b>1.370,2</b>	<b>0,04</b>
FPE/FPM/PI-EE	95.844,5	3,40	102.016,9	3,54	115.933,4	3,64	117.300,9	3,68	1.367,5	0,04
Fundos Regionais	2.413,6	0,09	2.821,2	0,10	2.973,5	0,09	2.973,5	0,09	-	-
Salário Educação	5.257,3	0,19	5.259,6	0,18	6.412,2	0,20	6.412,2	0,20	-	-
Compensações Financeiras	16.312,9	0,58	15.829,8	0,55	20.668,1	0,65	20.668,1	0,65	-	-
Cide-combustíveis	1.980,3	0,07	1.377,7	0,05	1.071,9	0,03	1.071,9	0,03	-	-
Demais	258,9	0,01	274,1	0,01	299,8	0,01	302,4	0,01	2,6	0,00
FPM adicional (1%)	2.051,2	0,07	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Caixa/Competência	(141,7)	(0,01)	(174,4)	(0,01)	(822,4)	(0,03)	(822,4)	(0,03)	-	-
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>563.600,5</b>	<b>19,99</b>	<b>596.259,4</b>	<b>20,68</b>	<b>662.347,7</b>	<b>20,79</b>	<b>670.226,8</b>	<b>21,03</b>	<b>7.879,1</b>	<b>0,25</b>

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; PLOA/09; estimativas das Consultorias. Elaboração das Consultorias.



**ANEXO V (RECEITA POR NATUREZA E FONTE DE  
RECURSO)**

## Natureza da Receita / Fonte de Recursos

R\$ 1,00

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>11110101 - RECEITA DO PRINCIPAL DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>	<b>17.855.993.949</b>	<b>1.207.000.000</b>	<b>19.062.993.949</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.284.730.825	1.033.192.000	16.317.922.825
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.571.263.124	173.808.000	2.745.071.124
<b>11110201 - RECEITA DO PRINCIPAL DO IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>	<b>34.276.203</b>	-	<b>34.276.203</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	29.340.433	-	29.340.433
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.935.770	-	4.935.770
<b>11120100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</b>	<b>381.296.408</b>	-	<b>381.296.408</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	170.058.199	-	170.058.199
102 - TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	190.648.208	-	190.648.208
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.590.001	-	20.590.001
<b>11120410 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA</b>	<b>15.755.070.001</b>	<b>40.823.550</b>	<b>15.795.893.551</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.200.066.999	18.656.362	7.218.723.361
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	7.562.433.594	19.595.304	7.582.028.898
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	992.569.408	2.571.884	995.141.292
<b>11120420 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA</b>	<b>89.224.200.972</b>	<b>3.091.085.771</b>	<b>92.315.286.743</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.775.459.854	1.412.626.199	42.188.086.053
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	42.827.616.461	1.483.721.169	44.311.337.630
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.621.124.657	194.738.403	5.815.863.060
<b>11120431 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES-TRABALHO</b>	<b>45.519.955.910</b>	<b>-125.006.832</b>	<b>45.394.949.078</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.802.619.864	-57.128.122	20.745.491.742
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	21.849.578.828	-60.003.280	21.789.575.548
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.867.757.218	-7.875.430	2.859.881.788
<b>11120432 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES-CAPITAL</b>	<b>31.694.185.297</b>	<b>231.794.769</b>	<b>31.925.980.066</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	14.484.242.690	105.930.209	14.590.172.899
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	15.213.208.936	111.261.490	15.324.470.426
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.996.733.671	14.603.070	2.011.336.741
<b>11120433 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES-REMESSA AO EXTERIOR</b>	<b>9.662.696.190</b>	-	<b>9.662.696.190</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.415.852.170	-	4.415.852.170
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.638.094.163	-	4.638.094.163
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	608.749.857	-	608.749.857
<b>11120434 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES-OUTROS RENDIMENTOS</b>	<b>5.631.110.258</b>	-	<b>5.631.110.258</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.573.417.398	-	2.573.417.398
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.702.932.918	-	2.702.932.918
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	354.759.942	-	354.759.942
<b>11130101 - PRODUTOS DO FUMO</b>	<b>3.218.864.834</b>	-	<b>3.218.864.834</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.207.074.319	-	1.207.074.319
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.866.941.603	-	1.866.941.603
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	144.848.912	-	144.848.912
<b>11130102 - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS-BEBIDAS</b>	<b>2.842.607.284</b>	-	<b>2.842.607.284</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.065.977.739	-	1.065.977.739
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.648.712.222	-	1.648.712.222
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	127.917.323	-	127.917.323
<b>11130103 - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS-AUTOMÓVEIS</b>	<b>8.476.084.611</b>	<b>-85.457.874</b>	<b>8.390.626.737</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.178.531.739	-32.046.703	3.146.485.036
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.916.129.070	-49.565.567	4.866.563.503
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	381.423.802	-3.845.604	377.578.198
<b>11130104 - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS- VINCULADO À IM</b>	<b>11.100.124.724</b>	<b>404.986.317</b>	<b>11.505.111.041</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.162.546.780	151.869.869	4.314.416.649
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.438.072.336	234.892.064	6.672.964.400
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	499.505.608	18.224.384	517.729.992
<b>11130109 - OUTROS PRODUTOS</b>	<b>18.516.497.215</b>	<b>-482.952.686</b>	<b>18.033.544.529</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.943.686.461	-181.107.257	6.762.579.204
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	10.739.568.384	-280.112.558	10.459.455.826
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	833.242.370	-21.732.871	811.509.499
<b>11130301 - IOF - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO</b>	<b>8.370.315</b>	-	<b>8.370.315</b>
119 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - OURO	8.370.315	-	8.370.315
<b>11130309 - IOF - DEMAIS OPERAÇÕES</b>	<b>22.725.505.535</b>	-	<b>22.725.505.535</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	19.453.032.741	-	19.453.032.741
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.272.472.794	-	3.272.472.794
<b>11210200 - TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES</b>	<b>3.002.250.526</b>	-	<b>3.002.250.526</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.002.250.526	-	3.002.250.526
<b>11210300 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>	<b>22.627.246</b>	-	<b>22.627.246</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	22.627.246	-	22.627.246
<b>11210400 - TAXAS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL</b>	<b>44.276.663</b>	-	<b>44.276.663</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	44.276.663	-	44.276.663
<b>11210500 - TAXAS DE MIGRAÇÃO</b>	<b>246.386.217</b>	<b>76.733.067</b>	<b>323.119.284</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	246.386.217	76.733.067	323.119.284
<b>11211000 - TAXA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE MATER</b>	<b>4.768.130</b>	-	<b>4.768.130</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.768.130	-	4.768.130

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>11211300 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONTROLADOS PELO MIN</b>	<b>23.913.246</b>	-	<b>23.913.246</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	23.913.246	-	23.913.246
<b>11211400 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES</b>	<b>194.579.727</b>	-	<b>194.579.727</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	194.579.727	-	194.579.727
<b>11211500 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE CAPITAL</b>	<b>54.111.774</b>	-	<b>54.111.774</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	54.111.774	-	54.111.774
<b>11211600 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>406.654.467</b>	-	<b>406.654.467</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	406.654.467	-	406.654.467
<b>11211700 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>244.728.527</b>	<b>23.678.047</b>	<b>268.406.574</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	244.728.527	23.678.047	268.406.574
<b>11212001 - TAXA POR PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	<b>62.508.285</b>	-	<b>62.508.285</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	62.508.285	-	62.508.285
<b>11212002 - TAXA POR REGISTRO DE PRODUTO</b>	<b>2.029.592</b>	-	<b>2.029.592</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.029.592	-	2.029.592
<b>11212003 - TAXA POR ALTERAÇÃO DE DADOS DE PRODUTOS</b>	<b>864.671</b>	-	<b>864.671</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	864.671	-	864.671
<b>11212004 - TAXA POR REGISTRO DE OPERADORA</b>	<b>95.409</b>	-	<b>95.409</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	95.409	-	95.409
<b>11212005 - TAXA POR ALTERAÇÃO DE DADOS DE OPERADORA</b>	<b>554.354</b>	-	<b>554.354</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	554.354	-	554.354
<b>11212006 - TAXA POR PEDIDO DE REAJUSTE DE CONTRAPRESTAÇÃO PECUNI</b>	<b>869.222</b>	-	<b>869.222</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	869.222	-	869.222
<b>11212100 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>158.069.275</b>	<b>40.468.190</b>	<b>198.537.465</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	158.069.275	40.468.190	198.537.465
<b>11212200 - TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>294.066.858</b>	<b>34.345.144</b>	<b>328.412.002</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	294.066.858	34.345.144	328.412.002
<b>11212400 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRI</b>	<b>4.652.323</b>	-	<b>4.652.323</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.652.323	-	4.652.323
<b>11220100 - EMOLUMENTOS CONSULARES</b>	<b>125.733.505</b>	-	<b>125.733.505</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	125.733.505	-	125.733.505

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>11220200 - TAXA PEDIDO VISTO CONTRATO DE TRABALHO ESTRANGEIRO - M1</b>	<b>1.012.382</b>	-	<b>1.012.382</b>
175 - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	1.012.382	-	1.012.382
<b>11220300 - TAXA DE UTILIZ. DO SIST. ELETRÔNICO DE CONT. DE ARREC. DO AI</b>	<b>15.895.466</b>	-	<b>15.895.466</b>
175 - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	15.895.466	-	15.895.466
<b>11220400 - TAXAS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>50.224.052</b>	-	<b>50.224.052</b>
175 - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	50.224.052	-	50.224.052
<b>11220700 - EMOLUMENTOS E CUSTAS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL</b>	<b>14.428.229</b>	-	<b>14.428.229</b>
127 - CUSTAS JUDICIAIS	14.428.229	-	14.428.229
<b>11220800 - EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS</b>	<b>343.681.547</b>	-	<b>343.681.547</b>
127 - CUSTAS JUDICIAIS	343.681.547	-	343.681.547
<b>11221100 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTI</b>	<b>128.157.514</b>	<b>5.553.735</b>	<b>133.711.249</b>
175 - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	128.157.514	5.553.735	133.711.249
<b>11221201 - EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APRECIÇÃO DE ATOS E CONTRATC</b>	<b>30.448.555</b>	-	<b>30.448.555</b>
175 - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	30.448.555	-	30.448.555
<b>11221500 - TAXA MILITAR</b>	<b>2.169.596</b>	-	<b>2.169.596</b>
175 - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	2.169.596	-	2.169.596
<b>11221900 - TAXA DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS</b>	<b>2.299.797</b>	-	<b>2.299.797</b>
175 - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	2.299.797	-	2.299.797
<b>11222100 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS</b>	<b>5.761.645</b>	-	<b>5.761.645</b>
175 - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	5.761.645	-	5.761.645
<b>11222200 - TAXA DE SERVIÇOS AQUÍCOLAS</b>	<b>1.658.174</b>	-	<b>1.658.174</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.658.174	-	1.658.174
<b>12100101 - RECEITA DO PRINCIPAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMEN</b>	<b>133.018.013.350</b>	<b>-269.896.080</b>	<b>132.748.117.270</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	26.603.602.665	-53.979.216	26.549.623.449
153 - CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	106.414.410.685	-215.916.864	106.198.493.821
<b>12100200 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	<b>10.685.719.804</b>	-	<b>10.685.719.804</b>
113 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.685.719.804	-	10.685.719.804
<b>12100400 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</b>	<b>224.087.130</b>	-	<b>224.087.130</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	44.817.423	-	44.817.423
176 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	179.269.707	-	179.269.707
<b>12100500 - CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO AEROVIARIO</b>	<b>85.946.159</b>	-	<b>85.946.159</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.189.231	-	17.189.231
176 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	68.756.928	-	68.756.928
<b>12100600 - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL</b>	<b>81.054.249</b>	-	<b>81.054.249</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.210.847	-	16.210.847
176 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	64.843.402	-	64.843.402
<b>12100900 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>	<b>1.111.766</b>	-	<b>1.111.766</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	222.349	-	222.349
120 - CONTRIBUIÇÕES S/ A ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGIONAIS	889.417	-	889.417
<b>12101500 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE PENSÕES MILITARES</b>	<b>1.497.742.740</b>	-	<b>1.497.742.740</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	299.548.545	-	299.548.545
123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	1.198.194.195	-	1.198.194.195
<b>12101700 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE SORTEIOS REALIZADOS POR ESTADOS</b>	<b>134.123</b>	-	<b>134.123</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	26.825	-	26.825
118 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	107.298	-	107.298
<b>12101801 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DA LOTERIA FEDERAL</b>	<b>43.565.028</b>	-	<b>43.565.028</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.713.008	-	8.713.008
118 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	34.852.020	-	34.852.020
<b>12101802 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE LOTERIAS ESPORTIVAS</b>	<b>39.215.388</b>	-	<b>39.215.388</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.843.080	-	7.843.080
118 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	31.372.308	-	31.372.308
<b>12101803 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS ESPECIAIS DE EMPREGO</b>	<b>732.216</b>	-	<b>732.216</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	146.448	-	146.448
118 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	585.768	-	585.768
<b>12101804 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE LOTERIAS DE NÚMEROS</b>	<b>1.872.154.308</b>	<b>79.528.919</b>	<b>1.951.683.227</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	374.430.864	15.905.784	390.336.648
118 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	1.497.723.444	63.623.135	1.561.346.579
<b>12101805 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DA LOTERIA INSTANTÂNEA</b>	<b>40.641.396</b>	-	<b>40.641.396</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.128.284	-	8.128.284
118 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	32.513.112	-	32.513.112
<b>12101806 - PRÊMIOS PRESCRITOS DE LOTERIAS FEDERAIS.</b>	<b>105.501.744</b>	-	<b>105.501.744</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.100.344	-	21.100.344
118 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	84.401.400	-	84.401.400
<b>12101808 - CONTRIBUIÇÃO RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO ESPECIAL</b>	<b>22.181.256</b>	-	<b>22.181.256</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.436.256	-	4.436.256

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
118 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	17.745.000	-	17.745.000
<b>12102907 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPR</b>	<b>6.083.300.401</b>	-	<b>6.083.300.401</b>
156 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLIC	6.083.300.401	-	6.083.300.401
<b>12102909 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓI</b>	<b>1.540.303.457</b>	-	<b>1.540.303.457</b>
156 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLIC	1.540.303.457	-	1.540.303.457
<b>12102911 - CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO</b>	<b>516.498.440</b>	-	<b>516.498.440</b>
156 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLIC	516.498.440	-	516.498.440
<b>12103001 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO OBRIGATÓRIO - C</b>	<b>3.243.899.958</b>	<b>40.273.126</b>	<b>3.284.173.084</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.243.899.958	40.273.126	3.284.173.084
<b>12103002 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO ASSALARIADO</b>	<b>34.866.448.324</b>	<b>432.868.115</b>	<b>35.299.316.439</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.866.448.324	432.868.115	35.299.316.439
<b>12103003 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EMPRESA SOBRE SEGURADC</b>	<b>68.778.287.680</b>	<b>853.884.728</b>	<b>69.632.172.408</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	68.778.287.680	853.884.728	69.632.172.408
<b>12103004 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EMPRESA OPTANTE PELO SIM</b>	<b>19.479.409.499</b>	<b>241.837.516</b>	<b>19.721.247.015</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.479.409.499	241.837.516	19.721.247.015
<b>12103005 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE ESPETÁCULO DESPORTI</b>	<b>45.414.179</b>	-	<b>45.414.179</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.414.179	-	45.414.179
<b>12103006 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A PRODUÇÃO RURAL</b>	<b>2.615.953.540</b>	<b>32.477.150</b>	<b>2.648.430.690</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.615.953.540	32.477.150	2.648.430.690
<b>12103007 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO</b>	<b>7.317.016.128</b>	-	<b>7.317.016.128</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.317.016.128	-	7.317.016.128
<b>12103008 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O SEGURO DE ACIDENTE E</b>	<b>8.087.733.680</b>	-	<b>8.087.733.680</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.087.733.680	-	8.087.733.680
<b>12103009 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECLAMATÓRIA TRABAL</b>	<b>1.665.490.598</b>	-	<b>1.665.490.598</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.665.490.598	-	1.665.490.598
<b>12103012 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO FACULTATIVO</b>	<b>811.011.819</b>	-	<b>811.011.819</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	811.011.819	-	811.011.819
<b>12103013 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO ESPECIAL</b>	<b>6.893.344</b>	-	<b>6.893.344</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.893.344	-	6.893.344
<b>12103014 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO OBRIGATÓRIO - E</b>	<b>2.040.338.065</b>	<b>25.330.865</b>	<b>2.065.668.930</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.040.338.065	25.330.865	2.065.668.930
<b>12103015 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLIC</b>	<b>14.643.517.704</b>	-	<b>14.643.517.704</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.643.517.704	-	14.643.517.704
<b>12103016 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS</b>	<b>1.742.779.654</b>	-	<b>1.742.779.654</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.742.779.654	-	1.742.779.654
<b>12103017 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RETENÇÃO SOBRE NOTA FISCA</b>	<b>13.100.732.152</b>	-	<b>13.100.732.152</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.100.732.152	-	13.100.732.152
<b>12103018 - ARRECADAÇÃO FIES - CERTIFICADOS FINANCEIROS DO TESOIRO</b>	<b>1.085.605.704</b>	-	<b>1.085.605.704</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.085.605.704	-	1.085.605.704
<b>12103019 - ARRECADAÇÃO FNS - CERTIFICADOS FINANCEIROS DO TESOIRO I</b>	<b>287.628</b>	-	<b>287.628</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	287.628	-	287.628
<b>12103021 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NA FORMA DE DEPÓSITO JUDICIA</b>	<b>1.595.501.388</b>	-	<b>1.595.501.388</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.595.501.388	-	1.595.501.388
<b>12103023 - RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCEL</b>	<b>3.198.747.673</b>	-	<b>3.198.747.673</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.198.747.673	-	3.198.747.673
<b>12103201 - CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL RURAL</b>	<b>249.138.826</b>	-	<b>249.138.826</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	49.827.763	-	49.827.763
176 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	199.311.063	-	199.311.063
<b>12103203 - ADICIONAL À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>952.956.094</b>	-	<b>952.956.094</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	190.591.217	-	190.591.217
176 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	762.364.877	-	762.364.877
<b>12103701 - RECEITAS DOS PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES PROGRAMAS DE INTE</b>	<b>34.304.466.181</b>	<b>-626.112.707</b>	<b>33.678.353.474</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.860.893.235	-125.222.542	6.735.670.693
140 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	27.443.572.946	-500.890.165	26.942.682.781
<b>12103801 - RECEITA DO PRINCIPAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCF</b>	<b>46.976.346.734</b>	<b>2.550.828.053</b>	<b>49.527.174.787</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.395.269.344	510.165.610	9.905.434.954
151 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DAS PESSOAS JURÍDICAS	37.581.077.390	2.040.662.443	39.621.739.833
<b>12104700 - CONTRIBUIÇÃO RELATIVA À DESPEDIDA DE EMPREGADO SEM JUS</b>	<b>2.237.022.984</b>	-	<b>2.237.022.984</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	447.404.592	-	447.404.592
184 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA AO TRABALHADOR E RELATIVA A DESPEDI	1.789.618.392	-	1.789.618.392
<b>12200100 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL -</b>	<b>24.222.250</b>	-	<b>24.222.250</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.844.447	-	4.844.447

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
115 - CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	19.377.803	-	19.377.803
<b>12200200 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROG. DE REDIST. DE TERRAS E DE ESTIM</b>	<b>16.148.166</b>	-	<b>16.148.166</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.229.629	-	3.229.629
115 - CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	12.918.537	-	12.918.537
<b>12200301 - SELO ESPECIAL DE CONTROLE</b>	<b>181.439.682</b>	-	<b>181.439.682</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	36.287.933	-	36.287.933
131 - SELOS DE CONTROLE E LOJAS FRANCAS	145.151.749	-	145.151.749
<b>12200302 - LOJAS FRANCAS, ENTREPOSTOS ADUANEIROS E DEPOSITOS ALF/</b>	<b>81.714.370</b>	-	<b>81.714.370</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.342.870	-	16.342.870
131 - SELOS DE CONTROLE E LOJAS FRANCAS	65.371.500	-	65.371.500
<b>12200400 - RECEITA DE DIREITOS ANTIDUMPING E DOS DIREITOS COMPENSAT</b>	<b>127.846.790</b>	-	<b>127.846.790</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.569.354	-	25.569.354
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	102.277.436	-	102.277.436
<b>12200500 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE APOSTAS EM COMPETIÇÕES HÍPICAS</b>	<b>726.612</b>	-	<b>726.612</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	145.319	-	145.319
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	581.293	-	581.293
<b>12200601 - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEM</b>	<b>647.761</b>	-	<b>647.761</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	129.548	-	129.548
130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL	518.213	-	518.213
<b>12200602 - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEM</b>	<b>50.004.974</b>	-	<b>50.004.974</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000.990	-	10.000.990
130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL	40.003.984	-	40.003.984
<b>12201600 - ADICIONAL SOBRE AS TARIFAS DE PASSAGENS AÉREAS DOMÉSTI</b>	<b>499.877</b>	-	<b>499.877</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	99.971	-	99.971
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	399.906	-	399.906
<b>12201800 - COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MAI</b>	<b>2.031.083.240</b>	-	<b>2.031.083.240</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	406.216.648	-	406.216.648
135 - COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	1.624.866.592	-	1.624.866.592
<b>12202400 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DAS CONCESSIONÁRIAS E PERI</b>	<b>503.741.352</b>	-	<b>503.741.352</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.748.269	-	100.748.269
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	402.993.083	-	402.993.083
<b>12202500 - CONTRIBUIÇÃO PELA LICENÇA DE USO, AQUISIÇÃO OU TRANSFER</b>	<b>880.687.631</b>	<b>55.422.993</b>	<b>936.110.624</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	176.137.522	11.084.598	187.222.120
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	704.550.109	44.338.395	748.888.504

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>12202601 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OPERACIONAL BRUTA DECORR</b>	<b>785.562.714</b>	-	<b>785.562.714</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	157.112.540	-	157.112.540
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	628.450.174	-	628.450.174
<b>12202602 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA BRUTA DAS EMPRESAS PREST/</b>	<b>437.588.702</b>	-	<b>437.588.702</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	87.517.739	-	87.517.739
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	350.070.963	-	350.070.963
<b>12202701 - CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS INSTALADAS NA AMAZÔNIA</b>	<b>33.556.370</b>	-	<b>33.556.370</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.711.272	-	6.711.272
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	26.845.098	-	26.845.098
<b>12202702 - CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS INSTALADAS NAS DEMAIS REGIÃO</b>	<b>71.034.545</b>	-	<b>71.034.545</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	14.206.905	-	14.206.905
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	56.827.640	-	56.827.640
<b>12202801 - CONTRIBUIÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE IMPORTAÇÃO DE PE'</b>	<b>775.322.590</b>	-	<b>775.322.590</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	155.064.516	-	155.064.516
111 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - COMBUSTÍVEIS	620.258.074	-	620.258.074
<b>12202802 - CONTRIBUIÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO I</b>	<b>3.836.129.657</b>	-	<b>3.836.129.657</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	767.225.930	-	767.225.930
111 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - COMBUSTÍVEIS	3.068.903.727	-	3.068.903.727
<b>13110000 - ALUGUÉIS</b>	<b>75.102.931</b>	-	<b>75.102.931</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.105.655	-	4.105.655
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	6.431.688	-	6.431.688
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	64.565.588	-	64.565.588
<b>13120000 - ARRENDAMENTOS</b>	<b>95.559.054</b>	-	<b>95.559.054</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.654.376	-	10.654.376
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.735.169	-	1.735.169
186 - OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	30.000.000	-	30.000.000
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	53.169.509	-	53.169.509
<b>13130000 - FOROS</b>	<b>64.485.015</b>	-	<b>64.485.015</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	64.485.015	-	64.485.015
<b>13140000 - LAUDÊMIOS</b>	<b>189.795.680</b>	-	<b>189.795.680</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	189.795.680	-	189.795.680
<b>13151000 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE TERRENOS DA UNIÃO</b>	<b>25.334</b>	-	<b>25.334</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	25.334	-	25.334
<b>13152000 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS E PRÓPRIOS NACIOI</b>	<b>44.131.274</b>	-	<b>44.131.274</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.639.503	-	2.639.503
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	41.491.771	-	41.491.771
<b>13153000 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS</b>	<b>61.933.937</b>	<b>-</b>	<b>61.933.937</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3.968.331	-	3.968.331
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	57.965.606	-	57.965.606
<b>13190000 - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>25.806.573</b>	<b>-</b>	<b>25.806.573</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.155.090	-	2.155.090
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	23.651.483	-	23.651.483
<b>13210000 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA</b>	<b>22.413.656</b>	<b>-</b>	<b>22.413.656</b>
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	14.046.430	-	14.046.430
280 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	8.367.226	-	8.367.226
<b>13220000 - DIVIDENDOS</b>	<b>10.849.912.887</b>	<b>-</b>	<b>10.849.912.887</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	286.438.058	-	286.438.058
197 - DIVIDENDOS - UNIÃO	10.543.209.476	-	10.543.209.476
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	20.265.353	-	20.265.353
<b>13250000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>5.410.198.433</b>	<b>-</b>	<b>5.410.198.433</b>
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	4.027.538.302	-	4.027.538.302
280 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	1.255.644.579	-	1.255.644.579
293 - PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A CONTA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	127.015.552	-	127.015.552
<b>13260000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS</b>	<b>2.856.060.701</b>	<b>-</b>	<b>2.856.060.701</b>
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	2.856.060.701	-	2.856.060.701
<b>13270000 - REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO DESEMBOLSADOS</b>	<b>111.325.918</b>	<b>-</b>	<b>111.325.918</b>
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	111.325.918	-	111.325.918
<b>13310101 - RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS</b>	<b>1.623.524.784</b>	<b>-</b>	<b>1.623.524.784</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.623.524.784	-	1.623.524.784
<b>13310102 - RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>	<b>7.749</b>	<b>-</b>	<b>7.749</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	7.749	-	7.749
<b>13310201 - RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO</b>	<b>1.004.466.612</b>	<b>-</b>	<b>1.004.466.612</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.004.466.612	-	1.004.466.612
<b>13310202 - RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA</b>	<b>24.600.000</b>	<b>-</b>	<b>24.600.000</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	24.600.000	-	24.600.000
<b>13310203 - RECEITA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA</b>	<b>12.484.932</b>	<b>-</b>	<b>12.484.932</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.484.932	-	12.484.932
<b>13310204 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO , DE PERMISSÃO OU</b>	<b>2.988.504</b>	-	<b>2.988.504</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.988.504	-	2.988.504
<b>13320101 - BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE CONCESSÃO</b>	<b>1.000.000.000</b>	<b>587.372.561</b>	<b>1.587.372.561</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.000.000.000	587.372.561	1.587.372.561
<b>13320102 - PAGAMENTO PELA RETENÇÃO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO OU P</b>	<b>160.692.000</b>	-	<b>160.692.000</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	160.692.000	-	160.692.000
<b>13320200 - RECEITA DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRIC</b>	<b>34.897.716</b>	-	<b>34.897.716</b>
116 - RECURSOS DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	34.897.716	-	34.897.716
<b>13320300 - RECEITA DE OUTORGA DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO E PESQUISA</b>	<b>111.028.444</b>	-	<b>111.028.444</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	111.028.444	-	111.028.444
<b>13320401 - RECEITA DE CONCESSÃO DE FLORESTAS NACIONAIS - VALOR MÍNIO</b>	<b>1.134.000</b>	-	<b>1.134.000</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.134.000	-	1.134.000
<b>13320402 - RECEITA DE CONCESSÃO DE FLORESTAS NACIONAIS - DEMAIS VAI</b>	<b>2.646.000</b>	-	<b>2.646.000</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.646.000	-	2.646.000
<b>13320403 - RECEITA OUTRAS CONCESSÕES FLORESTAIS - VALOR MÍMINO</b>	<b>1.386.000</b>	-	<b>1.386.000</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.386.000	-	1.386.000
<b>13320404 - RECEITA DE OUTRAS CONCESSÕES FLORESTAIS - DEMAIS VALORI</b>	<b>3.233.600</b>	-	<b>3.233.600</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.233.600	-	3.233.600
<b>13320405 - RECEITA DE CUSTOS DE EDITAL DE CONCESSÃO FLORESTAL</b>	<b>500.000</b>	-	<b>500.000</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	500.000	-	500.000
<b>13320406 - RECEITA DE CONTRATOS DETRANSIÇÃO DE CONCESSÃO FLORES'</b>	<b>1.348.000</b>	-	<b>1.348.000</b>
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.348.000	-	1.348.000
<b>13330100 - RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLI</b>	<b>2.410.061</b>	-	<b>2.410.061</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	909.736	-	909.736
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.500.325	-	1.500.325
<b>13390000 - OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES</b>	<b>75</b>	-	<b>75</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	75	-	75
<b>13400100 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU</b>	<b>343.168.500</b>	-	<b>343.168.500</b>
134 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	343.168.500	-	343.168.500

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>13400200 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS</b>	<b>1.454.645.857</b>	-	<b>1.454.645.857</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.454.645.857	-	1.454.645.857
<b>13400300 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS</b>	<b>744.999.974</b>	-	<b>744.999.974</b>
141 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	744.999.974	-	744.999.974
<b>13400400 - ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EI</b>	<b>764.493.524</b>	-	<b>764.493.524</b>
142 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	764.493.524	-	764.493.524
<b>13400500 - ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - EM</b>	<b>6.326.044.634</b>	-	<b>6.326.044.634</b>
142 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	6.326.044.634	-	6.326.044.634
<b>13400600 - ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS I</b>	<b>685.746.914</b>	-	<b>685.746.914</b>
142 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	685.746.914	-	685.746.914
<b>13400700 - ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS I</b>	<b>6.194.809.091</b>	-	<b>6.194.809.091</b>
142 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	6.194.809.091	-	6.194.809.091
<b>13400800 - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS I</b>	<b>16.966.836.903</b>	-	<b>16.966.836.903</b>
142 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	16.966.836.903	-	16.966.836.903
<b>13900000 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>77.847.081</b>	-	<b>77.847.081</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	77.762.875	-	77.762.875
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	84.206	-	84.206
<b>14100000 - RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>	<b>13.400.568</b>	-	<b>13.400.568</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	314.999	-	314.999
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	13.085.569	-	13.085.569
<b>14200000 - RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS</b>	<b>9.644.479</b>	-	<b>9.644.479</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	57.924	-	57.924
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	9.586.555	-	9.586.555
<b>14900000 - OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS</b>	<b>33.275</b>	-	<b>33.275</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	33.275	-	33.275
<b>15201200 - RECEITA DA INDÚSTRIA MECÂNICA</b>	<b>501.968.719</b>	-	<b>501.968.719</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	501.968.719	-	501.968.719
<b>15202000 - RECEITA DA INDÚSTRIA QUÍMICA</b>	<b>29.215.020</b>	-	<b>29.215.020</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	29.215.020	-	29.215.020
<b>15202100 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERI</b>	<b>72.910.518</b>	-	<b>72.910.518</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	72.910.518	-	72.910.518
<b>15202600 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>	<b>2.548.280</b>	-	<b>2.548.280</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.548.280	-	2.548.280
<b>15202700 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS E DESTILADOS</b>	<b>496.826</b>	-	<b>496.826</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	496.826	-	496.826
<b>15202900 - RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA</b>	<b>45.261.025</b>	-	<b>45.261.025</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	44.534.407	-	44.534.407
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	726.618	-	726.618
<b>15209900 - OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	<b>1.478.507</b>	-	<b>1.478.507</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	280.340	-	280.340
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.198.167	-	1.198.167
<b>16000101 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>	<b>103.877</b>	-	<b>103.877</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	103.877	-	103.877
<b>16000102 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATEF</b>	<b>17.602.725</b>	-	<b>17.602.725</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	250.145	-	250.145
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	17.352.580	-	17.352.580
<b>16000103 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS</b>	<b>279.153</b>	-	<b>279.153</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	279.153	-	279.153
<b>16000106 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DADOS E MATEF</b>	<b>43.250.766</b>	-	<b>43.250.766</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	41.961.007	-	41.961.007
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.289.759	-	1.289.759
<b>16000199 - OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS</b>	<b>18.420.291</b>	-	<b>18.420.291</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	18.420.291	-	18.420.291
<b>16000201 - JUROS DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>24.364.840.963</b>	-	<b>24.364.840.963</b>
159 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍ	3.795.211.837	-	3.795.211.837
160 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	1.040.612.794	-	1.040.612.794
171 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	413.530.878	-	413.530.878
173 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.865.492.438	-	17.865.492.438
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	1.039.194.629	-	1.039.194.629
280 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	210.798.387	-	210.798.387
<b>16000203 - SERVIÇOS FINANCEIROS DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALA</b>	<b>576.370</b>	-	<b>576.370</b>
280 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	576.370	-	576.370
<b>16000204 - SERVIÇOS FINANCEIROS DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECU,</b>	<b>50.594.347</b>	-	<b>50.594.347</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	50.594.347	-	50.594.347
<b>16000206 - REMUNERAÇÃO SOBRE REPASSE PARA PROGRAMAS DE DESENV</b>	<b>5.036.669.428</b>	-	<b>5.036.669.428</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	5.036.669.428	-	5.036.669.428
<b>16000299 - OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	<b>8.465.202</b>	-	<b>8.465.202</b>
280 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	8.465.202	-	8.465.202
<b>16000301 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	<b>263.610</b>	-	<b>263.610</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	263.610	-	263.610
<b>16000302 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO</b>	<b>158.136.450</b>	-	<b>158.136.450</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	158.136.450	-	158.136.450
<b>16000303 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO</b>	<b>3.378</b>	-	<b>3.378</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3.378	-	3.378
<b>16000304 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO</b>	<b>1.001.244</b>	-	<b>1.001.244</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.001.244	-	1.001.244
<b>16000400 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>6.584.374</b>	-	<b>6.584.374</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	6.584.374	-	6.584.374
<b>16000501 - SERVIÇOS HOSPITALARES</b>	<b>159.048.260</b>	-	<b>159.048.260</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	120.000	-	120.000
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	158.928.260	-	158.928.260
<b>16000503 - SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS</b>	<b>1.252.137</b>	-	<b>1.252.137</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.252.137	-	1.252.137
<b>16000505 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOI</b>	<b>18.522.000</b>	-	<b>18.522.000</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	18.522.000	-	18.522.000
<b>16000599 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>102.991</b>	-	<b>102.991</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	102.991	-	102.991
<b>16000600 - SERVIÇOS PORTUÁRIOS</b>	<b>198.228</b>	-	<b>198.228</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	198.228	-	198.228
<b>16000700 - SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM</b>	<b>31.561.948</b>	-	<b>31.561.948</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	18.944	-	18.944
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	31.543.004	-	31.543.004
<b>16000800 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	<b>56.269.706</b>	-	<b>56.269.706</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	32.938.305	-	32.938.305
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	23.331.401	-	23.331.401
<b>16000900 - SERVIÇOS DE SOCORRO MARÍTIMO</b>	<b>3.502</b>	-	<b>3.502</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3.502	-	3.502
<b>16001101 - METROLOGIA LEGAL E CERTIFICATORIA DELEGADA</b>	<b>296.925.692</b>	-	<b>296.925.692</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	296.925.692	-	296.925.692
<b>16001102 - METROLOGIA CIENTÍFICA E INDUSTRIAL</b>	<b>1.545.447</b>	-	<b>1.545.447</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	10.124	-	10.124
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.535.323	-	1.535.323
<b>16001103 - METROLOGIA LEGAL</b>	<b>4.444.875</b>	-	<b>4.444.875</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	4.444.875	-	4.444.875
<b>16001104 - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS</b>	<b>31.973.250</b>	-	<b>31.973.250</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.591.377	-	2.591.377
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	29.381.873	-	29.381.873
<b>16001105 - INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA</b>	<b>260.657</b>	-	<b>260.657</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	260.657	-	260.657
<b>16001200 - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>7.847.950</b>	-	<b>7.847.950</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.764.461	-	1.764.461
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	6.083.489	-	6.083.489
<b>16001300 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>1.060.669.671</b>	-	<b>1.060.669.671</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	440.760.138	-	440.760.138
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	619.909.533	-	619.909.533
<b>16001400 - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>110.942.645</b>	-	<b>110.942.645</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	110.942.645	-	110.942.645
<b>16001500 - SERVIÇOS DE METEOROLOGIA</b>	<b>388.859</b>	-	<b>388.859</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	368.235	-	368.235
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	20.624	-	20.624
<b>16001600 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS</b>	<b>155.842.097</b>	-	<b>155.842.097</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	11.265.965	-	11.265.965
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	144.576.132	-	144.576.132
<b>16001700 - SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>	<b>5.260.375</b>	-	<b>5.260.375</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	5.018.896	-	5.018.896
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	241.479	-	241.479
<b>16001800 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO</b>	<b>824.096</b>	-	<b>824.096</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	824.096	-	824.096

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>16001900 - SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS</b>	<b>9.647.401</b>	-	<b>9.647.401</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	302.468	-	302.468
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	9.344.933	-	9.344.933
<b>16002000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TÉCNICA E ANALISE DI</b>	<b>42.233.002</b>	-	<b>42.233.002</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	154.155	-	154.155
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	42.078.847	-	42.078.847
<b>16002100 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO</b>	<b>32.194.313</b>	-	<b>32.194.313</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	234.639	-	234.639
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	31.959.674	-	31.959.674
<b>16002200 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS</b>	<b>50.973.339</b>	-	<b>50.973.339</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	76.943	-	76.943
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	50.896.396	-	50.896.396
<b>16002300 - SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS, DE PATENTES E DE TRANSF</b>	<b>480.000</b>	-	<b>480.000</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	480.000	-	480.000
<b>16002301 - SERVIÇOS DE PATENTES</b>	<b>67.601.688</b>	-	<b>67.601.688</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	67.601.688	-	67.601.688
<b>16002302 - SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS</b>	<b>130.189.094</b>	-	<b>130.189.094</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	130.189.094	-	130.189.094
<b>16002303 - SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA</b>	<b>17.304.449</b>	-	<b>17.304.449</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	17.304.449	-	17.304.449
<b>16002304 - SERVIÇOS DE REGISTRO DE INDICAÇÕES GEOGRAFICAS</b>	<b>11.958</b>	-	<b>11.958</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	11.958	-	11.958
<b>16002305 - SERVIÇOS DE REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR</b>	<b>675.094</b>	-	<b>675.094</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	675.094	-	675.094
<b>16002400 - SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO</b>	<b>9.194.505</b>	-	<b>9.194.505</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	9.028.585	-	9.028.585
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	165.920	-	165.920
<b>16002500 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS</b>	<b>68.688.928</b>	-	<b>68.688.928</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	36.373	-	36.373
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	68.652.555	-	68.652.555
<b>16002600 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>5.966.509</b>	-	<b>5.966.509</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	5.966.509	-	5.966.509

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>16002800 - SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO</b>	<b>1.597.919</b>	-	<b>1.597.919</b>
<b>16003000 - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE FARÓIS</b>	<b>79.159.348</b>	-	<b>79.159.348</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	79.159.348	-	79.159.348
<b>16003102 - ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA</b>	<b>418.677.391</b>	-	<b>418.677.391</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	418.677.391	-	418.677.391
<b>16003103 - PARCELA DA TARIFA DE EMBARQUE INTERNACIONAL</b>	<b>253.146.045</b>	-	<b>253.146.045</b>
186 - OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	253.146.045	-	253.146.045
<b>16003200 - SERVIÇOS DE CADASTRO DA ATIVIDADE MINERAL</b>	<b>14.189.829</b>	-	<b>14.189.829</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	14.189.829	-	14.189.829
<b>16003301 - TARIFAS DE USO DAS COMUNICAÇÕES E DOS AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO</b>	<b>350.000.000</b>	-	<b>350.000.000</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	350.000.000	-	350.000.000
<b>16003302 - ADICIONAL SOBRE TARIFAS DE USO DAS COMUNICAÇÕES E DOS AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO</b>	<b>290.000.000</b>	-	<b>290.000.000</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	290.000.000	-	290.000.000
<b>16003500 - SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS</b>	<b>13.995.410</b>	-	<b>13.995.410</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	13.995.410	-	13.995.410
<b>16003601 - TARIFA PELO USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO BANCO CENTRAL</b>	<b>109.488.544</b>	-	<b>109.488.544</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	109.488.544	-	109.488.544
<b>16003602 - TARIFA PELO USO DO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RESERVA</b>	<b>12.146.705</b>	-	<b>12.146.705</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	12.146.705	-	12.146.705
<b>16003703 - COMISSÕES PELA PRESTAÇÃO DE GARANTIA</b>	<b>230.557</b>	-	<b>230.557</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	230.557	-	230.557
<b>16004000 - CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO</b>	<b>611.332</b>	-	<b>611.332</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	53.169	-	53.169
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	558.163	-	558.163
<b>16005600 - CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ATIVIDADE MINERÁRIA</b>	<b>2.530.000</b>	-	<b>2.530.000</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.530.000	-	2.530.000
<b>16006002 - SERVIÇOS DECORRENTES DE PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES</b>	<b>120.000</b>	-	<b>120.000</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	120.000	-	120.000
<b>16009900 - OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>29.248.713</b>	-	<b>29.248.713</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	29.248.713	-	29.248.713

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>17300000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>94.379.030</b>	-	<b>94.379.030</b>
196 - DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS NACIONAIS	31.360.000	-	31.360.000
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	62.964.030	-	62.964.030
296 - DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS NACIONAIS	55.000	-	55.000
<b>17400000 - TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR</b>	<b>74.586.981</b>	-	<b>74.586.981</b>
195 - DOAÇÕES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS	74.586.981	-	74.586.981
<b>17500000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>	<b>444.000</b>	-	<b>444.000</b>
296 - DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS NACIONAIS	444.000	-	444.000
<b>17610000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADE</b>	<b>62.412.861</b>	-	<b>62.412.861</b>
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	16.716.486	-	16.716.486
281 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	45.696.375	-	45.696.375
<b>17620000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO F</b>	<b>43.877.173</b>	-	<b>43.877.173</b>
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	6.506.000	-	6.506.000
281 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	37.371.173	-	37.371.173
<b>17630000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS EN'</b>	<b>15.531.905</b>	-	<b>15.531.905</b>
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	315.000	-	315.000
281 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	15.216.905	-	15.216.905
<b>17640000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>12.929.752</b>	-	<b>12.929.752</b>
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	105.000	-	105.000
281 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	12.824.752	-	12.824.752
<b>17720000 - PROVENIENTES DE PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>398.002</b>	-	<b>398.002</b>
194 - DOAÇÕES PARA COMBATE À FOME	398.002	-	398.002
<b>17730000 - PROVENIENTES DE PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>31.287</b>	-	<b>31.287</b>
194 - DOAÇÕES PARA COMBATE À FOME	31.287	-	31.287
<b>17740000 - PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO-IDENTIFICADOS</b>	<b>169.156</b>	-	<b>169.156</b>
194 - DOAÇÕES PARA COMBATE À FOME	169.156	-	169.156
<b>19110101 - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A IMP</b>	<b>93.503.497</b>	-	<b>93.503.497</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.700.698	-	18.700.698
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.464.500	-	13.464.500
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	25.152.442	-	25.152.442
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	36.185.857	-	36.185.857
<b>19110201 - MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PES</b>	<b>889.602.729</b>	-	<b>889.602.729</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	177.920.549	-	177.920.549
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	427.009.308	-	427.009.308

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	56.044.969	-	56.044.969
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	148.652.618	-	148.652.618
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	79.975.285	-	79.975.285
<b>19110202 - MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>2.057.855.733</b>	<b>-</b>	<b>2.057.855.733</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	411.571.148	-	411.571.148
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	987.770.753	-	987.770.753
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	129.644.909	-	129.644.909
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	370.208.248	-	370.208.248
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	158.660.675	-	158.660.675
<b>19110203 - MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>471.652.177</b>	<b>-</b>	<b>471.652.177</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	94.330.439	-	94.330.439
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	226.393.046	-	226.393.046
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	29.714.083	-	29.714.083
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	56.975.582	-	56.975.582
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	64.239.027	-	64.239.027
<b>19110204 - RECEITA DO PROG. DE RECUP. FISCAL E DO PARCELAM. ESPECIAL</b>	<b>423.689.208</b>	<b>-</b>	<b>423.689.208</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	84.737.845	-	84.737.845
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	203.370.818	-	203.370.818
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	26.692.417	-	26.692.417
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	67.493.694	-	67.493.694
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	41.394.434	-	41.394.434
<b>19110205 - RECEITA DO PROG. DE RECUP. FISCAL E DO PARCELAM. ESPECIAL</b>	<b>77.676.936</b>	<b>-</b>	<b>77.676.936</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.535.391	-	15.535.391
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	37.284.928	-	37.284.928
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.893.646	-	4.893.646
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	9.383.373	-	9.383.373
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	10.579.598	-	10.579.598
<b>19110206 - RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCELAM. ESPECIAL</b>	<b>38.103.864</b>	<b>-</b>	<b>38.103.864</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.620.777	-	7.620.777
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	18.289.852	-	18.289.852
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.400.540	-	2.400.540
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	6.069.949	-	6.069.949
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	3.722.746	-	3.722.746
<b>19110301 - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	<b>690.687.046</b>	<b>-</b>	<b>690.687.046</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	138.137.412	-	138.137.412
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	400.598.490	-	400.598.490
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	31.080.914	-	31.080.914
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	74.939.543	-	74.939.543

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	45.930.687	-	45.930.687
<b>19110401 - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇ</b>	<b>202.979.837</b>	-	<b>202.979.837</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.595.966	-	40.595.966
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	29.229.093	-	29.229.093
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	50.602.874	-	50.602.874
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	82.551.904	-	82.551.904
<b>19110701 - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A EXP</b>	<b>413.315</b>	-	<b>413.315</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	82.661	-	82.661
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	59.515	-	59.515
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	187.071	-	187.071
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	84.068	-	84.068
<b>19110800 - MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T</b>	<b>38.709.401</b>	-	<b>38.709.401</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.741.878	-	7.741.878
102 - TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19.354.711	-	19.354.711
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.090.303	-	2.090.303
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	1.428.373	-	1.428.373
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	8.094.136	-	8.094.136
<b>19113100 - MULTA E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES</b>	<b>1.800.375</b>	-	<b>1.800.375</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.800.375	-	1.800.375
<b>19113200 - MULTA E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL</b>	<b>116.928</b>	-	<b>116.928</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	116.928	-	116.928
<b>19113400 - MULTAS E JUROS DE MORA TAXA FISCALIZAÇÃO MERCADOS SEGUROS</b>	<b>35.018</b>	-	<b>35.018</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	35.018	-	35.018
<b>19113600 - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR</b>	<b>503.954</b>	-	<b>503.954</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	503.954	-	503.954
<b>19113700 - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SERVIÇOS</b>	<b>68.651</b>	-	<b>68.651</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	68.651	-	68.651
<b>19119901 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL</b>	<b>730.859</b>	-	<b>730.859</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	730.859	-	730.859
<b>19120101 - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS</b>	<b>955.922.544</b>	-	<b>955.922.544</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	191.184.506	-	191.184.506
153 - CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	764.738.038	-	764.738.038
<b>19120102 - RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS</b>	<b>112.653.827</b>	-	<b>112.653.827</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22.530.762	-	22.530.762

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
153 - CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	90.123.065	-	90.123.065
<b>19120200 - MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCA</b>	<b>1.330.175</b>	-	<b>1.330.175</b>
113 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.330.175	-	1.330.175
<b>19120301 - RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO RELAT</b>	<b>8.679.680</b>	-	<b>8.679.680</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.735.935	-	1.735.935
111 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - COMBUSTÍVEIS	2.359.135	-	2.359.135
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	2.119.580	-	2.119.580
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	2.465.030	-	2.465.030
<b>19123001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA D</b>	<b>157.473.694</b>	-	<b>157.473.694</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	157.473.694	-	157.473.694
<b>19123002 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA C</b>	<b>415.395.996</b>	-	<b>415.395.996</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	415.395.996	-	415.395.996
<b>19123003 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA C</b>	<b>414.841.245</b>	-	<b>414.841.245</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	414.841.245	-	414.841.245
<b>19123005 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA S</b>	<b>206.142</b>	-	<b>206.142</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	206.142	-	206.142
<b>19123006 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA S</b>	<b>15.154.779</b>	-	<b>15.154.779</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.154.779	-	15.154.779
<b>19123007 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E</b>	<b>822.485.412</b>	-	<b>822.485.412</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	822.485.412	-	822.485.412
<b>19123008 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA F</b>	<b>48.592.178</b>	-	<b>48.592.178</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.592.178	-	48.592.178
<b>19123009 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E</b>	<b>44.612.739</b>	-	<b>44.612.739</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.612.739	-	44.612.739
<b>19123012 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA C</b>	<b>5.119.988</b>	-	<b>5.119.988</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.119.988	-	5.119.988
<b>19123013 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA D</b>	<b>84.617</b>	-	<b>84.617</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.617	-	84.617
<b>19123014 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA D</b>	<b>45.138.146</b>	-	<b>45.138.146</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.138.146	-	45.138.146
<b>19123015 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA D</b>	<b>87.141.701</b>	-	<b>87.141.701</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	87.141.701	-	87.141.701
<b>19123016 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA C</b>	<b>21.183.094</b>	-	<b>21.183.094</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.183.094	-	21.183.094
<b>19123017 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA -</b>	<b>81.839.415</b>	-	<b>81.839.415</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	81.839.415	-	81.839.415
<b>19123018 - MULTAS E JUROS DE MORA DA ARRECAÇÃO FIES - CERTIFICAD</b>	<b>443.244</b>	-	<b>443.244</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	443.244	-	443.244
<b>19123021 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA N</b>	<b>2.244</b>	-	<b>2.244</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.244	-	2.244
<b>19123099 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDE</b>	<b>123.405</b>	-	<b>123.405</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	123.405	-	123.405
<b>19123101 - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES PROGRAM</b>	<b>280.517.693</b>	-	<b>280.517.693</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	56.103.536	-	56.103.536
140 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	224.414.157	-	224.414.157
<b>19123102 - RECEITA DO PROG. DE RECUP. FISC. E DO PARC. ESP. - MJM DAS C</b>	<b>22.329.410</b>	-	<b>22.329.410</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.465.881	-	4.465.881
140 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	17.863.529	-	17.863.529
<b>19123201 - RECEITA MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SO</b>	<b>695.900.424</b>	-	<b>695.900.424</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	139.180.082	-	139.180.082
151 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DAS PESSOAS JURÍDICAS	556.720.342	-	556.720.342
<b>19123202 - RECEITA DO PROG. DE RECUP. FISC. E DO PARCEL. ESPECIAL - MJ</b>	<b>38.670.330</b>	-	<b>38.670.330</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.734.064	-	7.734.064
151 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DAS PESSOAS JURÍDICAS	30.936.266	-	30.936.266
<b>19125200 - MULTAS E JUROS DE MORA DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FF</b>	<b>378.620</b>	-	<b>378.620</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75.725	-	75.725
135 - COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	302.895	-	302.895
<b>19125300 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO RELATIVA À DESPE</b>	<b>16.045.992</b>	-	<b>16.045.992</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.209.198	-	3.209.198
184 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA AO TRABALHADOR E RELATIVA A DESPEDI	12.836.794	-	12.836.794
<b>19125501 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO PARA C</b>	<b>1.254.907.103</b>	-	<b>1.254.907.103</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	250.981.416	-	250.981.416
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	1.003.925.687	-	1.003.925.687

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>19125502 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - REFIS E PAES DA CONTRIBUIÇÃO P.</b>	<b>932.436.302</b>	-	<b>932.436.302</b>
100 - RECURSOS ORDINARIOS	186.487.257	-	186.487.257
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	745.949.045	-	745.949.045
<b>19125505 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - RECEITA CONTRIB. PROG. INTEGRA</b>	<b>514.521.434</b>	-	<b>514.521.434</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	102.904.284	-	102.904.284
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	411.617.150	-	411.617.150
<b>19125506 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - REFIS E PAES DAS CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>188.936.692</b>	-	<b>188.936.692</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	37.787.335	-	37.787.335
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	151.149.357	-	151.149.357
<b>19125507 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.321.995.502</b>	-	<b>1.321.995.502</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	264.399.096	-	264.399.096
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	1.057.596.406	-	1.057.596.406
<b>19125508 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - REFIS E PAES DA CONTRIBUIÇÃO S</b>	<b>294.397.823</b>	-	<b>294.397.823</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	58.879.561	-	58.879.561
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	235.518.262	-	235.518.262
<b>19129901 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIP</b>	<b>15.213.828</b>	-	<b>15.213.828</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.720.124	-	11.720.124
130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL	633.936	-	633.936
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.859.768	-	2.859.768
<b>19130101 - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOS</b>	<b>8.370.203</b>	-	<b>8.370.203</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.674.038	-	1.674.038
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.205.307	-	1.205.307
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	5.490.858	-	5.490.858
<b>19130201 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE</b>	<b>189.156.394</b>	-	<b>189.156.394</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75.908.473	-	75.908.473
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	90.795.066	-	90.795.066
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	11.916.849	-	11.916.849
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	10.536.006	-	10.536.006
<b>19130202 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE</b>	<b>233.603.181</b>	-	<b>233.603.181</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	96.314.601	-	96.314.601
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	112.129.523	-	112.129.523
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	14.716.998	-	14.716.998
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	10.442.059	-	10.442.059
<b>19130203 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE</b>	<b>69.826.172</b>	-	<b>69.826.172</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	29.054.678	-	29.054.678
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	33.516.562	-	33.516.562

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.399.044	-	4.399.044
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	2.855.888	-	2.855.888
<b>19130204 - RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCELAM. ESPECIAL</b>	<b>86.247.517</b>	<b>-</b>	<b>86.247.517</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	35.559.862	-	35.559.862
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	41.398.804	-	41.398.804
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.433.590	-	5.433.590
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	3.855.261	-	3.855.261
<b>19130205 - RECEITA DO PROG. DE RECUP. FISCAL E DO PARCELAM. ESPECIAL</b>	<b>9.251.853</b>	<b>-</b>	<b>9.251.853</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.849.706	-	3.849.706
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.440.888	-	4.440.888
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	582.862	-	582.862
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	378.397	-	378.397
<b>19130206 - RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCELAM. ESPECIAL</b>	<b>20.572.187</b>	<b>-</b>	<b>20.572.187</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.560.097	-	8.560.097
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	9.874.645	-	9.874.645
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.296.046	-	1.296.046
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	841.399	-	841.399
<b>19130301 - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	<b>153.938.656</b>	<b>-</b>	<b>153.938.656</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.787.735	-	30.787.735
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	89.284.418	-	89.284.418
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.927.236	-	6.927.236
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	26.939.267	-	26.939.267
<b>19130401 - RECEITA DE M. E JUROS DE M. DA DÍV. ATIVA DO IMP. S/ OPER. DE C. E F. DE C. E F.</b>	<b>8.879.644</b>	<b>-</b>	<b>8.879.644</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.775.926	-	1.775.926
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.278.664	-	1.278.664
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	5.825.054	-	5.825.054
<b>19130701 - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	<b>923.222</b>	<b>-</b>	<b>923.222</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	184.642	-	184.642
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	132.941	-	132.941
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	605.639	-	605.639
<b>19130800 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	<b>21.729.101</b>	<b>-</b>	<b>21.729.101</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.550.403	-	8.550.403
102 - TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10.864.558	-	10.864.558
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.173.368	-	1.173.368
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	1.140.772	-	1.140.772
<b>19130900 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>24.969</b>	<b>-</b>	<b>24.969</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	24.969	-	24.969
<b>19139900 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS</b>	<b>14.613.594</b>	-	<b>14.613.594</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.441.458	-	9.441.458
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	2.350.044	-	2.350.044
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.822.092	-	2.822.092
<b>19140101 - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PA</b>	<b>94.946.447</b>	-	<b>94.946.447</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.989.286	-	18.989.286
153 - CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	75.957.161	-	75.957.161
<b>19140102 - RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCELAMENTO</b>	<b>18.016.977</b>	-	<b>18.016.977</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.603.392	-	3.603.392
153 - CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	14.413.585	-	14.413.585
<b>19140401 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PIS</b>	<b>1.273.251</b>	-	<b>1.273.251</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.273.251	-	1.273.251
<b>19140402 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PIS</b>	<b>113.411.400</b>	-	<b>113.411.400</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	113.411.400	-	113.411.400
<b>19140403 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PIS</b>	<b>186.461.159</b>	-	<b>186.461.159</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	186.461.159	-	186.461.159
<b>19140405 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PIS</b>	<b>511.537</b>	-	<b>511.537</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	511.537	-	511.537
<b>19140407 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PIS</b>	<b>24.900</b>	-	<b>24.900</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.900	-	24.900
<b>19140408 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PIS</b>	<b>23.752.358</b>	-	<b>23.752.358</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.752.358	-	23.752.358
<b>19140411 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PIS</b>	<b>408.085</b>	-	<b>408.085</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	408.085	-	408.085
<b>19140413 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PIS</b>	<b>1.281.327</b>	-	<b>1.281.327</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.281.327	-	1.281.327
<b>19140414 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PIS</b>	<b>205.045</b>	-	<b>205.045</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	205.045	-	205.045
<b>19140415 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PIS</b>	<b>34.101.217</b>	-	<b>34.101.217</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.101.217	-	34.101.217

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>19140501 - MULTA JUROS MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES PROGRAMAS</b>	<b>25.498.828</b>	-	<b>25.498.828</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.099.704	-	25.099.704
140 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	20.399.064	-	20.399.064
<b>19140502 - RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCEL</b>	<b>5.425.057</b>	-	<b>5.425.057</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.085.010	-	1.085.010
140 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	4.340.047	-	4.340.047
<b>19140601 - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO SO</b>	<b>61.226.892</b>	-	<b>61.226.892</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.245.375	-	12.245.375
151 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DAS PESSOAS JURÍDICAS	48.981.517	-	48.981.517
<b>19140602 - RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCEL</b>	<b>6.639.024</b>	-	<b>6.639.024</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.327.802	-	1.327.802
151 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DAS PESSOAS JURÍDICAS	5.311.222	-	5.311.222
<b>19141000 - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DA COTA-PARTE DO ADICIONAI</b>	<b>352.591</b>	-	<b>352.591</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70.519	-	70.519
135 - COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	282.072	-	282.072
<b>19141201 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONT</b>	<b>366.111.485</b>	-	<b>366.111.485</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	73.222.293	-	73.222.293
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	292.889.192	-	292.889.192
<b>19141202 - JUROS DE MORA FUNDAF - REC. DO REFIS E DO PAES DA DÍV. ATIV</b>	<b>161.911.304</b>	-	<b>161.911.304</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	32.382.257	-	32.382.257
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	129.529.047	-	129.529.047
<b>19141205 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - REC. DA CONTRIB. P/ OS PROG. DE I</b>	<b>112.005.638</b>	-	<b>112.005.638</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22.401.124	-	22.401.124
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	89.604.514	-	89.604.514
<b>19141206 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - REC. REFIS PAES DA DAS CONTRIB.</b>	<b>45.111.445</b>	-	<b>45.111.445</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.022.286	-	9.022.286
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	36.089.159	-	36.089.159
<b>19141207 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - RECEITA DA DÍV. ATIVA DA CONTRIE</b>	<b>269.250.202</b>	-	<b>269.250.202</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	53.850.037	-	53.850.037
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	215.400.165	-	215.400.165
<b>19141208 - JUROS DE MORA DO FUNDAF - REC. DO REFIS E DO PAES DA DA D</b>	<b>84.240.133</b>	-	<b>84.240.133</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.848.023	-	16.848.023
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	67.392.110	-	67.392.110
<b>19149901 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIB</b>	<b>3.883.007</b>	-	<b>3.883.007</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.630.617	-	3.630.617
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	252.390	-	252.390
<b>19159901 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS</b>	<b>747.285.075</b>	-	<b>747.285.075</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	682.811.617	-	682.811.617
133 - RECURSOS DO PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO	6.710.731	-	6.710.731
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	103.777	-	103.777
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	57.638.400	-	57.638.400
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	20.550	-	20.550
<b>19159902 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCELAMENTO ESP</b>	<b>21.251.082</b>	-	<b>21.251.082</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.969.495	-	20.969.495
133 - RECURSOS DO PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO	281.587	-	281.587
<b>19180100 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUÉIS</b>	<b>186.075</b>	-	<b>186.075</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.757	-	15.757
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	52.253	-	52.253
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	118.065	-	118.065
<b>19180200 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ARRENDAMENTOS</b>	<b>266.611</b>	-	<b>266.611</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	27.578	-	27.578
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	239.033	-	239.033
<b>19180300 - MULTAS E JUROS DE MORA DE LAUDÊMIOS</b>	<b>1.814.640</b>	-	<b>1.814.640</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.814.640	-	1.814.640
<b>19180400 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALIENAÇÃO DE DOMÍNIO ÚTIL</b>	<b>153.133</b>	-	<b>153.133</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	153.133	-	153.133
<b>19180500 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMC</b>	<b>317.724</b>	-	<b>317.724</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.802	-	5.802
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	311.922	-	311.922
<b>19180700 - MULTAS E JUROS DE MORA DE FOROS</b>	<b>4.309.766</b>	-	<b>4.309.766</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.309.766	-	4.309.766
<b>19180800 - MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS DE OCUPAÇÃO</b>	<b>4.540.455</b>	-	<b>4.540.455</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.537.534	-	4.537.534
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	48	-	48
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.873	-	2.873
<b>19181100 - MULTAS E JUROS DE MORA DA RECEITA DOS DIREITOS ANTIDUMPI</b>	<b>659.784</b>	-	<b>659.784</b>
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	659.784	-	659.784
<b>19181200 - MULTAS E JUROS DE MORA DA RECEITA DE ALIENAÇÕES BENS AP</b>	<b>11.822</b>	-	<b>11.822</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
139 - ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	11.822	-	11.822
<b>19189900 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>165.608.971</b>	-	<b>165.608.971</b>
133 - RECURSOS DO PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO	14.702.966	-	14.702.966
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	9.008.336	-	9.008.336
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.190.876	-	11.190.876
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	130.706.793	-	130.706.793
<b>19190100 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE METROLOGIA</b>	<b>65.425.269</b>	-	<b>65.425.269</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	65.425.269	-	65.425.269
<b>19190200 - MULTAS DO REGULAMENTO PARA O TRÁFEGO MARÍTIMO</b>	<b>2.930.364</b>	-	<b>2.930.364</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.930.364	-	2.930.364
<b>19190300 - MULTA DE POLUIÇÃO DE ÁGUAS</b>	<b>100.000</b>	-	<b>100.000</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	100.000	-	100.000
<b>19190600 - MULTAS DO CODIGO ELEITORAL E LEIS CONEXAS</b>	<b>38.422.674</b>	-	<b>38.422.674</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	38.422.674	-	38.422.674
<b>19190800 - MULTAS PREVISTAS NA LEI DO SERVIÇO MILITAR</b>	<b>2.588.208</b>	-	<b>2.588.208</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.588.208	-	2.588.208
<b>19190900 - MULTAS PREVISTAS NA LEI GERAL DAS TELECOMUNICAÇÕES</b>	<b>96.966.715</b>	-	<b>96.966.715</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	96.966.715	-	96.966.715
<b>19191000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA</b>	<b>12.823.896</b>	-	<b>12.823.896</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	12.823.896	-	12.823.896
<b>19191300 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE LUBRIFICANTES E CC</b>	<b>16.594.442</b>	-	<b>16.594.442</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	16.594.442	-	16.594.442
<b>19191400 - MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</b>	<b>102.515.991</b>	-	<b>102.515.991</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	102.515.991	-	102.515.991
<b>19191500 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	<b>442.852.287</b>	-	<b>442.852.287</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	442.852.287	-	442.852.287
<b>19191600 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO E</b>	<b>16.631.518</b>	-	<b>16.631.518</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	16.631.518	-	16.631.518
<b>19192600 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITC</b>	<b>39.469.368</b>	-	<b>39.469.368</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	39.469.368	-	39.469.368
<b>19192700 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS</b>	<b>14.938.481</b>	-	<b>14.938.481</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.746.303	-	2.746.303
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	12.192.178	-	12.192.178
<b>19192800 - MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	<b>6.497.520</b>	-	<b>6.497.520</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.497.520	-	6.497.520
<b>19193000 - MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA</b>	<b>633.361</b>	-	<b>633.361</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	633.361	-	633.361
<b>19193100 - MULTA DE TARIFA DE PEDÁGIO</b>	<b>3.386.468</b>	-	<b>3.386.468</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.386.468	-	3.386.468
<b>19193200 - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS PENAIS CONDENATÓRIAS</b>	<b>2.673.731</b>	-	<b>2.673.731</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.673.731	-	2.673.731
<b>19193300 - RECEITA DE QUEBRA DE FIANÇA</b>	<b>187.766</b>	-	<b>187.766</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	187.766	-	187.766
<b>19193500 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE</b>	<b>40.991.652</b>	-	<b>40.991.652</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	40.991.652	-	40.991.652
<b>19193600 - MULTA DE SEGURANÇA PRIVADA</b>	<b>3.273.038</b>	-	<b>3.273.038</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.273.038	-	3.273.038
<b>19193800 - MULTAS E JUROS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO</b>	<b>199.418.000</b>	-	<b>199.418.000</b>
160 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	199.418.000	-	199.418.000
<b>19194900 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>104.937</b>	-	<b>104.937</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	104.937	-	104.937
<b>19195000 - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>92.752.736</b>	-	<b>92.752.736</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	53.623.176	-	53.623.176
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	38.146.546	-	38.146.546
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	983.014	-	983.014
<b>19199900 - OUTRAS MULTAS</b>	<b>1.392.514.234</b>	-	<b>1.392.514.234</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.323.792.817	-	1.323.792.817
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	68.376.621	-	68.376.621
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	344.796	-	344.796
<b>19210600 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>1.460.444</b>	-	<b>1.460.444</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	17.676	-	17.676
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.442.768	-	1.442.768
<b>19219900 - OUTRAS INDENIZAÇÕES</b>	<b>21.925.699</b>	-	<b>21.925.699</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	53.823	-	53.823
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	21.871.876	-	21.871.876
<b>19220100 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS</b>	<b>329.959.253</b>	<b>381.861.869</b>	<b>711.821.122</b>
182 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	223.210.222	259.997.914	483.208.136
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	110.184	-	110.184
282 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	106.638.847	121.863.955	228.502.802
<b>19220200 - RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS</b>	<b>633.326.105</b>	-	<b>633.326.105</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	299.985.555	-	299.985.555
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	325.822.826	-	325.822.826
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	7.517.724	-	7.517.724
<b>19220300 - RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMEN</b>	<b>702.746.505</b>	-	<b>702.746.505</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	702.746.505	-	702.746.505
<b>19220500 - RESSARCIMENTO POR OPERADORAS DE SEGUROS PRIVADOS DE</b>	<b>8.037.580</b>	-	<b>8.037.580</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	7.937.598	-	7.937.598
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	99.982	-	99.982
<b>19220600 - RESSARCIMENTO DO CUSTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAME</b>	<b>100.600.144</b>	-	<b>100.600.144</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	100.600.144	-	100.600.144
<b>19220700 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>85.397.959</b>	-	<b>85.397.959</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	5.608.520	-	5.608.520
182 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	60.012.858	-	60.012.858
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	19.776.581	-	19.776.581
<b>19220800 - RESSARCIMENTO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS TÉCNICO-PER</b>	<b>8.501.616</b>	-	<b>8.501.616</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.501.616	-	8.501.616
<b>19220900 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DO PORTE DE REMESSA E RETOR</b>	<b>14.393.628</b>	-	<b>14.393.628</b>
175 - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	14.393.628	-	14.393.628
<b>19229900 - OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>	<b>434.111.071</b>	-	<b>434.111.071</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	325.713.409	-	325.713.409
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	48.314.291	-	48.314.291
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	60.083.371	-	60.083.371
<b>19310101 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PES:</b>	<b>126.153.836</b>	-	<b>126.153.836</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	57.652.315	-	57.652.315
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	60.553.832	-	60.553.832
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.947.689	-	7.947.689
<b>19310102 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PES:</b>	<b>217.736.212</b>	-	<b>217.736.212</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	99.505.462	-	99.505.462
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	104.513.373	-	104.513.373
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.717.377	-	13.717.377
<b>19310103 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO N</b>	<b>74.663.174</b>	-	<b>74.663.174</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	34.121.078	-	34.121.078
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	35.838.320	-	35.838.320
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.703.776	-	4.703.776
<b>19310201 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUST</b>	<b>129.488.849</b>	-	<b>129.488.849</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	48.558.325	-	48.558.325
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	75.103.530	-	75.103.530
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.826.994	-	5.826.994
<b>19310301 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉD, CÂMBIO E</b>	<b>2.048.141</b>	-	<b>2.048.141</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.753.212	-	1.753.212
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	294.929	-	294.929
<b>19310400 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TI</b>	<b>1.526.856</b>	-	<b>1.526.856</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	680.980	-	680.980
102 - TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	763.431	-	763.431
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	82.445	-	82.445
<b>19310501 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - PRINCIP</b>	<b>3.454.908</b>	-	<b>3.454.908</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.957.405	-	2.957.405
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	497.503	-	497.503
<b>19310601 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO - F</b>	<b>381.547</b>	-	<b>381.547</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	326.609	-	326.609
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	54.938	-	54.938
<b>19310700 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS</b>	<b>2.494.381</b>	-	<b>2.494.381</b>
127 - CUSTAS JUDICIAIS	2.494.381	-	2.494.381
<b>19310800 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TELECOM</b>	<b>6.200</b>	-	<b>6.200</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.200	-	6.200
<b>19319900 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS</b>	<b>3.380.631</b>	-	<b>3.380.631</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.380.631	-	3.380.631
<b>19319901 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL</b>	<b>1.060.676.520</b>	<b>244.042.903</b>	<b>1.304.719.423</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.060.676.520	244.042.903	1.304.719.423
<b>19320101 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO</b>	<b>657.193</b>	-	<b>657.193</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	657.193	-	657.193

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>19320102 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DC</b>	<b>160.281.751</b>	-	<b>160.281.751</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.281.751	-	160.281.751
<b>19320103 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA</b>	<b>287.329.747</b>	-	<b>287.329.747</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	287.329.747	-	287.329.747
<b>19320105 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SO</b>	<b>258.641</b>	-	<b>258.641</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	258.641	-	258.641
<b>19320107 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM</b>	<b>42.096</b>	-	<b>42.096</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.096	-	42.096
<b>19320108 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PA</b>	<b>34.775.196</b>	-	<b>34.775.196</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.775.196	-	34.775.196
<b>19320111 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO</b>	<b>191.084</b>	-	<b>191.084</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	191.084	-	191.084
<b>19320113 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO</b>	<b>817.599</b>	-	<b>817.599</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	817.599	-	817.599
<b>19320114 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO</b>	<b>107.274</b>	-	<b>107.274</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	107.274	-	107.274
<b>19320115 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO</b>	<b>25.576.767</b>	-	<b>25.576.767</b>
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.576.767	-	25.576.767
<b>19320201 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAME</b>	<b>376.052.376</b>	-	<b>376.052.376</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75.210.472	-	75.210.472
153 - CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	300.841.904	-	300.841.904
<b>19320501 - RECEITA DA DÍV. ATIV.DAS CONT. P/ OS PROG. DE INTEG. SOC. E DI</b>	<b>120.133.764</b>	-	<b>120.133.764</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	24.026.752	-	24.026.752
140 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	96.107.012	-	96.107.012
<b>19320601 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LU</b>	<b>171.886.476</b>	-	<b>171.886.476</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	34.377.292	-	34.377.292
151 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DAS PESSOAS JURÍDICAS	137.509.184	-	137.509.184
<b>19320800 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DAS MULTAS DO CÓDIGO ELEITORAL E I</b>	<b>17.399.082</b>	-	<b>17.399.082</b>
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	17.399.082	-	17.399.082
<b>19320900 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COTA PARTE DO ADICIONAL AO FRE</b>	<b>311.693</b>	-	<b>311.693</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	62.340	-	62.340
135 - COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	249.353	-	249.353

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>19321601 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPA</b>	<b>399.036</b>	-	<b>399.036</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	399.036	-	399.036
<b>19321700 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLA</b>	<b>179.964.719</b>	-	<b>179.964.719</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	179.964.719	-	179.964.719
<b>19322105 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALI</b>	<b>23.964</b>	-	<b>23.964</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	23.964	-	23.964
<b>19329901 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS</b>	<b>134.504.730</b>	-	<b>134.504.730</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	106.072.392	-	106.072.392
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	608.437	-	608.437
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	238.320	-	238.320
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	27.585.581	-	27.585.581
<b>19329902 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCEL ESPECIAL - I</b>	<b>6.759.780</b>	-	<b>6.759.780</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.759.348	-	6.759.348
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	432	-	432
<b>19900201 - RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS</b>	<b>806.174.651</b>	-	<b>806.174.651</b>
157 - RECEITAS DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	806.087.310	-	806.087.310
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	87.341	-	87.341
<b>19900202 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA</b>	<b>86.668.241</b>	-	<b>86.668.241</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	45.896.992	-	45.896.992
157 - RECEITAS DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	39.888.975	-	39.888.975
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	882.274	-	882.274
<b>19900301 - RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS</b>	<b>37.103.287</b>	-	<b>37.103.287</b>
139 - ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	37.103.287	-	37.103.287
<b>19900302 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS</b>	<b>5.376.807</b>	-	<b>5.376.807</b>
139 - ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	1.555.650	-	1.555.650
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3.800.000	-	3.800.000
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	21.157	-	21.157
<b>19900400 - PRODUTO DE DEPÓSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETC</b>	<b>722.904</b>	-	<b>722.904</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	716.873	-	716.873
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	6.031	-	6.031
<b>19900500 - RECEITA DE BENS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DA UNIÃO</b>	<b>166.686</b>	-	<b>166.686</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	166.686	-	166.686
<b>19900600 - RECEITA DECORRENTE DA NÃO APLICAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAL</b>	<b>3.131.423</b>	-	<b>3.131.423</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3.131.423	-	3.131.423
<b>19901600 - RECEITA DE PARTICIPAÇÃO DO SEGURO - DPVAT - SISTEMA NACIC</b>	<b>2.523.205.828</b>	<b>156.494.692</b>	<b>2.679.700.520</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.523.205.828	156.494.692	2.679.700.520
<b>19901800 - RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO</b>	<b>45.554.941</b>	-	<b>45.554.941</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	45.554.941	-	45.554.941
<b>19901900 - RECOLHIMENTO DO BENEFICIÁRIO AO FUNDO DE SAÚDE MILITAR</b>	<b>763.933.662</b>	-	<b>763.933.662</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	763.933.662	-	763.933.662
<b>19902000 - CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA - MONTEPIO CIVIL</b>	<b>2.621.618</b>	-	<b>2.621.618</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.621.618	-	2.621.618
<b>19902200 - RECEITA DA "TERCEIRIZAÇÃO" DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AC</b>	<b>205.000.000</b>	-	<b>205.000.000</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	205.000.000	-	205.000.000
<b>19909900 - OUTRAS RECEITAS</b>	<b>1.391.396.462</b>	-	<b>1.391.396.462</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.122.676.557	-	1.122.676.557
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	182.263.208	-	182.263.208
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	86.456.697	-	86.456.697
<b>21110100 - TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - REFINA</b>	<b>525.546.563.343</b>	-	<b>525.546.563.343</b>
143 - TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	525.546.563.343	-	525.546.563.343
<b>21110200 - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA</b>	<b>716.000.000</b>	-	<b>716.000.000</b>
164 - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	716.000.000	-	716.000.000
<b>21110300 - TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES</b>	<b>117.636.258.938</b>	-	<b>117.636.258.938</b>
144 - TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	117.636.258.938	-	117.636.258.938
<b>21230000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS</b>	<b>712.188.221</b>	-	<b>712.188.221</b>
148 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA	427.550.392	-	427.550.392
149 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS	284.637.829	-	284.637.829
<b>21290000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>	<b>490.658</b>	-	<b>490.658</b>
249 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS	490.658	-	490.658
<b>22120100 - ALIENAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES VINCULADOS A POLÍTICA</b>	<b>820.000.000</b>	-	<b>820.000.000</b>
160 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	820.000.000	-	820.000.000
<b>22120200 - ALIENAÇÃO DE ESTOQUES ESTRATÉGICOS VINCULADOS A POLÍTICA</b>	<b>1.120.000.000</b>	-	<b>1.120.000.000</b>
160 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	1.120.000.000	-	1.120.000.000
<b>22120301 - ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DESTINADOS A PROGRAMAS SOCIAIS E</b>	<b>235.776</b>	-	<b>235.776</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	235.776	-	235.776
<b>22120302 - ALIENAÇÃO ESTOQUES POR ATACADO - COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>59.856</b>	-	<b>59.856</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	59.856	-	59.856
<b>22120400 - ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DESTINADOS À VENDAS EM BALÇÃO</b>	<b>60.000.000</b>	-	<b>60.000.000</b>
160 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	60.000.000	-	60.000.000
<b>22120702 - ALIENAÇÃO DE ESTOQUES ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>75.228.396</b>	-	<b>75.228.396</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	75.228.396	-	75.228.396
<b>22120902 - ALIENAÇÃO DE ESTOQUES PRÓPRIOS DO FUNCAFÉ</b>	<b>59.859.000</b>	-	<b>59.859.000</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	59.859.000	-	59.859.000
<b>22140000 - ALIENAÇÃO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES</b>	<b>477.901</b>	-	<b>477.901</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	477.901	-	477.901
<b>22190000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>11.387.204</b>	-	<b>11.387.204</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	490.764	-	490.764
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	178.737	-	178.737
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	10.717.703	-	10.717.703
<b>22210000 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA COLONIZAÇÃO E REFORMA</b>	<b>23.000.000</b>	-	<b>23.000.000</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	23.000.000	-	23.000.000
<b>22240000 - ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS</b>	<b>1.501.188</b>	-	<b>1.501.188</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.501.188	-	1.501.188
<b>22250000 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS</b>	<b>66.545.078</b>	-	<b>66.545.078</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	6.000.000	-	6.000.000
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	60.545.078	-	60.545.078
<b>22290000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS</b>	<b>332.020.805</b>	-	<b>332.020.805</b>
162 - REFORMA PATRIMONIAL - ALIENAÇÃO DE BENS	320.271.974	-	320.271.974
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	11.748.831	-	11.748.831
<b>23001000 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - BEA/BIB</b>	<b>13.368.720</b>	-	<b>13.368.720</b>
171 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.368.720	-	13.368.720
<b>23003000 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>13.286.454.886</b>	-	<b>13.286.454.886</b>
159 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS	4.550.902.726	-	4.550.902.726
160 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	905.426.782	-	905.426.782
173 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.830.125.378	-	7.830.125.378
<b>23004000 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS</b>	<b>657.092.223</b>	-	<b>657.092.223</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
171 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	657.092.223	-	657.092.223
<b>23005000 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - PROGRAMA DE OPERAÇÕES OI</b>	<b>753.990.428</b>	-	<b>753.990.428</b>
159 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍ	24.517.000	-	24.517.000
160 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	729.473.428	-	729.473.428
<b>23007002 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATO</b>	<b>2.370.104.974</b>	-	<b>2.370.104.974</b>
159 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍ	7.243.167	-	7.243.167
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	2.362.861.807	-	2.362.861.807
<b>23008001 - AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE BENS</b>	<b>330.851.090</b>	-	<b>330.851.090</b>
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	329.825.903	-	329.825.903
280 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	1.025.187	-	1.025.187
<b>23008002 - AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS</b>	<b>35.576.833</b>	-	<b>35.576.833</b>
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	33.789.277	-	33.789.277
280 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	1.787.556	-	1.787.556
<b>23009900 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS</b>	<b>4.814.456.338</b>	-	<b>4.814.456.338</b>
159 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍ	4.016.901.049	-	4.016.901.049
160 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	4.431.099	-	4.431.099
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	24.190	-	24.190
280 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	793.100.000	-	793.100.000
<b>24600000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>19.244.004</b>	-	<b>19.244.004</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	19.244.004	-	19.244.004
<b>24710000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADE</b>	<b>115.204.407</b>	-	<b>115.204.407</b>
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	70.204.407	-	70.204.407
281 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	45.000.000	-	45.000.000
<b>24720000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO F</b>	<b>14.209.693</b>	-	<b>14.209.693</b>
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	9.290.000	-	9.290.000
281 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	4.919.693	-	4.919.693
<b>24730000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS EN</b>	<b>110.000</b>	-	<b>110.000</b>
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	60.000	-	60.000
281 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	50.000	-	50.000
<b>24740000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>1.012.752</b>	-	<b>1.012.752</b>
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	20.000	-	20.000
281 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	992.752	-	992.752
<b>25300000 - RESULTADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL</b>	<b>23.377.000.000</b>	-	<b>23.377.000.000</b>
152 - RESULTADO DO BANCO CENTRAL	23.377.000.000	-	23.377.000.000

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>25400000 - REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOIRO NACIONAL</b>	<b>33.720.734.293</b>	-	<b>33.720.734.293</b>
188 - REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOIRO NACIONAL	33.720.734.293	-	33.720.734.293
<b>25900000 - OUTRAS RECEITAS</b>	<b>4.213.352</b>	-	<b>4.213.352</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.389.777	-	1.389.777
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.823.575	-	2.823.575
<b>72102901 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊ</b>	<b>12.166.600.808</b>	-	<b>12.166.600.808</b>
169 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	12.166.600.808	-	12.166.600.808
<b>73110000 - ALUGUÉIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>351.381</b>	-	<b>351.381</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	351.381	-	351.381
<b>73120000 - ARRENDAMENTOS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>11.032</b>	-	<b>11.032</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	11.032	-	11.032
<b>73153000 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS</b>	<b>1.649.965</b>	-	<b>1.649.965</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	137.536	-	137.536
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.512.429	-	1.512.429
<b>73330100 - RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA</b>	<b>26.433</b>	-	<b>26.433</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	26.433	-	26.433
<b>75202100 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>	<b>2.253.002</b>	-	<b>2.253.002</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.253.002	-	2.253.002
<b>75202600 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES_OI</b>	<b>6.868</b>	-	<b>6.868</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	6.868	-	6.868
<b>75202900 - RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>132.911.310</b>	-	<b>132.911.310</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	132.911.310	-	132.911.310
<b>75209900 - OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>348</b>	-	<b>348</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	348	-	348
<b>76000102 - SERVIÇO DE COM. DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E DE BIBLIOTECA</b>	<b>2.041.804</b>	-	<b>2.041.804</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	19.471	-	19.471
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.022.333	-	2.022.333
<b>76000199 - OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.195.259</b>	-	<b>1.195.259</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.195.259	-	1.195.259
<b>76000501 - SERVIÇOS HOSPITALARES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>14.519.837</b>	-	<b>14.519.837</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	13.320.000	-	13.320.000
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	1.199.837	-	1.199.837

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
<b>76000700 - SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRI</b>	<b>3.463</b>	-	<b>3.463</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3.463	-	3.463
<b>76000800 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - OPERAÇÕES INTRAOR</b>	<b>3.208</b>	-	<b>3.208</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	507	-	507
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.701	-	2.701
<b>76001101 - METROLOGIA LEGAL E CERTIFICATÓRIA DELEGADA - OPERAÇÕES</b>	<b>133.461</b>	-	<b>133.461</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	133.461	-	133.461
<b>76001102 - METROLOGIA CIENTÍFICA E INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇ</b>	<b>47.053</b>	-	<b>47.053</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	47.053	-	47.053
<b>76001104 - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAOI</b>	<b>13.499</b>	-	<b>13.499</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	13.499	-	13.499
<b>76001105 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA - OPERAÇÕES INTRAOI</b>	<b>353.755</b>	-	<b>353.755</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	353.755	-	353.755
<b>76001200 - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>64.993</b>	-	<b>64.993</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	9.692	-	9.692
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	55.301	-	55.301
<b>76001300 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>8.890.693</b>	-	<b>8.890.693</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	756	-	756
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	8.889.937	-	8.889.937
<b>76001600 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.474.565</b>	-	<b>12.474.565</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3.295.903	-	3.295.903
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	9.178.662	-	9.178.662
<b>76001700 - SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>140.760</b>	-	<b>140.760</b>
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	140.760	-	140.760
<b>76002000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE</b>	<b>4.451</b>	-	<b>4.451</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	4.451	-	4.451
<b>76002200 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM</b>	<b>2.788.687</b>	-	<b>2.788.687</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.788.687	-	2.788.687
<b>76002301 - SERVIÇOS DE PATENTES - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>146.984</b>	-	<b>146.984</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	146.984	-	146.984
<b>76002302 - SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMI</b>	<b>9.029</b>	-	<b>9.029</b>

NATUREZA DA RECEITA/FONTE DE RECURSOS	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	9.029	-	9.029
<b>76002305 - SERVIÇOS DE REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR - OPE</b>	<b>3.071</b>	-	<b>3.071</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3.071	-	3.071
<b>76002500 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS - OPE</b>	<b>24</b>	-	<b>24</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	24	-	24
<b>76009900 - OUTROS SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>27.642</b>	-	<b>27.642</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	27.642	-	27.642
<b>79220100 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>160.489</b>	-	<b>160.489</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	153.341	-	153.341
282 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	7.148	-	7.148
<b>79220700 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPE</b>	<b>2.773</b>	-	<b>2.773</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	2.773	-	2.773
<b>79229900 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.031.445</b>	-	<b>3.031.445</b>
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3.031.445	-	3.031.445
<b>Total</b>	<b>1.585.045.962.731</b>	<b>9.249.265.901</b>	<b>1.594.295.228.632</b>

**ANEXO VI (RECEITA POR FONTE DE RECURSO)**

R\$ 1,00

Fonte de Recursos	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	196.585.741.774	3.053.989.694	199.639.731.468
101 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	123.361.454.671	1.459.788.622	124.821.243.293
102 - TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	221.630.908	-	221.630.908
111 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - COMBUSTÍVEIS	3.691.520.936	-	3.691.520.936
112 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.705.397.902	370.491.836	21.075.889.738
113 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.687.049.979	-	10.687.049.979
115 - CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	32.296.340	-	32.296.340
116 - RECURSOS DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	34.897.716	-	34.897.716
118 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	1.699.300.350	63.623.135	1.762.923.485
119 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - OURO	8.370.315	-	8.370.315
120 - CONTRIBUIÇÕES S/ A ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGIONAIS	889.417	-	889.417
123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	1.198.194.195	-	1.198.194.195
127 - CUSTAS JUDICIAIS	360.604.157	-	360.604.157
129 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.950.040.625	587.372.561	4.537.413.186
130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL	41.156.133	-	41.156.133
131 - SELOS DE CONTROLE E LOJAS FRANCAS	210.523.249	-	210.523.249
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELO MF	5.250.533.225	-	5.250.533.225
133 - RECURSOS DO PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO	21.695.284	-	21.695.284
134 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.797.814.357	-	1.797.814.357
135 - COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE	1.625.700.912	-	1.625.700.912
139 - ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	38.670.759	-	38.670.759
140 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	27.806.696.755	-500.890.165	27.305.806.590
141 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	744.999.974	-	744.999.974
142 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	30.937.931.066	-	30.937.931.066
143 - TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	525.546.563.343	-	525.546.563.343
144 - TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	117.636.258.938	-	117.636.258.938
148 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA	427.550.392	-	427.550.392
149 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS	284.637.829	-	284.637.829
150 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	4.661.269.558	156.494.692	4.817.764.250
151 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DAS PESSOAS JURÍDICAS	38.360.535.921	2.040.662.443	40.401.198.364
152 - RESULTADO DO BANCO CENTRAL	23.377.000.000	-	23.377.000.000
153 - CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	107.660.484.438	-215.916.864	107.444.567.574
154 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	187.682.197.209	1.626.671.500	189.308.868.709
156 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	8.140.102.298	-	8.140.102.298
157 - RECEITAS DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	845.976.285	-	845.976.285
158 - MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MF	731.411.502	-	731.411.502
159 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	12.394.775.779	-	12.394.775.779
160 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	4.879.362.103	-	4.879.362.103
162 - REFORMA PATRIMONIAL - ALIENAÇÃO DE BENS	320.271.974	-	320.271.974

R\$ 1,00

Fonte de Recursos	PL (A)	Reestimativa (B)	Posição Atual (A+B)
164 - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	716.000.000	-	716.000.000
169 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	12.166.600.808	-	12.166.600.808
171 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BEA/BIB	1.083.991.821	-	1.083.991.821
172 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.275.855.470	44.338.395	2.320.193.865
173 - RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS E MUNICÍPIOS	25.695.617.816	-	25.695.617.816
174 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.801.016.060	175.224.448	5.976.240.508
175 - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	250.362.635	5.553.735	255.916.370
176 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.274.545.977	-	1.274.545.977
180 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	15.811.336.585	-	15.811.336.585
181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	103.216.893	-	103.216.893
182 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	283.223.080	259.997.914	543.220.994
184 - CONTRIBUIÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA AO TRABALHADOR E RELATIVA A DESPEDIDA DE EMPREGADO SEM JUSTA CAUSA	1.802.455.186	-	1.802.455.186
186 - OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	283.146.045	-	283.146.045
188 - REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOUREO NACIONAL	33.720.734.293	-	33.720.734.293
194 - DOAÇÕES PARA COMBATE À FOME	598.445	-	598.445
195 - DOAÇÕES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS	74.586.981	-	74.586.981
196 - DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS NACIONAIS	31.360.000	-	31.360.000
197 - DIVIDENDOS - UNIÃO	10.543.209.476	-	10.543.209.476
249 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS	490.658	-	490.658
250 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	6.490.109.230	-	6.490.109.230
280 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	2.279.764.507	-	2.279.764.507
281 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	162.071.650	-	162.071.650
282 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	106.645.995	121.863.955	228.509.950
293 - PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A CONTA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	127.015.552	-	127.015.552
296 - DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS NACIONAIS	499.000	-	499.000
<b>Total</b>	<b>1.585.045.962.731</b>	<b>9.249.265.901</b>	<b>1.594.295.228.632</b>



**CONGRESSO NACIONAL**

*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Oitava Reunião Extraordinária, realizada em 08 de outubro de 2008, APROVOU, por unanimidade, o Relatório da Receita, apresentado pelo Relator, Deputado JORGE KHOURY, ao Projeto de Lei nº 38/2008-CN que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009". Foram apresentadas 7 emendas individuais e 27 emendas de Relator, sendo APROVADAS as de nºs 18370002, 80990001 a 80990027; APROVADA PARCIALMENTE a de nº 18370001; REJEITADA a de nº 90410001; e INADMITIDAS as de nºs 20260002, 25240001 a 25240003.

Compareceram os Senhores Deputados Mendes Ribeiro Filho, Presidente, Marcos Montes, Segundo Vice-Presidente, André Vargas, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Biffi, Átila Lins, Ayrton Xerez, Bruno Araújo, Carlito Merss, Chico Lopes, Colbert Martins, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Amorim, Eduardo da Fonte, Eliseu Padilha, Felipe Bornier, Frank Aguiar, Germano Bonow, Gilmar Machado, Guilherme Campos, Jaime Martins, Jorge Khoury, José Guimarães, José Rocha, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Setim, , Marinha Raupp, Max Rosenmann, Miguel Martini, Milton Monti, Osvaldo Reis, Raimundo Gomes de Matos, Rodrigo Rollemberg, Urzeni Rocha, Vilson Covatti, Waldir Neves, William Woo, Zezéu Ribeiro e os Senadores Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente, Gim Argello, Terceiro Vice-Presidente, César Borges, Delcídio Amaral, Gilberto Goellner, Jefferson Praia, José Nery, Marco Antônio Costa, Neuto de Conto, Serys Shessarenko.

Sala de Reuniões, em 08 de outubro de 2008.

  
Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**  
Presidente

  
Deputado **JORGE KHOURY**  
Relator da Receita

